

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ARILDA FORTUNATA ARBOLEYA

**ENTRE O REGIONALISMO E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO:
O IMPASSE DA ATUAÇÃO GAÚCHA NA CONSTITUINTE DE 1934**

CURITIBA

2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ARILDA FORTUNATA ARBOLEYA

**ENTRE O REGIONALISMO E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO:
O IMPASSE DA ATUAÇÃO GAÚCHA NA CONSTITUINTE DE 1934**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Departamento de Ciências Sociais, Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Costa de Oliveira.

CURITIBA

2010



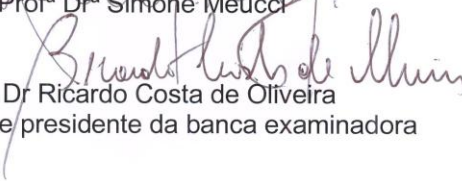
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Rua General Carneiro, 460 - 9º andar-sala 906 Fone e Fax: 3360-5173

PARECER

A banca examinadora, instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná, após argüir o(a) mestrando(a) **ARILDA FORTUNATA ARBOLEYA**, em relação ao seu trabalho de dissertação, intitulada "ENTRE O REGIONALISMO E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO: O IMPASSE DA ATUAÇÃO GAÚCHA NA CONSTITUINTE DE 1934" é de parecer favorável à ".....A. P. ROCHA....." do(a) acadêmico(a), habilitando-o(a) ao título de *Mestre* em Sociologia, linha de pesquisa "Teoria, Cultura e Pensamento Social no Brasil, América Latina e Europa" da área de concentração em CULTURA E PODER. Curitiba, 13 de setembro de 2010.


Profª Drª Vera Alves Cepeda


Profª Drª Simone Meucci


Prof Dr Ricardo Costa de Oliveira
Orientador e presidente da banca examinadora



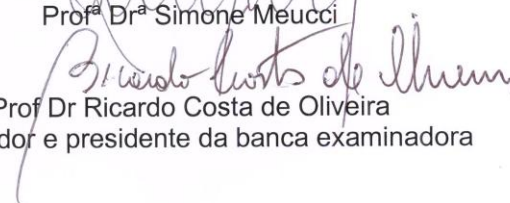
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Rua General Carneiro, 460 - 9º andar-sala 906 Fone e Fax: 3360-5173

ATA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata da Sessão Pública, de defesa de dissertação para obtenção do Título de Mestre em Sociologia. No dia 13 de setembro de 2010, às 14:00 horas, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se a banca examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, composta pelos Professores Doutores Simone Meucci/UFPR, Vera Alves Cepeda /UFSC e Ricardo Costa de Oliveira /UFPR-Orientador e Presidente da Banca Examinadora, com a finalidade de julgar a dissertação do(a) candidato(a) **ARILDA FORTUNATA ARBOLEYA**, intitulada "ENTRE O REGIONALISMO E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO: O IMPASSE DA ATUAÇÃO GAÚCHA NA CONSTITUINTE DE 1934", para obtenção do grau de mestre em Sociologia. O desenvolvimento dos trabalhos seguiu o roteiro de sessão de defesa estabelecido pela coordenação do curso, com abertura, condução e encerramento da sessão solene de defesa feito pelo orientador Dr Ricardo Costa de Oliveira. Após haver analisado o referido trabalho e argüido o(a) candidato(a), os membros da banca examinadora deliberaram pela ".....APROVAÇÃO....." do(a) acadêmico(a), habilitando-o ao título de Mestre em Sociologia, linha de pesquisa "Teoria, Cultura e Pensamento Social no Brasil, América Latina e Europa" da área de concentração em CULTURA E PODER, desde que apresente a versão definitiva da dissertação conforme regimento interno do programa. Curitiba, 13 de setembro de 2010.


Profª Drª Vera Alves Cepeda


Profª Drª Simone Meucci


Prof Dr Ricardo Costa de Oliveira
Orientador e presidente da banca examinadora

ENTRE O REGIONALISMO E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO: O IMPASSE DA ATUAÇÃO GAÚCHA NA CONSTITUINTE DE 1934

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar a questão pendular entre a construção da Nação e a saliência dos diferentes interesses regionais num cenário, por si só privilegiado, de reordenamento jurídico e principalmente político posterior a ruptura ocorrida na Revolução de 1930: o processo Constituinte de 1933/34. Nesta ‘arena decisória’ elucida-se o enfrentamento entre os grupos de interesses na apresentação, debate e defesa de suas propostas que definiriam os rumos que a Nação seguiria, tendo as questões de transformação, desenvolvimento e modernização como foco norteador dos projetos e discursos no seio da Constituinte. Procurando destacar de modo especial, o tratamento dado pela bancada sulista – segmento regionalista de denotada importância no cenário constituinte por ter protagonizado o movimento de ruptura com a ordem oligárquica da República Velha – à temática central do período, observa-se, como resultado, a oscilação nos discursos, buscando agregar a temática da construção política e desenvolvimento sócio-econômico como ideário da Revolução, intercalada às clivagens do regionalismo, demarcando a diretriz da organização institucional que se daria ao Estado – centralização ou descentralização, autoritarismo ou liberalismo, sempre avaliados sob a ótica da experiência da Primeira República. A atuação da bancada gaúcha neste bojo, esteve particularmente voltada à configuração de medidas de mediação e conciliação do grande bloco de interesse regionalista da Casa com a orientação unitarista do Governo Provisório – uma postura alimentada num objetivo geral de garantir a continuidade de Vargas, como reflexo da percepção de pertença ao poder que impregnava o grupo. Nesta mesma percepção nutriu-se todo o modelo ou receituário de modernização nacional do grupo sulino bem como seu *modus operandi* na arena Constituinte.

Palavras-chave: Constituinte de 1934, regionalismo, Nação, modernização.

BETWEEN REGIONALISM AND THE NATION BUILDING: THE IMPASSE OF THE GAUCHO PERFORMANCE IN THE 1934 CONSTITUENT ASSEMBLY

Abstract: This paper aims to analyze the commuting question between the Nation Building and the salience of different regional interests on a per se privileged scenario of legal and mainly political reordering after the rupture occurred in 1930 Revolution: the National Constituent Assembly of 1933/34. In this ‘decisive arena’, the confrontation between interest groups is elucidated by the presentation, debate and defense of their proposals, that would define the Nation’s course, hence transformation, development and modernization issues acting as guiding focus for the projects and speeches within the Constituent Assembly. From highlighting in particular the treatment by the southern group – regionalist faction worthy of note as protagonists of the movement to break the oligarchical order of Old Republic - to the central theme of the period, it can be observed, as a result, the discourse oscillating by seeking to add the policy building and the socioeconomic development issue as a revolutionary ideal interpolated by the regionalist cleavage, directing the institutional organization given to State – centralization or decentralization, authoritarianism or liberalism, always evaluated from the perspective of the First Republic experience. In this regard, the gaúcho group action was particularly devoted to set up means to mediate and conciliate the large regionalist bloc of the Assembly with the Interim Government unitarism – an attitude feeded by the general goal of ensuring the continuity of Vargas, reflecting the perception of belonging to the command that permeated the group. The same perception nurtured any southern group pattern or prescription of National modernization, as well as its *modus operandi* in the Constituent Assembly arena.

Keywords: 1934 Constituent Assembly, regionalism, Nation, modernisation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
CAPÍTULO I – UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA	24
1.1 – O Contexto Pré-30: preparando a cena.....	26
1.2 – A Revolução de 1930: transição em curso.....	31
1.3 – O Cenário Pós-30: em busca de legitimação.....	39
CAPÍTULO II – A CONSTITUINTE DE 1934 E O CENÁRIO DE TRANSIÇÃO EM CURSO	44
2.1 – Constituição, Constituinte, Constitucionalismo: demarcações conceituais.....	46
2.2 – A Constituinte de 1934: características gerais.....	50
2.3 – 1934: a Constituinte e o cenário de transição no Brasil.....	60
CAPÍTULO III – O RIO GRANDE DO SUL NA CONSTITUINTE: IMPLICATIVOS CONJUNTURAIS DE SUA ATUAÇÃO	71
3.1 – Implicativos Políticos da Formação Sócio-Histórica Gaúcha.....	75
3.2 – Caracterização da Bancada Gaúcha.....	88
CAPÍTULO IV – UM GRUPO E UM PROJETO: OS GAÚCHOS ENTRE A NAÇÃO E A REGIÃO	101
4.1 – Regionalismo e Centralismo: o impasse da atuação gaúcha na Constituinte...103	
4.2 – O Rio Grande do Sul e o Projeto Modernizador.....	121
CONSIDERAÇÕES FINAIS	136
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	140
ANEXOS	152

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar a participação da bancada gaúcha no processo constituinte de 1933/34, imbricada na problemática questão do interesse e identidade política regional frente ao receituário elaborado e oferecido de *construção* da Nação pela via centralizadora. Como tal, está inscrito na dinâmica de produção e investigação acerca do pensamento social brasileiro e carrega consigo uma busca pelo entendimento do processo de formação deste Brasil Nação e deste Brasil sociedade (entendendo a complexidade das dimensões civis e políticas em interação com os caracteres sociais), em seus traços constitutivos e em suas peculiaridades. Articula-se, portanto, na problematização de concepções teóricas apresentadas por *intérpretes do Brasil* e estrutura-se transversalmente num recorte temático temporal.

Considerando esta perspectiva analítica, cuja preocupação concentra-se na formação social brasileira, a abordagem das relações entre sociedade e Nação encontra uma interface profícua nas problemáticas regionais (contrastando unidade e diversidade) que, em alguns momentos, são lançadas em instâncias regulamentadoras como questão nacional, recuperando os debates sócio-culturais, políticos, econômicos e intelectuais em contextos de crise em torno da busca pela elaboração de uma nova orientação ao país.

Neste sentido, alguns cenários históricos emergem e alcançam singular significação ao promoverem uma concentração de forças sociais que – num processo multifacetado de elaboração de si enquanto grupo de poder articulado em um projeto também em elaboração –, se enfrentam pela posição de hegemonia na determinação dos rumos da Nação. Nesta disputa, influenciam (*conscientemente* ou não) não só a ossatura do Estado/Nação, mas também a ossatura da sociedade como um todo, na medida em que visa estatuir uma prática social alicerçada numa concepção de vida.

A relação entre Constituição e transformações sociais, nesta ótica, atua como pano de fundo desta pesquisa, tomando as experiências Constituintes brasileiras como exemplos destes momentos que formam e fazem translúcidas as forças sociais e ideológicas em processo de construção enquanto grupos de interesses, demarcando tendência e orientação que adotam e que pretendem oferecer enquanto questões nacionais.

Tem-se então dois pares analíticos que se cruzam facilmente quando pensados em termos de formação social brasileira pela lente do embate entre forças sociais: de um lado, identidade regional e desenvolvimento nacional; e de outro, transformações sociais e cenários Constituintes.

Fruto da indagação acerca de como são construídos os arranjos institucionais a cada passo de transformação das correlações de força que, necessariamente, são geradas no processo histórico; e pautada numa interpretação sobre o papel desempenhado e as implicações que se abrigam sob a formulação de um documento constitucional, que em seu momento histórico é expressão da complexidade sócio-política vivida – esta pesquisa busca compreender, considerando a conjuntura geral, o processo Constituinte de 1933/34: um momento analítico estratégico, pois clarificador do panorama sócio-político de um período de singular relevância histórica na compreensão do curso da transição macro-social brasileira, das mudanças sistêmicas nas relações políticas, sociais e econômicas; bem como, em termos políticos máximos, da rearticulação dos grupos de poder e das disputas entre estes grupos, ambientadas no movimento de reordenamento jurídico-político posterior à Revolução de 30.

A partir deste marco, projeta-se a demanda de retorno à legalidade, através da reconstitucionalização do país num período de profunda instabilidade político-social própria do processo de transição pelo qual o país passava¹, o que faz desta Constituinte o espaço onde os diferentes grupos de interesse existentes se formam e se articulam para apresentar seus projetos de orientação política, econômica e social, estando representados os diversos setores da sociedade brasileira de então, dentre os quais, destaca-se a atuação dos diferentes grupos regionais. Este importante segmento político-econômico naquele contexto reclama atenção em três sentidos: I) o contraponto formado entre a experiência vivida na República Velha e o modelo autoritário centralizador do governo provisório; II) a relação entre igualdade em torno da unidade nacional (vendida como via para o desenvolvimento) com a diversidade que compõe este todo nacional; e III) a ambigüidade percebida entre a conservação dos traços tradicionais e a adoção de uma postura progressista que se resolve na clarificação dos interesses particularistas (o que se ganha e o que se perde).

Dentre os segmentos regionais, a corrente sulista demarca sua especial importância na atuação do Rio Grande do Sul no episódio revolucionário como um todo: protagonista da formação da Aliança Liberal e do levante revolucionário, o estado foi alçado à uma posição de ascensão na política nacional, ali lançando neste movimento uma série de políticos gaúchos dotados de uma espécie peculiar de *ethos* político.

Em função deste cenário singular pelo grau de transformação que compreende, o estudo da Assembléia Nacional Constituinte de 1933/34, em todas as suas dimensões, impõe-se como instrumento de clarificação do embate de forças no momento em que, no agregado de

¹ Este ponto será desenvolvido no Capítulo I deste trabalho.

transformações profundas, emergem no cenário político novos atores sociais representando novos setores economicamente produtivos, visto a crise do setor cafeeiro econômica e politicamente hegemônico até então. Traz à tona, portanto, os conflitos entre as forças em declínio (dotadas de todo um aparato social, político e de uma estrutura econômica específica) e as forças ascendentes (que também se pautam sobre projetos sociais, políticos e econômicos de transformação da sociedade).

Tal trabalho de reordenação, guiado pelo debate em torno dos mecanismos de transformação e consolidação de uma sociedade *moderna* (como rejeição ao modelo exclusivista da Primeira República), oscilou entre duas tendências intercaladas na perspectiva do regionalismo e na problemática do desenvolvimento da Nação – coesa e unificada; e reflete-se de modo especial, no tratamento de pontos fundamentais da vida política nacional como o desenho da estrutura estatal, progresso econômico (qual instrumento possibilitaria a superação do atraso diagnosticado) e questões sociais.

Esta pesquisa, que se originou na investigação da construção dos arranjos institucionais entrelaçados ao movimento de transformações sociais geradas no processo histórico, oportunizou-se na análise dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) de 1933/34, tomando-as como uma peça de fundamental relevância metodológica².

Consciente das limitações de um trabalho desta envergadura, não se pretende aqui resolver ou apresentar de maneira definitiva o cenário e as perspectivas abertas no período constitucional de 34. Mas, antes, apresentar uma interpretação sobre o papel desempenhado e as implicações que se abrigam sob a formulação de um documento Constitucional, tendo em vista os atores sociais envolvidos nesta dinâmica, condensada na amarração conceitual, em um trabalho de análise comparada da bibliografia sobre o tema.

Ligado a isso, uma segunda observação necessária referente a este trabalho – que é, fortemente calcado numa conotação teórica, mas também edificado na análise factual de uma peça documental – é exatamente a circunscrição histórica que encerra. Esta circunscrição é também bifocal: aparece como uma característica essencial e positiva do trabalho, mas incidem também sobre ela algumas dificuldades à sua realização, que residem principalmente no distanciamento temporal e na maneira como a própria academia lida com objetos com tal configuração, para além dos muros da perspectiva do pensamento social brasileiro. O distanciamento temporal inerente a um trabalho histórico é vantajoso, quando, através dele, temos a possibilidade de perceber o percurso de realização de uma ordenação social,

² Devo advertir para o uso freqüente que farei da sigla ANC para referir-me à Assembléia Nacional Constituinte.

verificando a tendência e os meandros de sua construção e instituição, via interpretação crítica que, como sugere Minayo (2003), projeta uma unidade temporal na qual o presente marca o encontro entre o passado e o futuro em meio ao processo histórico.

Por isso, uma análise histórica, pensada sobre as bases da formação social brasileira, procura desvendar o conhecimento sobre este processo, com base em documentos históricos e descobrir o que estes textos escritos suscitam numa leitura da realidade social que implica uma reflexão sobre a ação e o comportamento, dos quais surgem acontecimentos históricos sucedâneos e mutuamente influenciados, de forma que “o que veio a ser constitui o nexos com o que advém” (MINAYO, 2003, p. 87). Assim, buscar entender o comportamento dos constituintes significa uma possibilidade de interpretar e extrair conclusões de um processo histórico, desenhando as tendências sociais que se arquitetaram e as implicações que daí emergiram, num movimento constante de transformação da realidade, aliado à prática social dos atores que se aproximam e se afastam na dança dos interesses peculiares, pensados na interação com um ideal de Nação.

O delineamento deste ideal trabalha com as relações sociais históricas como fundamento da comunicação entre grupos e culturas consagrando ideologias ou pensamentos sociais (conceitos sócio-culturais articulados numa prática social e num exercício de propagação desta prática). Está prática alicerçada numa elaboração conceitual sobre temas e problemas, é o foco de uma interpretação crítica, que busca apreender a atuação dos agentes sociais em comunidade *nacional* em seu momento re-constitutivo. Portanto, conta-se que os indivíduos vivendo determinada realidade, pertencem a grupos ou segmentos diferentes que podem ter interesses coletivos que os aproximam e interesses específicos que os distinguem e os contrapõem, e que são importantíssimos ao entendimento de um processo histórico.

Neste sentido, o ponto de partida que orienta a complexificação gradativa da abordagem proposta é uma indagação inicial sobre como se comporta a bancada gaúcha no cenário constituinte de 1933/34 e qual a dinâmica de sua atuação neste cenário, suas imbricações com a temática da identidade política regional e dos interesses nela imbuídos, diante do receituário centralizador. A análise da participação da bancada gaúcha neste momento Constituinte, portanto, incide na apreensão do movimento de formação deste segmento enquanto grupo de interesse político, de seu comportamento e do projeto político sulista localizado na questão pendular entre *construção* da Nação brasileira e os diferentes interesses regionais no espaço da Constituinte, arena decisória de onde sairia um novo projeto de Brasil³.

³ Em termos simples, não se pretende aqui, contar a história da ANC 34 ou apresentar descrição minuciosa da atuação gaúcha naquele cenário, mas localizá-la e analisá-la dentro desta problemática proposta.

A Constituinte enquanto objeto de estudo – relevância do tema

Inserida neste panorama geral de investigação, esta pesquisa justifica-se primeiramente num interesse teórico pela compreensão deste processo histórico e de suas afetações na formação social brasileira. Constitui uma escolha profundamente clivada por uma afinidade intelectual e uma satisfação que se realiza no esforço cognitivo coerente com esta perspectiva teórico-metodológica, que se faz inserida numa abordagem macro-social.

Por outro lado e, de modo geral ainda presa à justificativa das questões peculiares de somenos importância, é recorrente (também) no cotidiano acadêmico a indagação do “para que *serve*”? Por certo, uma pesquisa deve estar investida de uma relevância social. Toda pesquisa científica criteriosa já possui de antemão a sua relevância social, qual seja, a produção de conhecimento sobre um fenômeno social, por esta classificação já investida de importância. Neste caso específico, a produção cognitiva refere-se a maneira como se pensou e se planejou um Brasil (sociedade e Nação) por grupos sociais diversos atuantes num contexto de normatização da vida social e as conseqüências deste projeto que marcou, por certo, a formação deste país.

Nesta mesma compreensão, a pesquisa assume a tarefa peculiar ao sociólogo – como sugere Remi Lenoir (1998) pautado no pressuposto durkheimiano – de desvendar as evidências aparentes do objeto de pesquisa, problematizando-o através da análise dos agentes sociais, das armas utilizadas e das estratégias encetadas nas relações de disputa entre as forças sociais. Assim é, explicar os mecanismos sócio-culturais que constituem o objeto de pesquisa e o problema social que o envolve, desnaturalizando-o.

Portanto, considerando que a realidade social se faz neste movimento de lutas e enfrentamento sociais entre atores e grupos de atores que os formam e transformam, podemos observar que a análise do movimento de emergência de um problema social, demonstra o trabalho de construção social da realidade, pois requer um esforço de condensação de todos os aspectos desse processo. Por isso mesmo, o trabalho da sociologia reside “em analisar o processo pelo qual se constrói e se institucionaliza o que, em determinado momento do tempo, é constituído como um problema social” (LENOIR, 1998, p. 73).

Isto implica em duvidar daquilo que parece pronto, das categorias que parecem correntes, naturais, acabadas, fortalecendo o sentimento científico de busca pelo sentido, pela interpretação e significação dos sistemas formais institucionalizados em sua gênese constitutiva, na medida em que cada categoria institucional comporta sempre uma visão de

mundo, uma representação social preestabelecida, no embate de forças entre grupos, que pretende agir como reguladora social. Papel fundamental de toda pesquisa, e também desta.

Feitos estes apontamentos quanto à relevância da pesquisa em sua conotação de ordem prática, impera também justificar o tema e o problema numa ordem conceitual-teórica, o que será feito em dois tempos, voltados a demarcar a relevância do tema e a concepção que dele se tem.

Primeiramente, quanto a relevância dos estudos constitucionais, no delineamento geral desta investigação proposta, ressalva-se que questões culturais, econômicas, políticas (estas com forte peso) e jurídica (uma vez que trabalha-se, no limite, com o instrumento jurídico peculiar) permeiam o objeto da análise. Isto impõe um primeiro parênteses com relação a concepção global corrente de Constituição enquanto espelho da Nação, pensada em dois extremos: de forma idealista por um lado, e pragmática por outro. Sem apelar nem para uma, nem para outra, a percepção de Constituição que aqui se adota e se quer demarcar é a de um documento forjado num embate de forças sociais em luta pela consolidação de um projeto político hegemônico (no qual o jogo de interesses não permite falar de homogeneidade nem tão pouco de opressão rasa), e que produz efeitos sobre a sociedade que regulamenta.

Neste sentido, a análise do processo de desenvolvimento histórico da nossa modernidade, demarca sua importância ao apresentar o quadro de opções, obstáculos e alternativas de projetos políticos e soluções com os quais a sociedade Brasileira teve de trabalhar, negociar e optar, como modelo de superação do atraso diagnosticado, dentro do esquadro sistêmico geral, que encontra nos anos 30 um “ponto de inflexão no processo de diferenciação e transformação histórica do país” (CEPEDA, 2009), trazendo à cena histórica uma gama de novos atores sociais que cumpriram papel destacado na remodelação das estruturas sócio-políticas e institucionais em uma dimensão visada de recusa do padrão legado pela herança colonial.

Isto, por outro lado, permite avaliar a correlação de forças entre novos e antigos atores e grupos sociais que se fizeram determinantes naquele cenário, suas articulações e rearticulações e o pacto político que produziram com base nesta correlação de concepções sociais em situações de conflito e compromissos. Neste locus, a análise da Constituinte de 34 é lente privilegiada à observação do movimento de formação/elaboração político-ideológica dos grupos de interesse naquele contexto de mudança social acelerada no país, e, por conseguinte, à compreensão da própria significação deste contexto dentro do macro processo histórico nacional.

Este objeto de singular relevância à apreensão da engrenagem deste processo, porém, tem sido negligenciado em importância pela Sociologia. Sua análise assemelha-se à utilização de um microscópio que amplia e clarifica os interesses conflitantes do período, manifestos pelos diversos segmentos sociais que procuram convertê-los em projeto de Nação, e que num cenário Constituinte, são forçados à oferecer uma formatação de desenho jurídico/legislativo, mas que em cada proposição, guarda um ideário político.

No entanto, a profundidade do debate Constituinte não permite uma simples sobreposição dos interesses de um grupo sobre os demais, pois, “o *telos* do debate constituinte acaba por exigir dos participantes a elaboração de um projeto nacional, enquanto nos outros momentos da representação legislativa os interesses particularistas podem conviver tranquilamente com a heterogeneidade e o conflito” (CEPEDA, 2009, p.7). Nos momentos Constituintes, tomados em geral, em face de uma crise que destronou uma força social hegemônica (as oligarquias cafeeiras, em 30) e, por conseguinte, sua orientação política ou projeto de Nação (federalismo/liberalismo), o enfrentamento dado por interesses particulares ocorre, mas faz-se necessário uma forma de pactuação, tendo em vista o contexto, as condições sociais e a rearticulação em torno de uma proposta nacional. Desta forma, a dinâmica de funcionamento de um debate Constituinte se dá em torno de confronto de projetos e compromissos negociados para a constitucionalização.

Deste mesmo ponto, emerge a relevância do recorte regional (geográfico) proposto nesta pesquisa para análise do processo Constituinte de 34: a observação que o impacto do diagnóstico do atraso (econômico, social e político) exercera sobre os grupos regionais em correlação aos efeitos da abertura do espaço político à novos setores sociais concorrentes, focando o receituário que os regionais ofertavam à solução de um problema intrinsecamente relacionado à configuração sócio-política e econômica de defesa dos interesses destes mesmos segmentos – modelo gerencial da República Velha que, no entanto, mantinha à margem do processo político (e econômico, por conseguinte, considerando a interdependência entre eles) vários grupos regionais importantes.

Diante desta complexidade, utilizando categorias conceituais gramscianas, as circunstâncias daquele cenário (a Constituinte), associadas às exigências do próprio processo constitucional, forçariam um movimento de formação e autoconsciência deste segmento

enquanto grupo político e social portador de interesses próprios que desenham sua identidade política (CEPEDA, 2004)⁴.

A elaboração e defesa destes interesses, a maneira como ela se fez (velada ou explícita) e as concessões ou reafirmações de princípios norteadores, também permite compreender os embates políticos e os arranjos de força que deram feições à Constituição promulgada, clivada pela incorporação subjacente de demandas propriamente modernas, como haste do desenvolvimento e progresso nacional.

Considerando o contexto e a significação, o cenário da ANC de 1933/34 – caracteristicamente uma arena decisória – configura-se, portanto, como um objeto privilegiado de estudo por elucidar as relações de disputa entre os diversos grupos de interesses presentes naquela sociedade, cada qual buscando impor à Nação, pelo mecanismo institucional, projetos sócio-políticos, em geral estruturados sobre os ideais de progresso e modernidade.

De modo especial, compete analisar como estas questões e o contexto geral do período influenciaram uma relação particular que reflete o cenário de transição vivido: o jogo de interesses entre os grupos regionais e o projeto de centralização (o próprio diagnóstico do atraso e a relação que estabelecem com o receituário ofertado)⁵. Tendo como foco a experiência política da Primeira República contraposta à bandeira da Nação unificada, forte, da ordem e do progresso, do centralismo político – esta relação entre projeto centralizador e grupos regionais, assume importância elementar na medida em que reflete a questão pendular entre construção da Nação brasileira e o tradicional privilégio de interesses regionais. Tratada no espaço da Constituinte de 1933/34, esta questão condensa toda a problemática desenvolvimentista própria do período de 30, de modo que se impõe à compreensão do processo de reordenamento jurídico que, nesta perspectiva, assume uma conotação de jogo político no pós-30.

Voltando à emergência política de novos atores no cenário nacional potencializada pela Revolução de 30, que liberou a expansão política de acordo com a complexificação social então acirrada, um segmento regional, no entanto, reclama especial atenção, pela

⁴ Advirto que não aplicarei as formulações teóricas gramscianas como modelo rígido e fiel, apenas utilizarei algumas categorias em aproximações válidas à consecução dos objetivos desta pesquisa.

⁵ Quanto à elaboração do *locus* de significação e resignificação entre liberalismo e organicismo político como sinônimo de progresso/desenvolvimento/modernização, que passa a vender o ideário de modernização pela via autoritária como solução ao Brasil, ver CEPEDA, 2010. Esta lógica aparece no período analisado aqui, transposta para a contraposição regionalismo/atraso *versus* centralismo/progresso como um receituário a ser analisado pelos Constituintes.

posição de singularidade conjuntural que ocupava. O Rio Grande do Sul era uma potência econômica, mas não integrava o núcleo agro-exportador do centro do país; em termos de indicadores sociais, aparecia como um dos mais avançados⁶; forte politicamente, porém, marginalizado dos centros nacionais de poder. Mas, era um segmento regionalista, de valores regionalistas, politicamente conhecido pela defesa do federalismo/liberalismo. Tais fatores, ainda implicados pelo protagonismo assumido na formação da Aliança Liberal e na Revolução de 1930, além da relação com o chefe do Governo Provisório, configuram este grupo regional como um ator político estratégico na tensa tarefa de conduzir a reconstitucionalização do país naquele cenário incógnito de transição social. Portador, portanto, de um capital político, cultural, sócio-econômico e *simbólico* na conjuntura da Constituinte, torna-se imperativo um olhar quanto ao relacionamento deste grupo com o diagnóstico do atraso e o receituário criado na contraposição centralismo/regionalismo, bem como na avaliação de seu potencial catalisador configurado nesta condição de singularidade e do próprio movimento de sua formação/consolidação enquanto grupo de interesse político.

Em suma, a análise deste processo dentro da perspectiva à qual se filia, é dotada de relevância por produzir uma interpretação do curso pelo qual se fez sentir a derrocada de um sistema e a ascensão preponderante de uma nova orientação sócio-política e econômica de efeitos determinantes na formação social brasileira, tratada em sua relação com o regionalismo fragmentário social e politicamente preponderante. Assim também, por trazer à luz um objeto privilegiado de investigação – as Assembleias Nacionais Constituintes – que permite analisar o comportamento de forças diversas, portadoras de projetos diversos que influenciaram o projeto nacional, mas que somente ali se manifestaram translucidamente pela imanente necessidade de *tomada de consciência de si*. Por tudo isso, apesar de ter produzido uma Constituição efêmera⁷, a Constituinte de 1934 representa um momento singularmente relevante na história do país, e singularmente relevante sociologicamente, porque lidou num momento nevrálgico do longo curso de construção de nossa modernidade, permitindo perceber como os diferentes grupos lidaram com as mudanças que se aceleravam naquela conjuntura, como processaram o momento vivido e como o significaram.

Nesta conotação, a especificidade deste trabalho reside na discussão do regionalismo/centralismo dentro do contexto da Constituinte de 34 permeada por esta guisa de

⁶ O Anuário Estatístico do Brasil de 1936, alimentado pelo IBGE (então Instituto Nacional de Estatística), apresenta dados indicadores sociais, políticos e econômicos valiosos discriminados por Unidade da Federação, que demarcam esta singularidade sulina no composto histórico.

⁷ Já em 10 de novembro de 1937, a Constituição de 1934 foi destituída pelo golpe que instituiu o Estado Novo.

mutação social⁸. Condensadas na problemática modernizante, afluíram as principais questões relativas à re-constitucionalização do país, demarcando um embate especial que diz respeito a relação de poder entre os grupos regionais e o Estado nacional, e a formatação desta correlação de forças.

Procurando abordar as interfaces das clivagens regionais a partir da relação que estabelecem com a Revolução de 30 e com a Constituinte – dois referenciais do movimento de reconstrução nacional em nova ordem, que representam respectivamente a ruptura com a ordem legal e o retorno a ela – focaliza-se a participação da bancada gaúcha, sob a perspectiva do regionalismo e a problemática do progresso nacional. Neste sentido, a análise proposta parece impor-se em duas linhas interdependentes: 1) na relação que as representações gaúchas presentes na Constituinte (PRL e FUG)⁹ mantinham entre si, avaliando caracteres de interesses enquanto segmento regional e traços sócio-formativos culturais que permitiriam observá-los nesta conotação; 2) na relação que este segmento possui com o diagnóstico do atraso e prognóstico modernizador, porém, centralista.

Neste sentido, uma série de indagações emerge quando se procura compreender como orienta-se este segmento regional específico com base em pontos fundamentais cuja importância analítica se revela na saliência de um processo de transição em curso: afinal, qual a relação entre gaúchos e os demais segmentos representados na Constituinte? Qual sua relação com o Governo Provisório? Qual a dinâmica da relação interna entre as representações gaúchas? Qual o papel por elas assumido no cenário da Constituinte? Qual sua plataforma de proposições ou seu projeto elaborado? Qual o grau de adesão deste segmento regional ao ideário centralizador como via de modernização nacional? Ou ainda, que dose de agenda centralizadora verifica-se na plataforma de proposições gaúchas? Estas, entre outras tantas indagações, tratadas principalmente com relação aos pontos capitais do debate, relativos à ossatura do Estado, ao desenvolvimento econômico envolto no lema do progresso nacional e nas questões sociais em evidência referentes à ordem capitalista crescente, pautam a análise deste trabalho.

Estes pontos, abordados sob o viés da construção e consolidação da Nação, permitem captar a dinâmica da atuação gaúcha enquanto grupo político de interesse, bem como o desenho de sua identidade regional e sua relação com o projeto de *construção da Nação* neste

⁸ Em termos gerais, existem poucos trabalhos específicos sobre esta Constituinte: Ângela Maria de Castro Gomes (1978, 1980, 1983), alguns textos de caráter historiográficos como de Hélio Silva (1969, 1975), a produção de época, riquíssima, mas de difícil acesso, e recentemente, uma gama de pesquisadores tem se dedicado ao tema, na redescoberta de sua proficuidade, gerando várias pesquisas.

⁹ Partido Republicano Liberal, base de apoio ao Governo, e Frente Única Gaúcha, base local de oposição.

processo de compromissos e dissidências próprio de formulações político-institucionais. Investida neste referencial, a investigação deste segmento regional que historicamente teve presença marcante em todos os momentos vitais de transformação do Estado no Brasil, permitiria compreendê-lo em sua relação com o ideário modernizador.

O objeto e o desafio metodológico

Ainda uma ressalva que parece importante diz respeito a questão metodológica, ligada à significação que esta compreende, para além da mecânica de realização da pesquisa em si.

As estratégias metodológicas empregadas neste trabalho compreendem uma articulação entre técnica e fundamentação teórica, que impõe um esforço de revisão e problematização da âncora metodológica em si, uma vez que um posicionamento teórico-metodológico também constitui um posicionamento político (QUIVY, 1992). Ciente deste implicativo, os procedimentos aqui adotados estão envoltos na ampla metodologia (por constituir um conjunto de técnicas sistemáticas) comumente denominada como Análise de Conteúdo (AC), das seguintes fontes:

- I) Documentos oficiais: Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1933/34, Anteprojeto Constitucional (1933); Regimento interno da ANC; Diários da ANC de 1933/34; Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934; Código Eleitoral de 1932;
- II) Bibliografia geral pertinente.

Tais procedimentos estruturam-se em alguns passos técnicos básicos, que são tarefa inerente no esforço de mapeamento destes documentos, especialmente dirigida aos Anais: 1) identificar a fonte da argumentação que indica os personagens da ação, atuantes nos debates registrados nas sessões ocorridas; 2) isolar o eixo central do debate pelo tema; 3) localizar os sub-temas principais; 4) identificar as conexões nas diversas proposições e agendas temáticas, que permitam verificar a formação identitária de grupo; 5) sistematizar os resultados deste mapeamento (interpretação das informações em conexão com a teoria).

A manipulação destes documentos¹⁰ empenhou esforço e tempo, pois, a forma culta de escrita no período, a ortografia, a tipografia empregada, o volume de materiais e a complexa riqueza de informações não facilitam o trabalho de mapeamento das fontes. A hibridez (e ambigüidade) de princípios presentes em muitos discursos torna complexo o trabalho fundamental de identificação das filiações identitárias entre atores e grupos de atores com

¹⁰ Disponíveis em www2.camara.gov.br, de modo que o acesso a eles não constituiu impasse à pesquisa.

relação a temas. Para lidar com tal indefinição, é preciso compreender que esta hibridez, é também por si, uma marca própria ao período vivido e resultante de negociação políticas que circundaram todo o trabalho de elaboração da Constituição. Tem, assim, toda uma significação.

Estes pontos técnicos promovem e entram ao mesmo tempo o desenvolvimento sequencial da pesquisa, mas denotam a ligação entre metodologia e fundamento prático: a abordagem de um objeto histórico, recuado no tempo, impõe por si só esta filiação metodológica, uma vez que a interação com o objeto em tais circunstâncias se dá via análise daquilo que ele produziu e documentou. Porém, a discussão epistemológica sobre as implicações e o alcance da Análise de Conteúdo enquanto método de pesquisa em Ciências Sociais encontra pouca repercussão nas produções científicas, o que deixa entrever, senão um consenso, uma crença no método por si, como algo resolvido.

Correntemente, trata-se pelo nome genérico de análise de conteúdo todo um bloco de técnicas que envolvem análise de discurso, de argumento, de categorias, de temática, documental, entre outras (FLICK, 2004). Com o intuito de definir este, como um método ainda não consolidado teoricamente embora bastante praticado, Martin Bauer (2003) apresenta uma tabela representativa da diversidade de definições formuladas por vários de pesquisadores:

Tabela I

Autor	Conceito de AC
1. Kaplan (1943)	Semântica estatística do discurso político.
2. Berelson (1952)	Técnica de pesquisa para descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação.
3. Halsti (1969)	Técnica para fazer inferências através da identificação objetiva e sistemática de caracteres específicos de mensagens.
4. Paisley (1969)	Processamento da informação do conteúdo através da categorização regulada.
5. Weber (1985)	Metodologia pautada em um conjunto de procedimentos para produzir inferências válidas de um texto, que são sobre emissores, a própria mensagem, ou a audiência da mensagem.

Fonte: Reproduzido de BAUER, 2003, p. 192. Tabela 8.1.

Para Bardin (1977, p. 9), a AC é um conjunto de instrumentos metodológicos em aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdo e continente) diversos, articulados

numa hermenêutica controlada, baseada na busca de inferências¹¹. E neste percurso, oscilou entre dois extremos: o rigor da objetividade numérica e a fecundidade das abordagens interpretativas. Mas o autor insiste em definir sua especificidade, como predicado elementar, a busca pelo latente, por aquilo que opera de forma não explícita em uma mensagem dotada de significação, detentora de um objetivo e um pressuposto, efetivando um esforço de identificação dos atores. Desta forma, atua como técnica de ruptura com a intuição aleatória, na medida em que pauta-se numa busca criteriosa, metódica e rigorosa.

A utilização instrumentada da AC teve seu início marcado por uma preocupação estatística¹². A partir dos anos 1950, observa-se um movimento de expansão do método articulado numa série de questionamentos quanto à profundidade analítica alcançada em abordagens numéricas, engendrando um debate que marcou o avanço do método entre a perspectiva quantitativa e a qualitativa¹³, e o fez sair do plano descritivo para a produção de inferências e interpretações propositivas da mensagem. Com o avanço de tecnologias de informação, o tratamento estatístico tomou novo fôlego, mas a partir daí, com maior equilíbrio. De qualquer forma, “apelar para este tipo de instrumento de investigação laboriosa de documentos é (...) dizer não à ilusão da transparência dos fatos sociais, implica desconfiar dos pressupostos, lutar contra as evidências do saber subjetivo” e simplificações das significações atribuídas aos protagonistas sociais e suas ações (BARDIN, 1977, p.28).

Associada a busca por objetividade científica, a AC permite a compreensão além dos significados imediatos, na medida em que volta-se à “descoberta de conteúdos e de estruturas que confirmam (ou infirmam) o que se procura demonstrar pela mensagem, ou pelo esclarecimento de elementos de significação suscetíveis de conduzir a uma *descrição* de mecanismos” (BARDIN, 1977, p. 29), de forma que dois traços essenciais caracterizam esta metodologia: a função de descoberta pela exploração criteriosa do material, e a função de análise sistemática da descoberta, produzindo interpretação deste material. Mas, por outro lado, não se trata de um instrumento acabado, um modelo pronto; ao contrário, depende do próprio objeto, do material trabalhado, dos objetivos da pesquisa. Existem orientações lógicas

¹¹ Quanto a percepção da AC enquanto uma técnica em aprimoramento, também FLICK (2004) adota esta perspectiva. Vale notar o tempo decorrido entre uma publicação e outra. Bauer (2003) considera, de modo geral, que as vantagens da análise de conteúdo enquanto método são sua capacidade de manipular grande volume de informações, de abarcar a historicidade destas e articulá-las num conjunto documentado, além de estar voltada à sistematização de dados brutos, pois produzidos em processos *naturais*, e não em um momento de pesquisa onde muitas vezes as comunicações se tornam mecanizadas.

¹² A clássica definição de Berelson (1952), uns dos precursores em AC, revela esta conotação: “a análise de conteúdo é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação” (*Apud* BARDIN (1977, p. 19).

¹³ O caminho da observação da frequência de dados à observação das características presentes na mensagem analisada. Para maior aprofundamento sobre este embate em AC, ver Bardin (1977).

que servem de baliza dentro de um quadro de operacionalização prática voltado à finalidade construída, mas esta não rigidez do método vincula-se à noção primeira de AC enquanto conjunto de técnicas em aperfeiçoamento que incide sobre um leque de modos de fazer, à escolha do pesquisador pela adequabilidade ao objeto.

Neste sentido, a análise dos documentos citados como fontes de dados, está voltada aqui ao estabelecimento de categorias temáticas percebidas na atuação da bancada gaúcha na Constituinte, visando demarcar sua orientação e compreender o papel por ela assumido, suas ações, motivações e efeitos na relação com o *projeto nacional*, a partir desta categorização que prioriza os pontos essenciais dos debates e permite estabelecer um léxico comparável destas demandas.

Assim, a adequabilidade do objeto à estratégia metodológica, relacionando-se ao contexto que o circunscreve, está na capacidade de produzir análise interpretativa e não apenas descrição, pois o conteúdo ensina tanto sobre o emissor quanto sobre o cenário e o receptor da mensagem. Reside também na possibilidade de oferecer respostas a indagações embrionárias da pesquisa, que em termos técnico-metodológicos procuram alcançar a finalidade da mensagem analisada, seu destinatário, o enredo que a envolve e as implicações do contexto sobre ela, a identificação de grupos pela pauta que defendem.

E desta forma, o desenvolvimento desta pesquisa obedece a uma abordagem temática (não frequencial ou quantitativa) dos documentos analisados, disposta em três frentes interdependentes: 1) *pré-análise*; 2) *exploração do material* e, 3) *tratamento dos resultados*. A primeira delas visa a localização de indicadores para compor redes de categorias temáticas multi-relacionadas, construídas *a priori*¹⁴; a segunda, procura um mapeamento profundo dos pontos relacionados aos objetivos e categorias temática formadas; e a última, pretende desenvolver a análise interpretativas em si.

Ou seja, no tratamento dos Anais da ANC 34, objeto deste estudo, buscou-se primeiro a localização dos pontos nevrálgicos do debate Constituinte, que passaram a compor as categorias temáticas de análise da atuação sulista, a partir dos quais ela se processa, pautando-se operacionalmente, nos critérios de exaustividade do material¹⁵, representatividade das categorias temáticas e pertinência da informação.

De acordo com Bardin (1977, p. 105), o tema, enquanto unidade de estudo e categorização, “se liberta naturalmente de um texto analisado segundo certos critérios

¹⁴ Esta categorização feita a priori, tem suas fontes nos conceitos obtidos na literatura que problematiza as grandes questões do período, mas se apóia na observação primária do material (FLICK, 2004).

¹⁵ Que compreende o universo dos 22 volumes dos Anais da Constituinte de 1934.

relativos à teoria que serve de guisa à leitura”, de modo que, análise de conteúdo de recorte temático “consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem a mensagem”.

Por isso mesmo, a escolha do tema como unidade analítica justifica-se na busca de compreensão da conduta (opiniões, atitudes, valores, crenças, tendências) referida no discurso organizado dos grupos sociais em torno de uma temática norteadora. Complementarmente, o personagem (bancada gaúcha) ambientado num contexto e num cenário emerge como unidade paralela. Esta categorização temática estrutura-se então, em indicadores não frequências, voltados à apreensão das presenças e ausências da mensagem em termos de suas significações e singularidades que permitem apreender também processos de transformação sócio-culturais, econômicos e políticos maiores neles embutidos.

No entanto, e de acordo com Flick (2004, p. 195), é preciso que a fragmentação do material (formação das categorias de análise) seja representativa da problemática geral que ele propõe, ela deve permitir a “compreensão aprofundada do conteúdo e do significado do texto que ultrapasse a sua paráfrase e o seu resumo”. Por outro lado, a categorização do texto por hierarquias externas (teóricas), pode obscurecer conteúdos implícitos em muitos casos, ao invés de facilitar a sua sondagem, daí a necessidade de se buscar uma visão geral do escopo temático e contextual do material analisado (os Anais).

De posse destes implicativos, o emprego das categorias temáticas foi obtido de modelos teóricos, trazidos para os documentos e ali verificados, e não desenvolvidas a partir deste (embora a teoria encontre ressonância nos Anais). Esta opção da maneira de lidar com o material analisado, alicerça-se na percepção de que, uma análise pautada em categorias *a priori* pode sim deixar fugir elementos relevantes para a interpretação geral, contudo, deixar um material tão amplo e complexo falar por si é perigoso: incorre no risco primário de perder de vista a dimensão temporal prática, bem como, a própria dimensão cognitiva do material estudado.

A construção de um referencial de categorização analítica, segundo Flick (2004) é um processo interativo através do qual o pesquisador trata e obtém respostas do material dentro de um conjunto predefinido de alternativas. Esta interação determina que “a teoria e o problema serão responsáveis pela seleção e categorização do material” (BAUER, 2003, p. 195), interpretando o texto à luz do referencial teórico que corporifica o objetivo da pesquisa.

Nesta perspectiva, os debates constituintes se estruturam em argumentos como ferramentas de mudança social, na medida em que pretendem persuadir uma audiência em foco da legitimidade da reivindicação apresentada. Tais argumentos vão em direção à um objetivo e traduzem a orientação de um *locus* como proposição de uma bandeira política

apoiada na realidade social, vista, porém, pela ótica de quem os invoca. A argumentação manifesta “o *logos* (razão), o *ethos* (moral) e o *pathos* (emoção); cada estrutura de argumento dá especial peso a um destes” (LIAKOPOULOS, 2003, p. 240). Estes três elementos circunscrevem um interesse e uma identidade e constrói imagens voltadas à legitimação de uma plataforma propositiva, que o investe como um ato social, inserido em um contexto que fornece na estrutura de identificação temática (ossatura do Estado, política econômica, questões sociais) as posições dos atores daquele contexto.

A força e o sentido desta base propositiva são resultantes de sua organização, representatividade, capacidade de mobilização pública e credenciamento da causa junto à instituições, estatuidando uma prática que, pela consagração estatal, reafirma convicções na interação social e intelectual, desenhando uma identidade social específica manifesta em sua agenda, que demarca a própria existência social do grupo.

A utilização dos Anais como meio de mapear o comportamento dos grupos constituintes, consagra o pressuposto de que os materiais textuais ou documentais também contêm e expressam pontos de vista dos atores sobre temas do seu mundo social, especialmente se referidos a um processo de normatização e regulamentação social. É a percepção de que “um corpus de texto é a representação e a expressão de uma comunidade que escreve” (BAUER, 2003, p. 192).

Desta forma, esta apresentação geral da técnica metodológica, do modo prático como optei lidar com o material fonte analisado neste trabalho, denota também a impossibilidade de trabalhá-lo isolado do amplo panorama teórico conceitual a cerca do contexto sócio-político do período aberto na história do país a partir de 1930, adotando a lógica de realização prática do estudo sugerida em Skinner (1999) que circunscreve o texto analisado ao contexto abordado como meio de averiguação do processo histórico. E neste sentido, os capítulos que seguem procuram vincular a abordagem específica das informações registradas e obtidas nas inúmeras páginas dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934 à problematização e elaboração conceitual do movimento de tecedura embrionária de nosso processo modernizador acentuado naquele contexto. O cruzamento da teoria com os registros documentais, neste caso, permite “entender como um momento da história é percebido e elaborado em um discurso que pretende representá-la”, ressaltando a importância da “representação criada e o receituário elaborado” (CEPEDA, 2004, p. 15).

Para a consecução do objetivo visado, o presente trabalho está dividido em quatro capítulos subseqüentes e complementares, tomados em ordem de afinamento focal. Ou seja,

seu desenvolvimento parte da problematização do contexto sócio-político em 30, visando sua significação no processo histórico nacional – especialmente com relação ao episódio de ruptura do ordenamento institucional e a preparação para o retorno à ordem legal em novas bases – o primeiro capítulo. O segundo capítulo ocupa-se da Constituinte de 1933/34 em si, buscando, através de demarcações conceituais e de suas características gerais, apreender e apontar sua significação naquele momento histórico vivido. No terceiro capítulo, procura-se demarcar os fatores conjunturais que agiram de forma determinante na atuação do segmento sul-rio-grandense naquela esfera institucional e implicaram sobre sua formação enquanto grupo político. Por fim, o quarto capítulo, pretende localizar a participação do Rio Grande do Sul no reordenamento institucional brasileiro em correlação com a tensão nodal daquela conjuntura, verificada no movimento pendular entre regionalismo e centralismo, cuja haste da balança era a necessidade propagandeada de superação do modelo vigente na República Velha.

CAPÍTULO I

UM CENÁRIO DE TRANSIÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

O processo histórico de construção subjacente da modernidade, seus motores e efeitos ocuparam a intelectualidade mundialmente discutindo definições, motivações, caracterizações acerca desta temática que se tornou cerne da reflexão sociológica. No pensamento social brasileiro não foi diferente, tendo de lidar, contudo, com as implicações de um movimento peculiar, periférico e tardio, cujas características apimentaram a produção nacional numa discussão que carrega como marca o retorno ao passado, um olhar sobre o processo histórico da formação brasileira, tentando explicar a conjuntura societária pela herança do modelo de colonização sofrido no país.

Neste sentido, balizada na temática da modernidade, a intelectualidade brasileira discutiu – na esteira da construção da própria sociologia – o diagnóstico da realidade social a partir da análise da nossa formação nacional visando determinar a identidade que traduz, através da qual discute também o projeto de Nação forjado e trasmutado, delineando seu contorno político institucional em períodos diversos. Uma discussão que perpassa a problemática democrática e sua adequabilidade ao tecido social brasileiro, a tese da *vocação* agrária brasileira contraposta ao ideário industrial-desenvolvimentista, num esforço de justaposição entre política e progresso econômico no delineamento da ossatura fundamental do Estado.

Lidando com este referencial temático, o período da década de 30 do século XX alcança singular relevância analítica, na medida em que surge na história do país como um ponto de inflexão no processo de transformação política potencializada nas dimensões sociais e econômicas. A Revolução de 1930 constitui um marco divisor de águas neste processo, apresentando um novo lócus de construção social arquitetado e implementado ao longo do governo Vargas, que revigorou o papel do Estado.

A crise política em fins da década de 20, desencadeada por abalos sísmicos na estrutura econômica, provocou a derrocada do modelo operacional da Primeira República e acelerou o processo de transição para o *moderno*, em direção à fase industrial (CEPEDA, 2004). Neste movimento, as forças ligadas à herança colonial até então hegemônicas, assumiram uma trajetória descensional ao passo em que ascende paulatinamente no cenário político a burguesia industrial.

Este circuito onde as bacias da balança se movem numa dinâmica inversamente proporcional, apoiou-se na formação de um discurso ideológico nacionalista centralizador assimilado como aporte para o desenvolvimento, constituindo assim a base conceitual sobre a qual se assentou aquele projeto de Nação, como contraposição à hegemonia da orientação sócio-política regionalista. Característico dele, houve um processo paulatino de flexibilização

do setor agrário, por um lado, e por outro a construção da organicidade também paulatina dos grupos ligados à burguesia industrial (CEPEDA, 2004).

Decorre daí uma íntima ligação entre uma prática social que vai ganhando corpo e espaço na conjuntura da sociedade brasileira da década de 1930 e a sua construção reflexiva pautada no trabalho de elaboração conceitual da realidade social e na proposição de um projeto nacional que traduz a percepção de um problema a ser solucionado.

Percebe-se assim, nas interpretações sociais, um trânsito entre as imagens da realidade nacional e a projeção de um ideário de sociedade elaborado na percepção do que se tem como resultado de um processo histórico e na oferta de um receituário ao problema percebido. Desta forma, as leituras de mundo produzidas pelos locutores sociais e traduzidas pelos intelectuais consagram não produções no vazio, mas projetos políticos dos produtores destas leituras, oferecendo sempre um sentido instrumental às teorias apresentadas, que, portanto, não são meras descrições de uma realidade.

1.1 – O Contexto Pré-30: preparando a cena

Os últimos anos da Primeira República foram marcados por abalos econômicos, sociais e políticos, como a crescente urbanização e industrialização, o colapso no sistema financeiro internacional, a crise de superprodução do café e o esgarçamento da política regionalista vigente, circunscrita num esforço de legitimação e proteção do núcleo cafeeiro (CARONE, 1978). A marca desta engenharia era uma estrutura de poder localista oligárquica, dada na descentralização político-administrativa que referendava a autonomia estadual. Estabelecia-se assim, uma complementaridade (não linear) entre protecionismo econômico e sistema político¹⁶.

Um forte implicativo desta estrutura política de legitimação da arquitetura econômica, e que aparece dotada de especial relevância, é a marginalização política das forças regionais que não compunham o núcleo produtivo do café. Nesta posição encontrava-se o Rio Grande do Sul, um estado tradicionalmente marcada por conflitos e contestações territoriais, de alto potencial produtivo no mercado nacional, de importância geográfica estratégica para o país,

¹⁶ Fausto (1972) pondera que a predomínio oligárquico desde a instauração da República resultou do embate entre militares e oligarquias, estas se constituíram num grupo homogêneo enquanto entre militares predominava a heterogeneidade, o que teria determinado a derrota do projeto centralista num movimento de dissociação entre militares e política. Para Carone (1978, p. 291) a autonomia estadual no período era tal que os estados constituíam “uniões em miniaturas”.

marcado por uma aguerrida cultura local e, excluído do jogo político nacional¹⁷. Boris Fausto (1972, p. 5) aponta, como resultado desta mecânica de marginalização política, a formação de pólos geográficos de interesses, desencadeando uma crescente regionalização das disputas políticas:

A concentração das atividades econômicas em áreas geográficas definidas propiciou a formação no país, de uma estrutura regional de classes. As oposições de área geográfica a área geográfica, no interior da classe dominante ganharam maior importância do que as divisões setoriais. Este caráter de rivalidade regional marcou as eleições competitivas do período, em 1910, em 1922 e em 1930.

Isto sugere que, para além de usufruir dos benefícios que a estrutura estatal concedia às oligarquias do café, estas foram, também, suas criadoras. Ou de outra forma, após a implementação da República, as classes agrárias converteram o aparelho estatal em *instrumento de efetivação de seus interesses*, do que decorre que os interesses que não estavam no epicentro econômico do café se tornaram secundários, desinteressantes política e economicamente, fazendo da defesa da rubiácea o papel fundamental do Estado¹⁸. Esta tônica regionalista na política brasileira assumiria importância fundamental no decorrer da Primeira República, mas também no pós-30, quando é dotada do paradoxo entre a construção nacional e a salvaguarda de interesses locais maquiados em ideologias e emulações culturais.

No entanto, a explícita fragilidade desta política econômica mercantil residia na dependência estabelecida em relação ao mercado internacional, a prosperidade da produção agro-exportadora estava atrelada às oscilações da economia mundial. E as crises se fizeram intermitentes:

O café entra num ciclo contínuo de fatores interdependentes: os bons preços estimulam as plantações; com as crises mundiais ou excesso de produção, dá-se a superprodução; esta gera crises na política do café, aproveitadas pelos intermediários estrangeiros; a classe produtora reage, influi sobre o governo, conseguindo ajuda externa; estas valorizações, por sua vez, influem nos preços mundiais e estimulam novas plantações em vários países. E assim por diante, numa repetição contínua destes mesmos fenômenos. (CARONE, 1978, p. 34)

¹⁷ A inserção gaúcha na política da República Velha foi reduzida, segundo Fausto (1972): um cargo no Governo Washington Luis. Os interesses econômicos deste grupo eram opostos ao sistema agro-exportador, pois voltado à produção e abastecimento do mercado nacional.

¹⁸ Apesar das tentativas de reação dos demais setores da sociedade, em linhas gerais, a característica marcante da política e economia do período foi a preponderância de oligarquias cafeeiras.

As chamadas crises cíclicas do café se revelam exatamente neste movimento circular denunciado por Carone, onde os oligarcas recebiam incentivos governamentais, obtinham lucros da lavoura, reinvestiam este lucro em novas plantações que geravam superprodução, provocando queda dos preços no efeito lógico das regras de mercado, quando os cafeicultores eram novamente socorridos pelo governo através de emissões de moedas e empréstimos externos. À sombra destas crises se formava, através dos excedentes cafeeiros, a indústria nacional (CARONE, 1978).

A formação do mercado interno e dos núcleos urbanos (fatores interdependentes) foi lenta, como reflexo da própria economia agrária. Isto porque, de acordo com Villela e Suzigan (1973), a forma de povoamento adotada em função da hegemonia agrária – caracteristicamente de ocupação dispersa e estrutura latifundiária, a marcada dificuldade de comunicação entre tais núcleos rurais e o pauperismo da população – retardou o crescimento do mercado consumidor popular, acirrado ainda pela deficiência no sistema de transportes. O refluxo de imigrantes, que por uma série de fatores, acabaram se instalando nos centros urbanos especialmente a partir dos anos 1920, foi determinante no crescimento avolumado das cidades e, com elas, da formação e fortalecimento do mercado interno e desenvolvimento da indústria nacional¹⁹. Carone (1978) aponta ainda que, além dos excedentes da lavoura cafeeira, as medidas protecionistas do governo federal em dados momentos foram fator propulsor da industrialização nacional, uma vez que elas encareciam os produtos estrangeiros, viabilizando a concorrência do produto interno.

Desta forma, embora visando proteger o setor agro-exportador, a política econômica por vezes teria contribuído com o desenvolvimento do setor industrial brasileiro. Atrelado a ele, aos poucos foi se formatando uma defesa da causa industrialista em contraposição ao modelo agro-exportador, alicerçada no argumento-força do progresso e modernização do país, opondo “à tese do ‘país essencialmente agrícola’ o país de base industrial e explicando a subordinação do Brasil aos grandes centros, pelo predomínio das atividades exportadoras” (FAUSTO, 1972, p. 7).

Por outro lado, ao mesmo passo que se formavam os centros urbanos vinculados ao desenvolvimento do capital industrial, fermentava na outra ponta deste processo, os problemas sociais próprios de uma nação urbana: com o encarecimento dos custos de vida

¹⁹ Villela e Suzigan (1973) ressaltam as condições econômicas criadas pela política de imigração subvencionada para o crescimento urbano brasileiro, a propósito do desvio de seu objetivo inicial (mão-de-obra à lavoura cafeeira), que ocorreu em função da inadaptação às condições de trabalho na lavoura, irregularidades nos contratos de trabalho, entre outros.

“que não são acompanhados do mesmo ritmo pelos salários e outros rendimentos fixos, a acumulação capitalista se faz efetivamente à custa de um empobrecimento relativo da massa da população, sobretudo de suas classes trabalhadoras” (PRADO JR, 1984, p. 265). Estes traços característicos do movimento de ascensão das sociedades industriais colocam na pauta das reflexões políticas e intelectuais a questão da pobreza da população e da Nação como um todo, uma vez que revelam mais transparentemente as carências da população e as fragilidades do sistema econômico²⁰.

Estas circunstâncias de carestia e pauperismo, ao lado da formação da classe operária, atuaram como combustível para os conflitos sociais, marcando a década de 20 pelo surgimento de um sem número de movimentos reivindicatórios das classes populares e operárias que viraram o decênio efervescentes²¹ – aos quais se soma ainda a atuação do emergente Partido Comunista do Brasil, de 1922 (CHACON, 1985). Paralelamente neste processo de complexificação do tecido social, ainda outros movimentos, geralmente de cunho reformista, vinham opondo-se às formas políticas tradicionais da República Velha exercendo forte pressão sobre a estrutura governamental, tais como a organização do movimento Tenentista e da Coluna Prestes.

Em linhas gerais, a Primeira República foi marcada pela fragilidade do poder central, pela inexpressividade dos partidos políticos, por um sistema político fechado e inacessível às forças alheias ao esquema político-econômico preponderante, por relações sociais clivadas por um padrão hierárquico excludente dado nas formas da sociedade rural. Todos os fatores de crise apontados, somados ainda ao processo de transformação subjacente da sociedade brasileira, agiram de forma contínua na derrocada das estruturas sociais e institucionais vigentes, conduzindo à quebra do sistema político pela fusão de vários grupos de contestação, que desencadearam o movimento revolucionário de 1930.

Rememorando as disputas políticas regionalizadas de que fala Boris Fausto (1972), tal fusão foi impulsionada de maneira consubstancial pela crise oligárquica intra-regional. A quebra da relação de acordo político que fundava a chamada política dos governadores²² propiciou a aproximação entre elites gaúchas e mineiras, da qual resultou a formação da

²⁰ A chamada ‘descoberta da pobreza’ é trabalhada de modo singular no período de 30 por Roberto Simonsen em seus livros (*apud* CEPEDA, 2004). Também é politicamente problematizada em seus discursos na ANC 34. Vide Anais.

²¹ Sobre o movimento operário no período referido, Pinheiro e Hall (1981). Os autores tratam a questão da organização de movimentos sociais questionando as abordagens correntes, que os reduzem a forma institucional (sindicatos e partidos).

²² Chacon (1985) conceitua este acordo político e detalha seu *modus operandi*.

Aliança Liberal e a candidatura Vargas em 1929, representando às forças regionais marginalizadas, uma via de ascensão na política nacional. Para Fausto (1972, p. 21) este traço elementar demonstra que o peso político das elites regionais “se revela também na Revolução de 1930: se os tenentes e a população urbana são o seu motor, ela só encontra condições de ser desfechada a partir do acirramento das divergências entre as oligarquias regionais, em meio à grande crise mundial”.

Este panorama teceu o enredo e deu chão aos ideais de destituição do sistema político vigente. No entanto, uma das características principais da Aliança Liberal foi seu caráter heterogêneo, seu hibridismo: formada no agregado de forças diversas, divergentes por vezes, mas que, independentemente dos objetivos, configurou a possibilidade real de readequar o sistema político do país às transformações da base social e produtiva emergente.

Com tal configuração, a Aliança Liberal se constituía como pólo de contestação do poderio paulista, acentuando o caráter regionalista da disputa política. Sua particularidade foi agregar uma diversidade de forças sociais que emergiam no cenário nacional e expressavam o movimento de complexificação social crescente²³. Constituiu-se como uma frente regional que reunia a maioria política do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, a fração paulista do Partido Democrático e a oposição na Paraíba, de modo que, “aparentemente, nascia assim uma nova cisão regional, de maior importância do que as anteriores, mas integrada no velho estilo das disputas sucessórias da Primeira República” (FAUSTO, 1972, p. 41).

Se adotarmos a significação proposta pelo autor, a Aliança Liberal não aparece diretamente como um aporte de ruptura do sistema, mesmo porque parte de sua composição estava visceralmente comprometida com ele. No entanto, fez inserir em seu programa político, aspirações regionais alheias ao epicentro do poder cafeeiro, e alimentava uma plataforma de princípios que denunciavam a insustentabilidade da mecânica política legitimada na vivência republicana. Buscava, em função disto, reformar o sistema político especialmente através da reorganização do sistema eleitoral (voto direto e secreto) e reforma Constitucional (CHACON, 1985). Economicamente, defendia medidas de fortalecimento do mercado interno, combatendo o protecionismo à produção cafeeira mediante ao diagnóstico da vulnerabilidade à que o sistema agro-exportador expunha o país. Com relação às classes populares, outra ala na qual buscava apoio, a Aliança Liberal propunha medidas de proteção aos trabalhadores pela consagração de uma legislação social que oferecesse garantias de

²³ Segundo Chacon (1985) a Aliança Liberal se compôs de gaúchos, mineiros, tenentistas, industriais, setores da classe média paulista e as classes populares.

acesso aos direitos sociais²⁴. Por outro lado, esta aproximação com os interesses populares aparecia também como o reconhecimento da “questão social” no Brasil, como um problema que pedia solução²⁵.

Após a derrota na campanha eleitoral, apesar da repercussão e comoção nacional que provocou, a Aliança Liberal assumiu uma postura de radicalização do conflito, referendada no momento de crise profunda na base econômica e na insustentável marginalização de alguns grupos políticos importantes. Tal postura foi o primeiro lance de clarificação da heterogeneidade do grupo constituído.

A crise internacional denunciou de forma singular e inelutável a fragilidade do sistema econômico brasileiro (coberto pelo sistema político), que deixava a Nação exposta às oscilações do mercado mundial. O fortalecimento do mercado interno se apresentava então, como alternativa para o fortalecimento econômico nacional, mas exigia um refazer-se ao sistema político. Assim, a Revolução de 1930 oportunizou-se de um momento de fragilidade econômica para destituir as oligarquias políticas dominantes, conciliando “dois elementos cuja separação é historicamente impossível: a vitória de um movimento revolucionário heterogêneo e a mudança de conjuntura decorrente da grande depressão mundial” (FAUSTO, 1972, p. 50).

De modo geral, a demarcação deste contexto pré-revolucionário faz-se como apontamento dos elementos peculiares de uma sociedade em movimento de transição, direcionando-se à construção de uma nova ordem social que reflete a transformação da base econômica e procura legitimar-se, estatuir-se politicamente. Esta dinâmica envolve um ponto de fissura no aparato legal para reformular-se em novo terreno. Mas, por outro lado, o mesmo contexto denota também o paradoxo elementar da relação região/Nação como encaixe do processo que se acirrava.

1.2 – A Revolução de 1930: transição em curso

²⁴ Pinheiro e Hall (1981) analisam singularmente o percurso do operariado em busca destes benefícios, incorporados à plataforma da Aliança Liberal para atrair a simpatia popular. De mais a mais, segundo Fausto (1972), a classe operária mantinha relações constantes com os militares na Primeira República, o que poderia tê-los aproximado na base ideológica da Aliança.

²⁵ A questão social no Brasil é tema amplamente estudado e debatido, referida às reivindicações trabalhistas de direitos sociais.

A crise verificada ao final dos anos vinte acelerou a quebra do sistema político pela fusão de vários pontos de atrito: crise econômica, crise eleitoral, crise de poder, acirramento da questão social, aquecimento das disputas políticas regionais acumuladas ao longo da República, descontentamento da classe militar (FAUSTO, 1972). A Revolução reuniu estímulos nacionais e internacionais num momento de crise mundial que se refletia no contexto interno, acirrado pela fusão de grupos de contestação diversos. As disputas regionais refletiam a pressão contra a hegemonia das oligarquias cafeeiras quando a crise econômica mundial fragilizou este setor, oportunizando uma fissura no aparelho político. A desestruturação econômica foi instrumento para a destituição da hegemonia política.

Tomada como marco divisor de águas, a Revolução de 1930 foi, portanto, fruto de um agregado contínuo de controvérsias internas, acirradas pelas implicações do cenário mundial. Não por acaso, é um dos episódios de nossa história política mais estudado pela intelectualidade nacional, que oferece uma série de interpretações sobre seu significado, seu processo motor, seu objetivo e sua realidade concreta no pós-revolução, especialmente em função do caráter heterogêneo do grupo condutor, o que promove divergências quanto ao grau de rupturas e continuidades dele resultante, mas pontuam sua centralidade enquanto marco no processo político nacional.

A partir dele desencadearam-se transformações profundas na sociedade brasileira, ao passo em que emergia na pauta política nacional temas peculiares da modernidade crescente como progresso econômico, planejamento e racionalização político-administrativa, industrialização, questões sociais, nacionalismo, morfologia do Estado. Por isso mesmo, a Revolução foi caracterizada como veículo de produção de condições materiais e simbólicas para a “rápida expansão do capitalismo no Brasil, o qual vinha sendo entravado, de modo intolerável, pelo completo domínio do aparelho estatal exercido pela oligarquia, voltada para o exterior” (SANTOS *apud* FAUSTO, 1991, p. 17).

Politicamente, este marco expressaria também a sucessão das elites no poder, a redefinição da hierarquia entre os grupos dominantes, a substituição das lideranças institucionais, o momento de migração do capitalismo mercantil para o capitalismo industrial consagrada na tomada do poder político, como sugere Prado Jr (1984). Neste sentido, houve uma modificação não só da posição dos atores políticos, mas também da própria base política de fundamentos do poder, referendada na alteração da ideologia sócio-política dominante.

É importante salientar que no caso brasileiro, essa sucessão não foi imediata, deixando uma lacuna entre a *débâcle* agrária e a ascensão industrial, o que convencionou-se chamar

“Revolução pelo alto” calcada na idéia do Estado demiurgo, uma concepção que reside na compreensão da burguesia industrial como politicamente frágil e incapaz de sustentar o projeto de reconstrução nacional em novas bases (DINIZ, 1978). Por conseguinte, este lapso de tempo permitiu a solidificação da política personalista de Vargas, que assume a tarefa de canalizar as tensões entre os setores produtivos agro-exportador e o industrial.

A configuração heterogênea da Aliança Liberal tornou imprecisa a determinação quanto aos condutores efetivos do processo, quanto aos objetivos buscados, quanto aos ganhos obtidos e, por conseguinte, quanto ao grau de rupturas e continuidades dele provenientes. No entanto, no aglomerado geral das transformações em curso, pode-se dizer em termos máximos, que o resultado (não imediato) do movimento revolucionário foi a consolidação das estruturas necessárias para o desenvolvimento do capitalismo industrial no Brasil, constituindo a essência do processo revolucionário oferecer as bases para a transição do modelo produtivo mercantilista para o industrial (CEPEDA, 2004).

Virgílio Santa Rosa (1976) identifica em 1930 uma Revolução Burguesa em seu sentido estrito, seguindo a mecânica da evolução capitalista na Europa, onde a classe burguesa seria condutora e beneficiária da ação revolucionária, tomado o aparelho estatal e instituindo as bases para o livre desenvolvimento do capital. Em sua percepção, no Brasil a industrialização favoreceu a ascensão da classe média na política nacional pela sua interligação com o movimento tenentista, liberando e instituindo a modernidade no país (em termos político, social e econômico).

Sob outro foco, marcado de singularidade analítica por atribuir ao movimento de 1930 um caráter contra-revolucionário, Edgar De Decca (1981) apresenta a luta de classes como seu fator propulsor. Tratava-se especificamente da necessidade burguesa de conter a ascensão política da classe trabalhadora, que na década de 1920, passara atuar numa organização institucionalizada – o Bloco Operário Camponês. Dessa necessidade, e apesar do embate intra-burguês, teria resultado o golpe de Estado que implementaria uma série de dispositivos repressivos em apoio à classe patronal, como a cooptação dos sindicatos. A partir daí, o Estado assumiria a bandeira da nação unificada, da ordem para o progresso, silenciando os vencidos – os operários – pelo discurso da modernização que traria o fim da pobreza social. Para o autor,

Nesse movimento, no qual a arregimentação operária extravasava o nível parlamentar eleitoral para alcançar, principalmente, a organização nas fábricas, nos sindicatos independentes, explicitando suas resistências à

submissão do capital, o BOC não poderia se constituir num aliado da luta contra as oligarquias, e as demandas de poder, nesse momento, aproximavam tanto o movimento de oposição como o próprio governo. (...) A mobilização da sociedade em torno do movimento de oposição ou do governo do Partido Republicano Paulista reduziu-se a questão de como impedir, no decurso de um processo político, a emergência incômoda da classe operária em sua luta contra o capital. (...) Tanto o governo do Partido Republicano como o movimento de oposição, sob perspectivas diferentes, mobilizaram a sociedade para deprimir, desde os primeiros movimentos, a organização política da classe operária na sua luta contra o capital (DE DECCA, 1981, p. 106).

Numa outra base interpretativa, Fausto (1991) emprega o conceito de revolução com um peso atenuante. Isto porque, segundo o autor, o movimento revolucionário seria mais adequadamente caracterizado como realocação das elites no poder, tendo em vista seus resultados imediatos e posteriores, na medida mesmo em que o comando do processo político não pertencia mais às oligarquias rurais. No entanto, a Revolução não conduziu imediatamente a burguesia industrial ao domínio político, sugestionando um período de vácuo e um processo de transição entre a ordem destituída e a força ascendente que não estava apta a usufruir com exclusividade do poder, permitindo o arbitramento de Vargas.

Esta é também a caracterização que Francisco Weffort (1968) oferece à Revolução de 1930, uma crise na hegemonia político-econômica que se colocou entre a derrocada de um sistema e a ascensão de outro, um *vácuo de poder* entre a quebra do modelo agrário e a ascensão do modelo industrial, sendo característica deste último, a *incapacidade* de exercer o poder por si só²⁶. Neste espaço entre a *débâcle* de um sistema e a tomada hegemônica de outro, se consolidou o poder pessoal de Vargas, delineando as estruturas do Estado interventor.

Para Fausto (1991, p. 47) a existência deste vácuo de poder no período imediato a Revolução, se justifica no fato de que a indústria nacional se promoveu através dos excedentes cafeeiros, de modo que, “diante da incapacidade da burguesia nacional promover seus interesses de classe, teria ocorrido o patrocínio destes ‘pelo alto’, pela ação relativamente autônoma e substitutiva do Estado”. Desta forma,

O cerne da crise brasileira localiza-se na cisão entre oligarquias agrárias, ao que se acresceu o potencial desestabilizador de um movimento militar, bem como a fraqueza política da burguesia industrial, propiciando um “vazio de poder” no após 30 cuja expressão estatal fora uma recomposição intra-elite. No entanto, uma característica distinguiria nitidamente a nova estrutura

²⁶ Fausto (1972) desenvolve uma análise desta conceituação e problematização de Weffort concordando com ela.

política da anterior: ela não mais seria a expressão imediata da hierarquia social e econômica, nem dos interesses de uma só fração de classe. Residiria aí, justamente, a possibilidade da força pessoal do chefe do Executivo, em função da posição de árbitro em que se via colocado. Face a esta peculiaridade, abria-se a brecha para uma modernização conservadora, resultante do conteúdo de classe tradicional do novo Estado e da modalidade autoritária de sua intervenção (MENDONÇA, 1996, p. 262).

Eli Diniz (1978) assim como Edgar Carone (1978) – aceitando o referencial de que não foram os industriais os motores da Revolução, embora ela tenha promovido as bases para o desenvolvimento do setor – também apresentam uma concepção semelhante à de Fausto e Weffort, definida na fragilidade do setor industrial no período e em sua impotência para sujeitar a sociedade à seu projeto. A ascensão burguesa só poderia assim, ser efetuada através da condução da elite dirigente do Estado.

As análises focadas nas questões de política econômica também constituem um núcleo válido para a compreensão da Revolução em seus objetivos e resultados, dos fatores propulsores da fermentação da atividade industrial no país, e do *quantum* de ação governamental teria contribuído para tal. Neste sentido, Celso Furtado (1983) aponta a importância da mediação exercida pelo Estado entre os interesses em jogo; em sua concepção, a ação do governo Vargas esteve dirigida a evitar o colapso total do setor cafeeiro, as intervenções econômicas, neste sentido e com este foco, teriam beneficiado o desenvolvimento da indústria nacional através de efeitos reflexos da salvaguarda dirigida ao setor agrário, que fizeram o mercado interno se expandir pelo processo de substituição de importações. Nesta perspectiva, a consolidação industrial não seria um objetivo necessariamente planejado, uma orientação ideológica propositiva ou um projeto político, mas antes um reflexo da proteção ao setor agrícola e da queda da capacidade nacional de importação. Assim, a indústria nasce e se desenvolve vinculada ao giro agrícola e suas oscilações:

A industrialização sofre os percalços que caracterizam uma economia apoiada na exportação de produtos primários. (...) A baixa da renda gerada pelas exportações provoca imediata redução da renda global e contração da receita governamental; esta contração é particularmente grande [pois] nos países subdesenvolvidos o comércio exterior constitui a base de arrecadação de impostos. Como existe um certo número de partes rígidas no passivo da balança de pagamentos e os termos do intercâmbio se estão deteriorando, a queda da capacidade de importar tende a ser bem maior que a redução direta do valor das exportações. É corrente que haja, em consequência da

insuficiência da capacidade de importar, desvalorização cambial com aumento relativo dos preços dos bens importados (FURTADO, 1983, p. 75).

Esta interpretação reforça a compreensão do Estado mediador, que tornou-se promotor do desenvolvimento industrial, ainda que partindo do reflexo das ações de desafogamento do setor primário da economia brasileira.

A partir destas leituras²⁷, percebe-se a singularidade daquele momento na história política nacional, um período nodal no longo processo de transição para uma nova ordem de coisas, momento de inflexão que imprime uma dinâmica gradativa de afastamento da herança colonial. Resulta deste episódio a formação de uma tendência ao racionalismo econômico que renuncia o exclusivismo mercantil-exportador e abre-se caminho para o fortalecimento da indústria nacional (ainda que em resultado reflexo das medidas de proteção ao setor primário), balizada pelo controle e intervenção do Estado. No tocante às relações e concepções políticas (foco analítico principal aqui), opera-se uma guinada centralizadora articulada num ideário organicista que atua como crítica aos paradigmas clássicos do liberalismo e procura o reequilíbrio do federalismo alicerçado na reconfiguração das relações região/Nação, especialmente referido à problemática das autonomias estaduais. Nesta nova roupagem, o Estado aparece como tutor das questões sociais e das relações trabalhistas, e regulador nas questões econômicas. Quanto à esfera das relações sociais, uma das principais transformações embrionárias do processo de transição, é a proposta incorporada de reformulação dos valores de cidadania, a partir dos anos 30 especialmente vinculados às relações de trabalho²⁸, aliado ao movimento de complexificação social, emergência de novos atores, verificado no crescimento contínuo da estratificação social, da urbanização e das organizações sociais.

Assim, vale guarda o cenário de mudança profunda que se via naquele contexto referida a engrenagem do processo de construção da modernidade nacional, partindo da condição de desenvolvimento periférico, tardio onde

temas como identidade nacional, desenvolvimento, democracia e nação pertencem ao grande campo temático da superação da herança colonial em direção a uma sociedade urbana, industrial e moderna. Neste contexto, o entorno dos anos 30 é de importância capital, ponto de inflexão no processo

²⁷ Esta apresentação rasa do tratamento teórico dirigido à Revolução de 1930 não visa esgotar o tema, apenas demonstrar a expressividade e diversidade de abordagens que referendam sua importância e demarcam a conturbação social vivida naquele período e o acirramento da transformação histórica da sociedade brasileira dali em diante.

²⁸ Santos (1998) discute com profundidade esta reconfiguração do conceito de cidadania e seus implicativos no período de 1930.

de diferenciação e transformação histórica do país. Embora o processo de construção do Estado-Nação brasileiro permeie a história nacional desde o marco da independência, a condição de hibridismo social (monarquia/império, escravatura, agrarismo) somente poderia ser superada na virada do século XX. (CEPÊDA, 2009, p. 1)

Desta forma, o movimento de transição para o moderno, do curso de construção da modernidade no Brasil esteve clivado pelo legado das estruturas coloniais, as quais desenharam traços característicos à esta sociedade que permearam este processo histórico da formação brasileira, que, de certo modo, persistiram mesmo após escaladas significativas do país em direção à uma arquitetura moderna, como foram as etapas da Independência, Abolição da escravatura e Proclamação da República.

Seguindo esta lógica, o percurso nacional de construção do moderno, fez-se clivado entre remanescências da arquitetura social colonial e transformações sócio-conjunturais e das instituições políticas que, de certa forma, teriam permitido as modificações nas próprias bases produtivas; um agregado de mudança que teria desenhado as peculiaridades de nossa *revolução burguesa*. Em outros termos, a partir do processo de Independência, projetou-se um lineamento de modernidade, cadenciado, lento, combinado aos traços do Brasil colônia.

É neste sentido que caminham as ponderações de Florestan Fernandes quanto ao movimento de levedação da *revolução burguesa* no Brasil. Segundo seu esquema, a Independência constituiria a rotura deste processo, pois, a partir dela, com a criação primeira do Estado Nacional brasileiro, se teria liberado a expansão das estruturas capitalista no país (*móveis capitalistas*) as quais encontravam-se entravadas na sociedade colonial (que estava inserida na dinâmica mercantilista, porém, numa condição de marginalidade que inibia a dilatação das estruturas de lucro). A partir do marco histórico da Independência, potencializou-se o crescimento econômico interno, que teria permitido a formação do Estado-Nação, a expansão urbana e o desenvolvimento de novas formas de atividades econômicas, incorporando paulatinamente o *espírito burguês* (FERNANDES, 1976). O próximo passo seria a implementação das condições econômicas, jurídicas e políticas fundamentais ao novo ordenamento social de base competitiva.

Deste modo, o autor configura este esforço de emergência e consolidação do capitalismo no país enquanto um processo histórico de longo prazo, partindo da Independência, passando pela desagregação do regime escravocrata-senhorial e da formação da sociedade de classes, estendendo-se até a instalação da ditadura militar (FERNANDES, 1976, p. 20). No entanto, sob as peculiaridades do processo formativo nacional, se desenharia

aqui, um modelo de capitalismo dependente onde opera uma redução do campo de atuação histórica da burguesia que “exprime uma realidade específica, a partir da qual a dominação burguesa aparece como conexão histórica não da ‘revolução nacional e democrática’, mas do capitalismo dependente e do tipo de transformação capitalista que ele supõe” (FERNANDES, 1976, p. 214); em síntese, um movimento tardio e periférico alinhado na universalização do trabalho assalariado e a expansão da ordem social competitiva que, porém, se articulou num desenho autocrático assumindo a via do desenvolvimento prussiano (uma dissociação entre desenvolvimento e democracia que mantém a base popular à margem das benesses desenvolvimentistas do progresso sócio-econômico e político, como resultante política do modelo engessado de acumulação de capital próprio de sistemas dependentes e periféricos)²⁹. Esta perspectiva da modernização conservadora, oferece explicação para a ausência da hegemonia política burguesa no movimento de construção da modernidade e para relação entre elites e Estado no Brasil.

Autores ainda como Sergio Buarque de Holanda (2009), Luiz Werneck Vianna (1976), Otavio Ianni (1965 e 2004b) e Caio Prado Jr. (1984), oferecem importantes formulações acerca do movimento histórico de construção da modernidade nacional acentuando o caráter de processo controlado e inconcluso, que se desencadeia historicamente com a substituição da escravidão pelo trabalho livre e com a implementação da República. Uma revolução burguesa condicionada pela situação de dependência e limitada pela sobrevivência de relações pré-capitalistas no plano das estruturas coloniais; que se apresenta no plano das formas estatais calcadas em desenhos autoritários.

Assim, aceitando estes traços peculiares, o percurso da modernidade brasileira teve de combinar sua agenda à condições de uma sociedade de capitalismo dependente, aninhando-se numa plataforma política corporativa e centralizadora que encontra no palco histórico dos anos 30 o marco do confronto entre a arquitetura vigente na República Velha sinonimada enquanto atraso (social, político e econômico) e a proposta de reconstrução nacional sobre os alicerces de um modelo de modernidade. A crise política que desembocou na Revolução de 1930 foi, portanto, aporte fundamental do processo modernizador (mudanças econômicas, levedação de novos atores e conflitos sociais). Símbolo do processo de aceleração do movimento de inversão da hierarquia de forças entre emergentes e decadentes sociais, que impunham um novo ordenamento sócio-político e mesmo jurídico, tomando em consideração o peso das novas forças sociais que surgiram no cenário brasileiro. A Revolução configurou,

²⁹ Ou seja, um desenvolvimento capitalista articulado sobre elementos arcaicos, que alimentam o passado e o mantém no presente, dentro da própria distribuição das tarefas produtivas do capitalismo mundial.

portanto, um redirecionamento teleguiado pelo imperativo de identidade e construção nacional no mote do moderno, pautando-se assim, numa reconfiguração política em contraposição ao desenho até então vigente e na aposta de profunda mudança social.

1.3 – O Cenário Pós-30: em busca de legitimação

As divergências interpretativas quanto às vias de ascensão do *moderno* no Brasil, em geral, estão referidas a aceitação ou assimilação do modelo clássico de desenvolvimento do capitalismo mundial. O vínculo estreito forjado entre o desenvolvimento do capitalismo e o processo de institucionalização política nos padrões liberais sugere (na interdependência político-econômica) o domínio político e o controle do Estado imediato pelo grupo ascendente no plano econômico. Contudo, o capitalismo foi tomando formas particulares, e adaptando-se aos traços fundamentais das distintas sociedades, às práticas sociais, políticas e mesmo econômicas distintas (GRAMSCI, 1984). Assim, a ascensão da modernidade assume formas diferentes em cada sociedade, obedecendo às variações próprias dos arranjos político-econômicos locais (CEPEDA, 2009).

Uma sociedade moderna se define, então, nas formas das relações econômicas racionalizadas e dirigidas ao acúmulo de lucro, da organização da produção em padrões não pessoais, das transformações sócio-políticas antropocêntricas, da burocratização administrativa e da legitimação do poder num aparato legal (via de regra, o moderno constitucionalismo)³⁰. Foram estas as transformações abertas no período de 30, para as quais caminhava-se e buscava-se legitimação através da conversão paulatina dos interesses em constituição em fomentos de políticas estatais e consagração institucional, articulados no argumento base do diagnóstico do atraso e no receituário de superação. Expressiva desta perspectiva é a própria mensagem de Vargas lida na sessão de instalação da ANC em 15 de novembro de 1933 (ANAIS, vol. I, p. 45-125), onde a estrutura do Estado, o caráter do regime, aparece circunscrito à legitimação de um novo tempo, voltada à reorganização da

³⁰ Esta categorização das sociedades modernas é síntese rasa das formulações sociológicas clássicas; especialmente sumariada na produção weberiana (ressaltando que isto não implica filiação ou aplicação das formulações do autor à esta pesquisa). De acordo com Cepêda (2004, p. 133), “a interpretação da modernização passa pela abordagem econômico-estrutural (as leituras sobre os determinantes econômicos), mas o quadro explicativo só se completa ao incorporar as escolhas feitas pela sociedade dos caminhos que modelarão seu futuro (por conflito ou convencimento, por coerção ou negociação)”.

nação e à reorientação social dada no binômio fortalecer o Estado e promover o desenvolvimento e o progresso nacional.

Na seqüência dos acontecimentos após a Revolução, dois pontos alcançam significação fundamental para o debate do período: a tendência à consolidação de um Estado centralizador burocratizado e a insatisfação dos grupos regionais com essa estrutura estatal que tolhia a tradicional autonomia das elites dominantes em âmbito estadual. Este conflito que traduzia interesses imediatos (políticos e financeiros) emoldurava-se em questões ideológica e exprimia-se em projetos políticos. A consolidação do poder central estava atrelada ao enfraquecimento do poder político das oligarquias regionais, o que não seria fácil tendo em vista a herança política e a própria formação do tecido social brasileiro. Este embate, manifestação do esforço de construção hegemônica de um poder, foi canalizado para a Assembléia Nacional Constituinte ao final de 1933, espaço de reconstrução jurídica da Nação cuja formatação exprimiria os diferentes projetos organizados e lançados no debate em busca de legitimação.

O período que intermediou o movimento revolucionário de 3 de outubro e a reconstitucionalização do país foi marcado por esta ausência de um grupo de poder hegemônico, e pela arbitragem de Vargas (GOMES, 1983; FAUSTO, 1991). Tão logo, naquele cenário de transição (tanto referida ao micro contexto de disputa intra-elites quanto ao macro contexto social do país) que se desenvolvia, o cerne das disputas e conflitos sócio-políticos estava localizado na conversão do ideário dos grupos sociais em projeto político, elaborado intelectualmente e em termos de práxis reflexiva (PÉCAUT, 1990).

A demarcação deste conflito em nível de ideário e projeto político acusa, de um lado, a emersão e protuberância de forças sociais importantes que a dinâmica política da Primeira República manteve submersas, e que por isso mesmo, agiram na própria derrocada do sistema. Por outro lado, no pós-revolução se fez sentir com força máxima a heterogeneidade do grupo vitorioso, cuja mesma demarcação do conflito revela a incapacidade de manter-se coeso na formatação e elaboração de um projeto de Brasil. Isto porque, as diversas forças que compunham a Aliança Liberal, possuíam orientações e objetivos diferentes, os quais não puderam encontrar igual grau de prioridade após a vitória. Acabaram assim, por engrossar, separadamente, as fileiras de grupos que corriam pela conversão de seus projetos em questão nacional, e de sua consolidação no aparato jurídico-legal.

Dois destes ideários políticos destacam-se naquele momento, formatando dentro da própria Aliança vitoriosa, o paradoxo-chave da transição: a ala composta pelo movimento

tenentista defendia a centralização política enquanto aporte para a construção nacional associada a reformas sociais de base; ideário imediatamente oposto ao das oligarquias com as quais compuseram o bloco revolucionário que, na defesa dos paradigmas liberais, elevavam o federalismo autonomista ao extremo.

Esta divergência propositiva manifesta o crescente descontentamento destas forças pela não priorização de seus interesses no Governo Provisório, mas denuncia também a expectativa de poder que alimentavam (o que permitia à Vargas trabalhar com as tensões entre elas); bem como, explicita a ausência de um grupo hegemônico no poder, referendada no estado de completa ebulição em que a sociedade se encontrava.

A hegemonia, disputada em termos de projetos, teria de ser canalizada para o espaço institucional de reconstrução jurídica, onde se definiria uma orientação político-social ao país. Neste sentido, o movimento revolucionário Constitucionalista deflagrado em São Paulo no ano de 1932, expressava não só o descontentamento regional pela sua autonomia bloqueada como também, e principalmente, a busca por um espaço legítimo de exposição pública dos projetos de Brasil e definição de uma orientação hegemônica. Este fato histórico abriu, portanto, caminho para a construção do novo ordenamento político-institucional, significativo da nova ordem social em formação.

Pontualmente e de modo simples, o cenário no imediato pós-30 se caracterizava então, pela ausência de um grupo de poder dominante, pela efervescência social verificada na disputa entre as forças diversas pela posse do poder e da definição das diretrizes políticas nacionais (legitimação da causa e consagração estatal) e, pela arbitragem do jogo de interesses exercida por Getúlio Vargas (GOMES, 1983). Daí compreende-se a pluralidade que constituía o tecido social e ressalta-se a não homogeneidade desta sociedade, revelada de modo especial nos momentos constituintes que clarificam as disputas e as forças sociais operantes. Neste sentido, estes momentos revelam a face da mudança social, as transformações contínuas nas sociedades ao longo do tempo que constituem etapas do processo de construção da modernidade ascendente. Um movimento de transição que reclama um aparato de legitimação social, política e jurídica que em sua construção, deixa transparecer a força de cada segmento social no exercício de convencimento pela argumentação, em que pese a capacidade discursiva em torno da articulação de um projeto em consonância com as transformações em curso (CEPEDA, 2004).

Em função disto, a organização ideológica do grupo que se quer hegemônico confere-lhe a fundamental organicidade em torno de um projeto, fato pelo qual os grupos sociais

organizados em correlação com o mundo da produção econômica e com a distribuição política do poder constroem seus discursos alimentados em “camadas de intelectuais que lhes dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e no político” lançando as bases de uma nova cultura apropriada à expansão de seus interesses (GRAMSCI, 1982, p. 3). Nesta perspectiva, chama atenção o arsenal teórico dos dois braços principais atuantes naquele cenário no tocante ao desenho base concebido para o Estado: de um lado, a valorização das estruturas oligárquicas alicerçava-se no discurso da vocação agrária e da harmonia da formação social brasileira; de outro, palpitava a caracterização desta mesma sociedade como anômica, plural, sem coesão e organicidade, à qual caberia um soberano forte (o Estado e o chefe do Estado) para fundar a Nação³¹.

O processo de realocação das elites no poder, forçosamente transferido para o palco institucional da Constituinte, guarda, porém, uma dimensão de confronto entre as forças sociais, mas também de compromissos representativos dos pactos inerentes ao jogo de interesses (GOMES, 1983), trazendo à luz toda a problemática presente naquela sociedade ressentida de seu atraso e dependência, mas presa ao tradicional domínio agrário. Isto porque, tratava-se de um processo de transição que, como tal, não opera de forma retilínea nem pode ser tomado como uma adição simples de resultado inteiro. Produziu, antes, uma Constituição marcadamente híbrida, que buscava conciliar o poder regionalista – forte demais para ser negligenciado³² – e o poder das forças emergentes. Na Constituinte estavam em linha de combate as forças decrescentes e as ascendentes: o tradicionalismo em crise, as forças ascendentes ainda frágeis para impor-se, mas ali abria-se o caminho para um novo fundamento de poder. O diferencial brasileiro reside, ao contrário das grandes revoluções liberais burguesas, no fato de ter-se esta força ascendente se aninhado num projeto de Estado corporativo que rezava a carência de solidariedade e a necessidade de produção da coesão social, pela via autoritária (GOMES, 1983).

A Constituinte de 1934, em correlação com todo este contexto sócio-político e econômico apontado, reflete o processo de transição em curso, apresentando-se como espaço de avaliação e legitimação institucional de concepções e práticas político-democráticas, econômicas e de reconfiguração das relações sociais. E nesta conotação, é um instrumento de

³¹ Esta última filiação encontra expressividade teórica nos constructos dos chamados intelectuais do autoritarismo, dentre os quais, a produção de Oliveira Vianna é particularmente relevante no período.

³² O processo eleitoral para a composição da ANC releva a persistência deste poder que se fez maioria na Constituinte.

análise do fazer-se da Nação e do Estado, na medida em que oferece luz ao momento de inflexão no percurso histórico brasileiro, demarcando o processo amplo de implementação da arquitetura geral da modernidade (social, política e economicamente) – isso independentemente do grau de aproximação que este movimento em âmbito nacional preserve com relação aos paradigmas clássicos traçados pelos países que primeiro o vivenciaram. Por conseguinte, a Constituinte teve de tratar, pela própria singularidade do período, de todos os temas intrínsecos aos cenários de revolução burguesa: “esgotamento do modelo mercantil-exportador e a alternativa industrial, negociação dos conflitos entre capital e trabalho, regulação das relações entre novos atores sociais emergentes, racionalização da ação estatal e burocratização procedimental e formação de um espírito nacional moderno” (CEPEDA, 2009, p. 4).

CAPÍTULO II

A CONSTITUINTE DE 1934 E O CENÁRIO DE TRANSIÇÃO EM CURSO

As sociedades modernas, em geral, são reguladas por documentos constitucionais que se projetam enquanto instrumento de controle do exercício do poder. A Constituição aparece, assim, como a lei fundamental que cria e regulamenta a estrutura jurídico-institucional do Estado moderno, registrada em documentos escritos que lhe conferem um caráter burocratizado e inflexível – característica elementar do panorama institucional que emerge no movimento revolucionário liberal, estabelecendo direitos e estipulando deveres (MALUF, 1998).

O movimento histórico de formação do constitucionalismo moderno esteve ligado ao processo de transmutação política, social e econômica na sociedade européia, que se expandiu pelo mundo (DALARI, 1986), fazendo-se articulado numa reorientação ideológica em direção ao antropocentrismo quanto aos fundamentos e origens do poder e às funções dos governos nas sociedades (BOBBIO, 1987). Afastada a concepção teocêntrica, passa a preponderar a percepção de que a razão humana se vale por leis racionalmente construídas, sobrepondo-se a qualquer forma de regulação que lhe fosse externa ou *a priori*.

A origem do poder político residiria, então, na formulação por homens *livres e iguais*, de um *pacto social* formador da sociedade política e legitimador do poder, uma dinâmica que funda as Nações e as organiza enquanto Estados (QUIRINO e MONTES, 1986). Nesta construção, a doutrina do Estado forjado num contrato tornou-se a máxima evidente do pensamento político, demarcando a necessidade de pactuar normas de convivência comuns aos membros da sociedade e criar instrumentos de controle e garantia do usufruto dos direitos estabelecidos.

Este aparato do Estado moderno, dado numa estrutura administrativa forte, onipresente no território nacional, e tangenciado por órgãos deliberativos, origina-se da teoria contratualista, onde aparece como o *mal necessário* à manutenção da paz civil e é marcado basicamente em três características primordiais: o poder de intervenção do Estado sobre as esferas econômica, social e política; processos eletivos para a ocupação de cargos públicos; e a submissão a um documento constitucional escrito (JOUVENEL, 1978)³³.

O aparato institucional do Estado moderno emerge, portanto, na esteira das transformações em curso nas sociedades que se fizeram presentes na esfera da economia, nas formas de relações sociais e na substituição das elites políticas, quando soma-se um conjunto de complexificação econômica, acirramento da divisão do trabalho, avanços tecnológicos,

³³ A clareza destes pontos jurídicos-políticos basilares é fundamental para a leitura e compreensão dos Anais da ANC 34 e de muitos debates que ali aconteceram em torno de princípios teóricos que nascem com o Constitucionalismo moderno.

comércio de acumulação, sistema financeiro operante na lógica da produção e reprodução ampliada do capital e um novo padrão de relacionamento do homem com a riqueza (WEBER, 2003). De acordo com Bobbio (1987), a última etapa deste processo é a elaboração dos direitos sociais mínimos que consagram o Estado Social.

O curso destas transformações impõe balizá-las num ordenamento estatal alicerçado sobre princípios orgânicos peculiares à sociedade política que se quer regulamentar, formalizado num documento escrito, com a função própria de constituir a nação, ou seja, de fundá-la, de fazê-la ser, afirmando-a para si e o mundo. E, no dilapidar histórico das formulações teórico-conceituais, os documentos constitucionais passaram a trazer implícita a formação cultural identitária de uma nacionalidade e a proliferação dos ideais de modernidade, congregando em si a ascensão e estabilização de uma nova ordem e um novo grupo dominante (política e economicamente). Trata-se da ascensão do Estado burguês.

Observa-se, nesta construção, a importância ascendente que a lei escrita, enquanto instrumento regulador do poder nas sociedades foi assumindo no processo de transformação e constituição da modernidade teórica e empírica.

2.1 – Constituição, Constituinte, Constitucionalismo: demarcações conceituais

De modo geral, pode-se dizer que as abordagens sobre Constituições e processos Constituintes subdividem-se em dois grandes blocos interpretativos que congregam, no primeiro deles, a perspectiva *idealista* somada a uma abordagem descritiva do conteúdo formal das Constituições; e, no segundo, se alinham e se complementam perspectivas que as concebem enquanto matéria e instrumento de consolidação hegemônica do poderio de um grupo social, aliadas à percepção destes documentos enquanto espelho do momento histórico vivido em dada sociedade e espaço de construção de uma pauta política que produz efeitos sócio-históricos. Assim, o processo cumulativo de transformações profundas na base sócio-econômica e política em dado período, atinge seu ápice e impõe a readequação do plano institucional às mudanças ali engendradas.

Nesta linha de entendimento, a Constituição é o produto de uma arena na qual os grupos sociais assumem uma linha de enfrentamento clivada por disputas e barganhas que produzirá a realocação dos grupos sociais no poder, legitimando e consolidando as transformações da estrutura social.

Isto demarca o conflito essencial entre a concepção da lei como instrumento de homogeneização social e mesmo fruto desta homogeneidade, e, de outro lado, sua concepção enquanto espaço de reafirmação das heterogeneidades sociais e instrumento de consagração da hegemonia de uma parcela sobre o todo social. Trata-se da queda-de-braço entre o *idealismo* e o *pragmatismo*, duas posições polarizadas e extremadas no tocante às funções das Constituições no processo político moderno: o primeiro a quer como expressão da *vontade geral* da nação (alimentando-se nos pressupostos do contrato social rousseauiano), e conferindo-lhe imparcialidade, neutralidade, racionalidade social; o segundo, por sua vez, reza o caráter *particularista* das Constituições, ou seja, sua afetação e domínio pelo grupo de poder mais substancial na ocasião de elaboração da matéria constitucional (CEPEDA, 2005).

Assim, o paradigma idealista trabalha com a vantagem de focar um propósito de bem comum, mas romantiza a estrutura jurídica colocando-a distante das fissuras que ocorrem no piso elementar da sociedade. Este paradigma demarca sua importância ao ressaltar os princípios embrionários do objeto Constituição: a base de valores que sedimenta o tecido social, que fomenta sua coesão. Não deve, portanto, ser desconsiderado, mas pede cautela frente ao diagnóstico de homogeneidade que traduz, pois, ao acentuar a lei como propulsora da organização e harmonização social, mantém-se alheio aos conflitos sociais inerentes.

Por outro lado, se o paradigma *pragmático*³⁴ perceber a dimensão política real da heterogeneidade que compõe as sociedades, reconhecendo as fendas que comporta, quando extremado, perde a essência da estrutura jurídica: a consagração de direitos e garantias como expressão da justiça. Por conseguinte, a lei não pode ser vista apenas como sinônimo da consagração rasa de interesses particularistas, uma vez que se faz na disputa entre os grupos pelo poder, mas precisa manifestar legitimidade social, que é determinante para sua sustentação.

A relação entre legalidade e legitimidade de uma nova Constituição, expressa-se no mecanismo de transformação da estrutura jurídica, de modo que, “o que determina a necessidade de se elaborar uma nova Constituição é um processo de ruptura, produzido por uma transformação das forças sociais de um país”, quando esta mudança do tecido social, altera também a base de princípios fundamentais que ordenam a vida social e política (QUIRINO e MONTES, 1986, p. 35). Deriva daí, uma espécie de inflação valorativa sobre os atores constituintes, que carregam os interesses existentes na sociedade, pelo embate de

³⁴ Cujo expoente mais extremado é a abordagem marxista. A plataforma *idealista* deriva da teoria do Direito Puro, da qual Hans Kelsen é seu maior representante.

ideários sociais que promovem, os quais precisam ser trabalhados na formatação do novo pacto constitucional.

Isto remete diretamente à análise da atuação dos diferentes grupos no debate de elaboração constitucional: as causas que acastelam, os ganhos obtidos tratados em conexão com a observação da arquitetura institucional que admite ou restringe a entrada destes mesmos grupos na esfera formal de proposição dos projetos políticos. Isto permite visualizar as cadeias de contenção deste mesmo debate uterino do pacto social que, quando superada a busca por assegurar a liberdade, referencia não o ideal consociativo de bem maior, mas a cadeia de enfrentamentos em consonância com a mutação da base social.

Em alguns períodos históricos as transformações ocorridas são tão profundas que exigem uma reelaboração das instituições políticas, que se faz na conexão intrínseca entre a esteira de mudanças na conjuntura social e a ação dos próprios grupos de interesse, que procuram alterar a base institucional em correlação com seu projeto de organização da nação e do Estado (QUIRINO e MONTES, 1986). Por isso mesmo, não se trata apenas da organização jurídica da sociedade, mas em termos de “como” ela se organiza, quais valores e interesses, qual a base de relações de poder, ou seja, em qual alicerce de ornamento social reside. Como pondera Bobbio (1992, p. 258), a Constituição é “uma base coerente e racional para os titulares do poder político, que visam, mediante ela, dar estabilidade e continuidade à sua concepção da vida associada”.

Neste sentido, a abertura de um momento constituinte torna translúcido este enfrentamento e a plataforma ideológica de cada força aí disposta, permitindo perceber o projeto pensado e por vezes adotado para uma nação no próprio processo de formação do grupo enquanto tal. Assim, “a eficiência e a atuação oportuna de uma Constituinte são medidas pela capacidade que ela tem de representar as forças em jogo num determinado momento histórico” (GARCIA, 1986, p. 54), em correlação com a busca pela superação da ordem vigente, os interesses marginalizados, a capacidade de reação e subversão das forças atuantes no cenário.

A emergência de uma nova ordem social impõe o desmonte das instituições que sustentam e legitimam a sociedade tradicional, na formatação de um novo aparelho institucional de legitimação das forças em ascensão. Para Marx (1977, 21) estes processos de transmutação das sociedades, manifestos nas “revoluções burguesas como as do século XVIII, avançam rapidamente (...), mas têm vida curta; logo atingem o auge e uma longa modorra se apodera da sociedade antes que esta tenha aprendido a assimilar serenamente os resultados de seu período de lutas e embates”.

Assim, na prática, os processos constituintes revelam o conflito dos diversos grupos sociais num espaço de disputa e negociação em torno da formatação de um projeto de sociedade e de nação, permitindo mensurar o poderio ou a força destes grupos na tarefa de convencimento. O fator que ganha importância nesta característica elementar de heterogeneidade social nos momentos constituintes – além da representatividade do complexo social que oferece – é o movimento de formação de portadores sociais para os ideários políticos, na formação de uma *consciência* de grupo, aporte para a disputa e negociação política. A capacidade diretiva de um grupo na condução dos trabalhos de elaboração constitucional é resultante da articulação, clareza de objetivos, projeção, e formação *orgânica da consciência de grupo*, um esforço articulado e respaldado numa estruturação de base intelectual (GRAMSCI, 1982).

A tarefa de construção da hegemonia está, então, associada à formação de uma cultura afim com os interesses grupais em expansão, bem como com a formação de novos quadros humanos, aptos e ávidos à conversão do projeto em causa nacional, consagrado no plano estatal. Desloca-se assim, o cerne analítico da geração do consenso à geração de um ideário dominante, ao processo de elaboração da *vontade coletiva* nas sociedades modernas:

(...) o fulcro da análise política passaria a ser a compreensão dos processos geradores de uma ideologia dominante capaz de lavar o convencimento de uma classe sobre as demais – e neste movimento identificar como um grupo alcançava clareza, coerência e capacidade diretiva. (...) Os grupos sociais são a origem das disputas pelo controle do poder político (para se organizarem e sobreviverem precisam produzir projetos políticos, mesmo aqueles grupos que afirmam não fazê-lo) e para chegarem à direção da sociedade devem primeiro alcançar uma consciência própria, e em seguida destruir, subordinar ou cooptar as demais classes sociais (CEPEDA, 2004, p. 52).

Em essência, cabe demarcar que uma Constituição se faz em meio à uma heterogeneidade social fabulosa, numa sociedade fracionada que entrevê o enfrentamento de forças e a luta pela imposição de uma destas forças às demais, o conflito entre os diferentes grupos: na prática a elaboração de uma Constituição traduz o cenário de conflitos sociais próprios do momento de transição vivenciado por uma sociedade em processo de *constituição* ou *reconstituição*. Nesta conotação, uma Constituinte é uma arena política, ou seja, um espaço de lutas entre forças sociais, um campo aberto à publicização dos projetos políticos. O cenário constitucional brasileiro é particularmente fértil em termos analíticos na medida em que sua

apreciação clarifica o processo histórico continuado de mudança social e soerguimento do moderno nacional.

Este trabalho toma as Constituições e seus processos elaborativos como objetos privilegiados para estudos sociológicos, uma vez que a análise do processo gestatório do movimento que culminou na tomada por uma nova ordenação jurídico-institucional e do processo de formulação deste novo documento, coloca como sob a lente de um microscópio toda uma sociedade e seus embates em períodos cruciais de transformação e, por conseguinte, carregados de significação e relevância analítica, dado que congregam causas, enfretamentos, disputas, arranjos políticos, compromissos, acordos, enfim: torna translúcido o jogo político que nestes momentos exigem a clarificação dos interesses, a tomada de consciência pelos grupos e a elaboração de um projeto de sociedade e de nação.

Os processos constituintes são, juntamente com seus produtos, elementos preciosos de revelação do movimento histórico de transformações sociais rumo à construção de sociedades avançadas, bem como da correlação de forças entre os diferentes grupos sociais e seus projetos políticos nos momentos elementares de definição sócio-política. No percurso histórico brasileiro de construção da nossa modernidade, um momento de importância única nesta esteira – pelo grau de transformação social que congrega – encontrou assento e expressão no processo Constituinte de 1933/1934.

2.2 – A Constituinte de 1934: características gerais

Promulgada em 16 de julho de 1934, a Constituição da República Nova foi uma das mais significativas da história do país. Elaborada por um corpo de 254 deputados – 214 deles eleitos pela representação partidária tradicional e 40 eleitos pela forma inovadora de representação classista ou profissional³⁵ – produziu-se num agregado de discussões político-ideológicas e demandas sociais que deviam ser ajustadas ao formato jurídico-institucional do Estado. Estão englobados em seus 187 artigos temas elementares relativos à questão social, cultural, econômica e política.

³⁵ Um corpo de deputados constituídos por eleição interna tutelada dos sindicatos patronais e de trabalhadores, associação de profissionais liberais legalmente reconhecidos e regulamentados pelo Estado, realizada após as eleições de representação partidária proporcional.

Este texto, marco legal no itinerário da transição brasileira, teve curta vigência, sendo já em 1937 substituído pela Carta outorgada do Estado Novo. A historiografia em geral, dá menos importância ao caráter inovador da Constituição de 34, do que a esta exiguidade temporal (GOMES, 1980), via de regra, explicada pelo hibridismo do texto final que buscava conciliar aspectos centralizadores com sobrevivências regionalistas, pela ausência de coesão em torno de um projeto e de um grupo político hegemônico, pela própria montagem da Constituinte (processo eleitoral e divergências quanto a adequabilidade ou não do momento à re-constitucionalização nacional), e pela *ganância* de poder do governo revolucionário (segundo as abordagens mais simplistas).

Destes traços inovadores no plano político, destaca-se, quanto ao poder legislativo, a consagração da representação profissional “no total equivalente a um quinto da representação popular” (Constituição de 1934, Título I, Capítulo II, art. 23, § 1º)³⁶. Ali também definia-se candidatas a cargos eletivos, os brasileiros maiores de 25 anos (art. 24), consagrava-se a interpelação dos ministros pela Câmara (art. 37), o mandato quadrienal para o presidente da República (art. 52), o sufrágio universal, direto, secreto (art. 52, § 1º) e obrigatório (Título III, Cap. I, art. 109) a homens e mulheres³⁷ maiores de 18 anos (Título III, Cap. I, art. 108), e a prestação de contas pelo presidente à Câmara (art. 56, inciso 4º). Instituíam-se ainda como órgão de cooperação nas atividades governamentais, os “Conselhos *Technicos*” [sic] endereçados à assistência dos ministérios e, “Conselhos Consultivos *Geraes*” [sic], também de caráter técnico-especializado para assessorar o Legislativo (Título I, Cap. VI, Seção III, art. 103).

Relativamente ao Poder Judiciário, ressaltam-se a consagração da Justiça Eleitoral (Título I, Cap. IV, Seção IV, art. 82) e de garantias aos magistrados (art. 64, letra a), de modo que toda a Seção I do Capítulo IV do Título I esteve dirigida a garantir a impermeabilidade do judiciário e sua intangibilidade pela política. Acerca das relações sócio-econômicas, o art. 115 (Título IV) definiu-se um postulado avançado que demarcaria o caráter de controle social do Estado em construção ao determinar que “a ordem economica deve ser organizada conforme os principios da justiça e as necessidades da vida nacional, de

³⁶ O número dos Deputados ‘populares’ seria proporcional á população de cada Estado (incluindo DF), não podendo exceder de um por 150 mil habitantes até o máximo de vinte, e deste limite para cima, de um por 250 mil habitantes; Os Territórios elegeriam dois Deputados (art.123).

³⁷ O alistamento e o voto obrigatórios dirigiam-se as mulheres “quando estas exerçam função publica remunerada, sob as sancções e salvas as excepções que a lei determinar” [sic] (art. 109). O parágrafo único do art. 108 definia inalistáveis como eleitores os analfabetos, os soldados de praça *de pret*, os mendigos e aqueles que estivessem com direitos políticos cassados. Os critérios para a suspensão destes direitos aparecem no art. 110.

modo que possibilite a todos existencia digna. Dentro desses limites, é garantida a liberdade econômica” [sic]³⁸. Neste sentido, o art. 116 estabelecia a intervenção e monopólio de algumas indústrias de interesse público pelo Estado, ao mesmo tempo em que nacionalizava as riquezas hidráulicas e do sub-solo (art.118). O tratamento da questão econômica congregava, assim, um forte assento nacionalista ao prescrever a obrigatoriedade do predomínio de brasileiros na diretoria das empresas (art. 136); e, consagrando a orientação de racionalização, as disposições transitórias (art. 16) estabeleciam a elaboração imediata após a promulgação da Constituição, de um plano de reconstrução econômica nacional.

O artigo 121 instituía uma legislação trabalhista básica prescrevendo a “proibição de diferença de salario para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil” [sic], salário mínimo (conforme as condições de cada região), carga horária diária de oito horas, proibição de trabalho infantil e insalubre para menores de 18 e a mulheres, repouso semanal, férias remuneradas, indenização por demissão sem justa causa, assistência médica ao trabalhador e à gestante, licença maternidade sem prejuízo salarial, criação da previdência social (de fundo compartilhado entre União, empregador e empregado) e, “reconhecimento das convenções collectivas de trabalho” [sic]; criava, além disso, a Justiça do Trabalho para reger estes direitos (art. 122).

Ainda quanto aos direitos sociais, o Título IV estabelecia a assistência social com uma configuração avançada, destinada à proteção dos agricultores, formação de colônias agrícolas para os desempregados e moradores de zonas pobres, ressaltando o desempenho de função social no uso do solo (art. 125). O art. 138 definia os casos de assistência enquanto proteção aos desvalidos, à infância, maternidade e à família, ao mesmo tempo em que estipulava a ação de educação eugênica, higiene social, saneamento e controle de endemias na área da saúde. De outro lado, previa o controle da imigração, restringindo a entrada e proibindo a formação de colônias estrangeiras concentradas (art.121, § 8º). Previa também o direito de posse de terra aos indígenas (art. 129).

A educação escolar primária aparece como direito básico de responsabilidade da União, Estados, Município e da família, por isso gratuita e obrigatória (art. 150). O art. 156 estabelecia, de forma inovadora, que a União e os municípios deveriam direcionar obrigatoriamente 10% de sua arrecadação à educação, ao passo que os estados deveriam comprometer 20%, e caberia ainda à União a elaboração de um plano nacional de educação. Esta importância inflacionada sobre a educação estava vinculada à tarefa que se lhe atribuía,

³⁸ As incoerências ortográficas aqui e nas demais citações, são em função da preservação da grafia original do texto de 1934.

de fomentar uma moral social, a racionalidade econômica para o progresso e a formação de um “espírito de brasilidade” (art. 149). Ligada a essa guinada ao nacionalismo, o Título VI (art. 166) estabelecia a ocupação das fronteiras apenas por nacionais, prevendo ainda a criação de um Conselho de Segurança Nacional, na mesma lógica. O art. 177 da Constituição tratava das obras de prevenção e socorro às secas no nordeste, pela primeira vez conferindo institucionalidade àquele problema social.

Estes pontos – que surpreendem ao apresentar na década de 1930 questões ainda hoje problematizadas e não resolvidas³⁹ – foram resultado de um longo processo que buscava a reestruturação do aparelho institucional brasileiro como alicerce de uma nova ordem social, aberto na ruptura com a base jurídica da Primeira República (na Revolução de 1930), permeado pela elaboração do Código Eleitoral e pela Revolução Constitucionalista de 1932.

Juntamente com a fixação da data das eleições para a Constituinte (realizadas em maio de 1933) foi criada uma Comissão governamental para elaborar um Anteprojeto de Constituição, base inicial do trabalho dos deputados constituintes da qual derivaram os projetos substitutivos elaborados pela Assembléia, sendo, portanto, o alicerce da própria Constituição. Conhecida como Comissão do Itamaraty, foi composta por nomes políticos de peso no contexto revolucionário de 1930, como Afrânio Mello Franco, Assis Brasil, Antonio Carlos, Prudente de Moraes Filho, João Mangabeira, Carlos Maximiliano, Artur Ribeiro, Agenor de Roure, José Américo de Almeida, Oswaldo Aranha, Oliveira Vianna, Góes Monteiro e Themístocles Cavalcanti (BONAVIDES e ANDRADE, 1991). Seus trabalhos se estenderam de novembro de 1932 a maio de 1933⁴⁰, formatando um texto expressivo de um desenho institucional avançado para o Brasil, de certa forma afirmando o papel atribuído à Revolução de 1930. Assumiu assim, importância fundamental na medida em que nesta Comissão se delinearía a primeira escala dos contornos ideológicos e projetos políticos em conflito e negociação acirrados no pós-30.

As eleições transcorreram, não sem conflitos e denúncias de fraudes, as quais ressoaram no plenário algumas vezes, embora rapidamente abafados pela ampla maioria dos constituintes, sob o argumento da excelência do Código de 1932 e da Justiça Eleitoral⁴¹. Fora isso, havia um desacordo entre as oligarquias regionais e o movimento tenentista quanto a

³⁹ O que demarca tanto a sofisticação daquele texto, o avanço e a dimensão em que toca, quanto nossa onerosidade em formatar uma solução viável à eles.

⁴⁰ SILVA (1969). Há uma discordância entre as fontes com relação a data de entrega do Anteprojeto à Vargas. Numa delas, Afonso Arinos justifica o fato de não ter passado o texto pela grande Comissão antes da entrega, por estar concluído apenas dias antes da instalação da Constituinte, em novembro de 1933 (FRANCO, 1960).

⁴¹ Também porque por em dúvida a lisura do processo seria questionar a legitimidade de seus próprios mandatos.

adequabilidade do momento para a re-constitucionalização nacional, que tornou instável e tenso o período que antecede a instalação da ANC.

Naquela ocasião – definida por Silva (1969) como a “grande oportunidade” – reuniram-se homens reverenciados como mestres intelectuais, políticos de nome e tradição, jovens políticos entusiastas, oficiais da carreira militar, velhos oligarcas, a maioria de formação jurídica (como reflexo do próprio contexto sócio-político brasileiro), vários médicos e operários, conforme definia a lei (GODINHO e ANDRADE, s/d)⁴². A eles foi atribuída a função de elaborar a Nova Constituição, avaliar os atos do Governo Provisório e eleger o presidente da República (Regimento Interno da ANC) durante os oito meses de duração dos trabalhos Constituintes.

Expressivos desta composição, os Anais da Assembléia Nacional Constituinte registram uma riqueza teórico-ideológica e política impressionante, da qual assomam pontos amplamente debatidos e polemizados que ressaltam o pensar-se do país. Com base no Anteprojeto, discutiu-se principalmente a instituição do Conselho Nacional e supressão do Senado (organização legislativa unicameralista proposta como mecanismo de superação dos vícios da República Velha), a adequabilidade do sistema presidencialista, a unidade da justiça, os direitos sociais, a política econômica e financeira, e de modo muito especial, a discriminação de rendas entre União, Estados e Municípios. Pontos que demarcavam a busca de uma nova configuração para o Estado nacional no Brasil; neles apareciam com forte conotação a tendência à uma guinada centralizadora na arquitetura prática, que referendava o ideário de construção da nação.

As particularidades circunstanciais consagradas na Constituição de 1934 crivaram a Assembléia de conflitos de essência política, sendo uma das mais destacadas, a temática da organização do legislativo de base mista pela adoção da representação profissional na arquitetura política do país. Vista por muitos como base de sustentação do governo corporativo de Vargas, surgiu na polêmica do debate constituinte como uma proposta governista. Neste sentido, a controvérsia em torno desta experiência estava dada na crença de que a bancada classista estaria subordinada aos interesses governistas. Não foi esta, porém, a

⁴² Este traço do bacharelismo da sociedade brasileira no período era tão marcado e tão forte, que gerava certo desconforto aos que não possuíam formação em direito na Assembléia: sempre ao iniciar seus discursos, faziam menção ao fato de não terem os predicados de juristas. Por outro lado, operava também certa marginalização desta ala pelos juristas de formação. Um discurso de Carlos Maximiliano (PRL/RS) – constitucionalista de renome – exemplifica singularmente tal fenômeno: “o Brasil é o País em que todo mundo sabe Direito, todo mundo discute Direito. Eu recebi projetos integrais de constituições, escritos por militares, engenheiros, médicos, farmacêuticos e advogados” [sic] (ANAIS, 27/11/33, vol. I, p. 423).

regra. A atuação das representações profissionais não era coesa nem tampouco linear, nem mesmo entre os colegas de profissão. Exemplo disso, os empregadores paulistas uniram-se à Chapa Única *Por São Paulo Unido*, afinados nesta plataforma propositiva, mas havia também empregadores francamente varguistas⁴³. Os trabalhadores eram de maioria governista, com a interessante exceção dos operários gaúchos que, contrários mais à intervenção estadual florista que à Vargas propriamente, denunciavam coerções aos sindicatos e a imprensa estadual. Os funcionários públicos seguiam divididos entre o sentimento de ameaça pelo poder discricionário do governo e a busca por garantias no trabalho e recolocação de postos.

A mesma diversidade se refletia quanto à proposta de consolidação constitucional desta mecânica representativa: os empregadores paulistas a viam como um atentado à democracia; os empregados em geral a defendiam como um meio de legitimação política; os profissionais liberais travaram um debate a parte sobre o assunto: Abelardo Marinho, adepto fervoroso da idéia, chegou a propor a quase substituição completa da representação liberal clássica pela forma corporativa, seu colega Pinheiro Lima, na contramão, condenava a representação classista como massa de manobra governista⁴⁴. Ao final, a representação profissional permaneceu, colimando a hibridez no sistema legislativo com o consentimento da bancada paulista, que embora contrária à proposta, acabou cedendo no jogo de negociações entre as forças políticas em enfrentamento.

Instalada a Assembléia Constituinte em 15 de novembro de 1933, o primeiro ponto de embate que se levantou, esteve relacionado à questão de sua própria soberania em relação ao Governo Provisório, diante do Regimento Interno que este lhe outorgou⁴⁵. A mesma problemática se materializava também nas discussões acerca da decretação da anistia e liberdade de imprensa, que se abriram juntamente com os trabalhos da Casa, e que dividiram de início as representações entre favoráveis e contrários ao Governo, demarcando o clima de instabilidade que circundava a re-constitucionalização do país, dentro e fora da Assembléia, ao mesmo tempo sob louvores e pesadas críticas da opinião pública⁴⁶.

⁴³ Por exemplo, os gaúchos Ricardo Machado, Gastão de Brito, Walter Gosling (ANAIS, 22 vol).

⁴⁴ O debate ocorrido em 28 de fevereiro é exemplificador (ANAIS, vol. IX, pp. 54-77).

⁴⁵ Uma grande polêmica neste sentido levantou-se em relação à indicação Medeiros Neto (BA/PSD) que propunha a ratificação pela Assembléia dos poderes discricionários conferidos ao Governo Provisório no decreto 19.398 de 11/11/30 (ANAIS, 16/11/1933, vol. I, pp. 169-173).

⁴⁶ Este clima tenso é denunciado por Pedro Aleixo (PP/MG) na reação ao que chamou de *campanha de desmoralização da Constituinte*: “venha de onde vierem os ataques e as agressões, partam dessa assembléia ou repontem de fóra dela, não se afrouxará o esforço nobilitante em que estamos empenhados para realizar uma obra patriótica, uma obra profundamente nacional” [sic] (ANAIS, 09/04/1934, vol. XIII, pp. 483 a 485).

No entanto, a regra geral de atuação das grandes bancadas seria: nem apoio incondicional, nem oposição sistemática ao governo. Esta mesma regra regia também a atuação paulista, em torno da qual se gerou grande expectativa pelo protagonismo oposicionista no levante de 1932. A minoria cobrava-lhe comprometimento num movimento de contestação ao governo, buscando seu apoio às bandeiras oposicionistas, mas sua postura foi a de conciliação pelo retorno à legalidade e, principalmente de negociação de plataformas em troca do apoio expressivo (numérico e qualitativo) da bancada⁴⁷.

Via de regra, as críticas à ANC dirigiam-se à legitimidade e lisura do processo, ao retardamento da conclusão dos trabalhos de re-ordenamento jurídico e as manobras políticas internas para conquistar a permanência de Vargas na direção nacional. As cartas de Otavio Mangabeira (exilado em Paris) que foram lidas na Assembléia são exemplos singulares desse enredo e ressaltam a complexa relação entre o Governo e a Constituinte no tocante à dimensão de soberania:

(...) candidato de si mesmo á sucessão de si próprio, não comparecendo em campo raso para submeter-se a voto livre, como estaria nos compromissos morais do movimento de Outubro, mas sufragado por uma Assembléia que foi eleita sob as restrições por êle mesmo impostas, em seu benefício pessoal, e que lamentavelmente corromperam, nas suas próprias origens, a nova ordem jurídica, em vias de instituir-se (ANAI, 01/02/34, vol. VII, pp. 211-223).

As respostas oferecidas pela ala governista, em geral seguiam articuladas em comparações entre o que fora a política na República Velha e as vantagens que o novo regime trouxera: código eleitoral consistente, instituição da Justiça Eleitoral, lisura do processo político, re-ordenamento econômico financeiro, organização sindical, direitos trabalhistas e sociais.

E neste clima de contestação e exaltação se conduziram os trabalhos da Constituinte, entre ameaças de dissolução e mensagens oficiais de proteção. Em termos práticos da matéria constitucional, o embate seguia entre a tendência de restabelecimento da Constituição de 1891 – sob o argumento de que aquela base institucional era intrinsecamente adequada à realidade nacional – e as correntes que buscavam consagrar transformações significativas na nova

⁴⁷ “Nós estamos aqui para votar uma Constituição e não para discutir questões políticas” declarou Alcântara Machado, líder da Chapa Única paulista, demarcando a orientação que este importante grupo assumiria na Casa (ANAI, 16/11/1933, vol. I, p. 182).

Constituição as quais, afiliadas ao centralismo político, argumentavam exatamente a falência das instituições republicanas de 1891 pela ausência de equivalência com a base social.

O primeiro embate entre estes dois grupos ideológicos foi a disputa pelos postos de liderança da Casa na formação da mesa diretora, visto o poder de condução dos trabalhos que distribuía. Os adeptos do centralismo buscavam eleger à presidência da ANC o Gal. Cristóvão Barcelos (UPF/RJ), mas o cargo coube à Antonio Carlos (PP/MG), vinculado à tradicional política oligarca, dando a tônica do que viria: uma disputa em torno de ideários e interesses balizada pela orientação anônima de Vargas, através de seus próceres de ambos os lados (SILVA, 1969).

Após a eleição da Mesa Diretora, formou-se a Comissão Constitucional, cujo critério de composição era basicamente regional: um representante por Estado (incluindo o então Território do Acre e o Distrito Federal) mais quatro deputados profissionais (um patronal, um operário, um profissional liberal e um funcionário público, conforme as representações profissionais tiveram acento na Casa). A conturbada “Comissão dos 26” – como ficou conhecida – foi presidida pelo gaúcho Carlos Maximiliano (PRL/RS) sob a vice-presidência de Levi Carneiro (representante dos profissionais liberais) e relatoria geral de Raul Fernandes (PPR/RJ).

A esta Comissão cabia a primeira análise do Anteprojeto governamental e a elaboração de um projeto substitutivo com base nas emendas do plenário, trabalho realizado adotando como metodologia a divisão da matéria entre subcomissões. Isto conferiu a Assembléia um período de silêncio quanto aos grandes debates ideológicos Constitucionais, o que fez perceber à opinião pública sua suposta ociosidade. Odilon Braga (PP/MG) discute os implicativos deste cenário:

De início, ao findar o primeiro mês de sessões, fomos acusados de discutir matéria irrelevante, de abordar assuntos estranhos às finalidades que nos congregam. Realmente, por êsse tempo, estando o ante-projeto sôbre a Mesa para receber emendas, empenharam-se os Srs. Constituintes nos afans de um esforço fecundo, mas silencioso, que passava despercebido áqueles que só julgam os Parlamentos pelos estrondos da oratória [*sic*]. (ANAIS, 03/05/34, vol. XVI, pp. 253).

Os pareceres parciais elaborados pelos relatores de cada tema seriam repassados à Comissão que o discutiria, emendaria e reenviaria ao plenário. Em 28 de abril Carlos

Maximiliano entregou o último parecer sobre o projeto em segunda discussão, quando recomendou a aceitação do trabalho como resultado de um esforço de coordenação das correntes de pensamento, como a média das opiniões, lembrando o difícil esforço que os relatores tiveram de empregar para avaliar em pouco tempo matéria tão vasta. Segundo o presidente da Comissão dos 26, a Assembléia preferiu aprimorar e atualizar a Constituição de 1891 traçando eleição direta do Executivo, dualidade da Justiça, bicameralismo, restauração dos princípios liberais, integridade da pátria; mas ao mesmo tempo, “exornou o velho Código Supremo com as conquistas sociais do Ocidente, pondo a lei básica á altura das mais adiantadas do globo” (ANAIS, 28/04/34, vol. XVI, pp. 102).

Os conselhos de Carlos Maximiliano, no entanto, não foram suficientes para salvar o trabalho da Comissão, que sofreu alterações estruturais profundas no plenário, perdeu legitimidade e tornou-se posteriormente apenas um subsídio histórico, na medida em que acabou quase totalmente abandonado e substituído pelas articulações de coordenação da maioria (ANAIS, 22 vol.).

O fato é que o sistema adotado pela Comissão Constitucional, os diversos projetos e milhares de emendas apresentadas em cada fase regimental de discussão, tornaram o trabalho confuso e oneroso. Faltava coordenação de idéias e a maneira de produzi-la, encontrada nas emendas de coordenação das correntes, soou antidemocrática, uma vez que a atuação das chamadas grandes bancadas excluía as minorias e oposições, sendo mote de grandes tumultos na reta final⁴⁸. Em síntese, as emendas de coordenação ao final guiaram o projeto de Constituição em direção a um desenho híbrido de Estado: ampliou e reforçou a centralização político-administrativa na União, atenuou a separação dos poderes, incorporou a representação profissional, transformou a Câmara dos Deputados em Conselho Federal, instituiu Conselhos Técnicos e a Junta de Investigações, órgão de fiscalização e responsabilização dos governantes, ao mesmo tempo em que manteve uma estrutura federalista liberal.

Corriam denúncias de ameaças militares à ANC e de articulações para eleger um presidente constitucional dos meios militares (Arquivo Getúlio Vargas *apud* Silva, 1969). Tais denúncias animavam as tentativas regimentais de inverter e acelerar os trabalhos Constituintes, as marchas e contramarchas do projeto em elaboração e, a ação coordenada das

⁴⁸ No mesmo discurso de 3 de maio, Odilon Braga (PP/MG) fez a defesa da ação coordenadora das grandes bancadas, rebatendo os argumentos de atentado à democracia, afirmando que os trabalhos de coordenação consideravam os interesses das pequenas bancadas e definindo-o como a única forma de dar harmonia ao texto e garantir sua conclusão. Seu discurso aparece crivado por um protesto contra os grupos militares, os principais críticos da forma extra-regimental adotada (ANAIS, vol. XVI, pp. 252-271).

grandes bancadas que, ao final, acabou por restringir o debate no plenário⁴⁹. Tudo isso estava atrelado aos projetos grupais para a eleição do presidente da República, que permeou toda a tarefa Constitucional, tratada quanto à permanência legal de Vargas no poder. Estas discussões davam-se na apreciação dos casos de elegibilidade e inelegibilidade a cargos públicos (em especial dos partícipes da Revolução)⁵⁰. Neste sentido, o Partido Republicano Mineiro lançou em 11 de abril a candidatura do General Góis Monteiro (Ministro da Guerra) à presidência da República, defendida sob o argumento de que

Só o Exército e a Marinha poderão sustentar a união nacional, ameaçada pelos tufões regionalistas, e pelas correntes desagregadoras que atravessam o mundo. (...) Só o Exército e a Marinha, únicas forças verdadeiramente brasileiras, que superam as fronteiras internas e as estreitezas das suas paixões, poderão guardar, para as gerações que nos sucederem, a Pátria unida, íntegra, forte e pacífica. [*sic*] (Cristiano Machado, ANAIS, 11/4/34, vol. XIV, p. 39).

Esta lógica argumentativa calcada no princípio da ordem e da unidade nacional, se reforçava no resgate dos princípios da Revolução (especialmente o da livre sucessão dos postos políticos) e obedecia a busca por uma organicidade nacional articulada num princípio funcional que superasse o recorte regionalista. Porém, este mesmo ideário aparecia como base de sustentação da candidatura Vargas: “é preciso evitar qualquer aparência que candidatura surge como imposição de uma aliança de Estados (...), porque isso aguardam exatamente os interessados para despertar o espírito de classe no Exército, dizendo que essa aliança é contra ele” (Arquivo Getúlio Vargas *apud* Silva, 1969). Vargas buscava, por isso, incutir nas forças regionalistas aliadas a necessidade de assumir o discurso de unidade nacional em torno de um projeto de modernização e progresso, tal qual foi a campanha da Aliança Liberal, que pedia a

⁴⁹ Isto porque, a coordenação definia a votação da matéria em reuniões que antecediam as sessões da tarde, formatando um projeto próprio de acordo com a negociação de interesses. A magoa gerada nesta manobra relacionava-se ao descarte dado ao trabalho das Subcomissões: “o parecer da subcomissão (...) e o substitutivo que ela elaborara, nada valiam. Os relatores pleiteavam o destaque a aprovação das emendas suas, (...) que se tinham de aplicar ao texto imprevisto, e no entanto, desde logo triunfante, das emendas de coordenação”. (CARNEIRO *apud* CASTRO, 1980, p. 131). A Comissão de Coordenação era composta por João Guimarães (PPR/RJ), João Simplício (PRL/RS), Alcântara Machado (Chapa/SP), Odilon Braga (PP/MG), Agamenon Magalhães (PSD/PE), e Clemente Mariani (PSD/BA), trabalhando diretamente com o líder da maioria, Medeiros Neto (PSD/BA) e com o relator geral da Comissão Constitucional, Raul Fernandes (PPR/RJ). As minorias estaduais, as oposições e os representantes profissionais não estavam inseridos.

⁵⁰ A bancada paulista foi a primeira a apresentar emenda sugerindo inelegíveis todos os ocupantes de cargos no Governo Provisório em nível federal e estadual, justificada em valores democráticos e na premência de avaliar e punir os atos deste Governo. Apesar disso, a bancada paulista não possuía outro candidato à presidência, e ao final, apoiou Vargas (ANAIS, 22 volumes).

soma das *forças vivas da nação*, matizando sua figura como condutor deste processo por excelência.

A dinâmica de trabalho associada ao volume da matéria e de emendas oferecidas pelo plenário (tanto ao Anteprojeto quanto ao substitutivo em primeira e segunda discussão), promoveu um retardamento na entrega do texto com relação ao que estava inicialmente previsto pelo Regimento Interno, fomentando tensões na Assembléia e nos bastidores políticos pela incerteza quanto aos rumos da Constituinte. O processo de votação da matéria sofreu com manobras políticas e alterações regimentais, tendo ocorrido aprovações de capítulos em bloco sem o devido debate da matéria. Neste sentido, as sessões finais foram tumultuadas por discussões acirradas, mas não necessariamente de caráter ideológico e sim relativas à questões do método de condução do processo. Em 9 de junho conclui-se a votação da matéria que foi então dirigida à Comissão de redação para consecução do texto final. Por tudo isso, os registros das sessões finais da ANC demonstram a aproximação e as negociações entre grupos de interesses, contudo, o debate propriamente político propositivo foi transferido para as reuniões extra-regimentais do Bloco de Coordenação.

2.3 – 1934: a Constituinte e o Cenário de Transição no Brasil

As particularidades circunstanciais e de essência que marcaram a Constituição de 1934, conferiram-lhe a singular importância de uma Carta portadora de um ideário de transição social, imagem de um projeto de Brasil renovado, que na “desarticulação do sistema colonial abriu as portas para a elaboração de uma Carta Magna com feições, gramática e finalidade genuinamente modernas” (CEPEDA, 2009, p.2). Também para Silva (1969, p. 2), na derrocada da “estrutura tradicional oligárquica institucionalizada na Primeira República, formou-se uma Constituição essencialmente moderna”.

O primeiro ponto – um dos mais discutidos e analisados pelos constituintes e pela intelectualidade – que se destaca nesta repaginação do Estado com a finalidade elementar de construção do Estado-Nação é o debate em torno da adoção da representação profissional na arquitetura política do país. Este tema colocava em linha de choque dois projetos políticos divergentes: regionalismo *versus* organicismo, federalismo *versus* centralismo.

Em seu colo aninhava-se a crítica aos paradigmas liberais da representação político-partidária que configurou na Primeira República, partidos frágeis como apêndice da política oligárquica regionalista⁵¹. O vigor do regionalismo em campo sócio-cultural, econômico e político e seus implicativos na estrutura básica do Estado alimentava o diagnóstico (político e intelectual) de que a nação não existia, não era um corpo uno. Neste sentido, o modelo corporativo de representação era invocado como uma alternativa capaz de fomentar a organicidade e a coesão necessária à urgente reunião da nação. Esta proposta constituía-se, portanto, numa base ideológica da organização social, mas, por outro lado, figurava como um aporte instrumental de controle do poder oligárquico. A composição do *corpus* da Constituinte como um todo, é bem significativa da dificuldade e premência deste controle, pois revelava a força do velho regionalismo, bem expressa na formação partidária de então, cuja característica principal era a ausência de representações nacionais⁵².

Tal engenharia política proposta refletia, portanto, uma percepção acerca da realidade nacional, mas estava também articulada ao contexto internacional: naquele período, “o mundo assistia, empolgado, a aventura do Estado Corporativo, tentado pelo fascismo na Itália. A democracia representativa estava em crise. Não havia lugar para os liberais” (SILVA, 1969, p. 65). Frente a percepção de uma sociedade inorgânica, fragmentária, o mecanismo corporativo aparece como veículo para realização da tarefa histórica de construção da nação coesa e unificada. Os Conselhos Técnicos, instrumentos de regulação e planejamento, surgem nesta fórmula complementarmente à proposta do legislativo de composição corporativa. Atuariam na contenção das tensões sociais dando assento às organizações sociais no aparelho político institucional, cujo resultado esperado seria o estímulo à participação da sociedade em entidades orgânicas que se fizessem suas porta-vozes junto ao Estado, traduzindo interesses grupais e recriando uma solidariedade social funcional (GOMES, 1980)⁵³.

Esta leitura consagra o entendimento da complexidade social em sua pluralidade de interesses, invertendo o paradigma liberal localizado no antropocentrismo e configurando o plano estatal como regulador dos interesses entre grupos sócio-econômicos diversos que se

⁵¹ Um debate em especial travado na ANC entre Odilon Braga (PP/MG) e Abelardo Marinho (representante dos profissionais liberais, ligado ao tenentismo, e defensor tenaz da representação corporativa) é singularmente representativo deste embate, onde Marinho acusa a impossibilidade de inserção de grupos representativos de outras bases de interesses que não os agrários na estrutura liberal: “A representação profissional assegurará a eleição de ‘deputados pelo Brasil inteiro’ e colocará no parlamento, elementos em condições de sobrepor os interesses gerais do país às aspirações excessivas alimentadas por bancada ou grupo de bancadas” (ANAIS, 06/03/1934, vol. IX, pp. 305 a 341).

⁵² Em anexo ao final deste trabalho, tabela distributiva dos deputados por estados e legendas partidárias.

⁵³ Nos debates constituintes, estas formulações aparecem especialmente referidas às proposições de Oliveira Vianna e Alberto Torres (ANAIS, 22 vol.).

constituem em forças políticas. Esta visão *organicista* da sociedade definiu os traços da política varguista na assimilação do Estado corporativo que se fez protagonista de uma nova ordenação social.

Alguns temas na Constituinte foram especialmente significativos para a clarificação desta problemática de formação do Estado em novo terreno, de finalidade constitutiva da nação. Buscava-se implementar mecanismos institucionais que abolissem as estruturas tradicionais fragmentarias, os quais aparecem especialmente nas discussões acerca do sistema de governo, da questão tributária, arregimentação do sistema legislativo, instituições educacionais (imbuídas da tarefa de difusão do nacionalismo), entre outras, crivando e clarificando o maior contraponto entre o organicismo nacionalista e o regionalismo.

De modo geral, o debate em torno da configuração do Estado, articulava-se em termos da necessidade de consagração de “normas indispensáveis ao Estado moderno e tendências sociais e técnicas, e não de fins exclusivamente políticos” (Prado Kelly, ANAIS, 23/03/34, Vol. XII, p. 264)⁵⁴. O argumento usado transporta para o plenário em traços nítidos a questão chave do momento: modernidade, a consagração de estruturas jurídicas favoráveis ao desenvolvimento nacional. Este pressuposto se alocou ali de forma tão sólida que se fez sentir em todos os pontos da discussão, como baliza propositiva e resolutive, colocando-se como *locus* essencial dos trabalhos, na medida em que toda a discussão foi pautada no contraponto entre o moderno e o atraso, entre o novo e o arcaico, entre a construção da nação, coesa e unificada, ou a manutenção do sistema fragmentário vigente até 30.

E nesta dinâmica, outro ponto interligado que desencadeou desde o início dos trabalhos grande polêmica, foi a crítica ao sistema presidencialista tangenciada pela experiência da Primeira República e pela proposição do parlamentarismo como remédio (especialmente defendido pelo PSD pernambucano). Na avaliação do panorama geral, o argumento usado em favor do presidencialismo, “consiste em atribuir aos homens e não ao sistema, seu fracasso irremediável”, o que salva a instituição. Mas contra ele, compreendia-se que “as formas de governo são feitas para os homens (...). Se a nossa educação e costumes políticos não nos permitiram realizar o presidencialismo, é porque o regime não deve ser adotado”, atribuindo, assim, o erro ao sistema, o que condena a instituição (Agamenon Magalhães [PSD/PE], ANAIS, 04/12/33, vol. II, p. 68). O presidencialismo permaneceu em

⁵⁴ A frase faz parte de um longo discurso onde o deputado carioca pela UPF analisa o anteprojeto e faz um balanço do direcionamento que os trabalhos assumiram, dividindo-o basicamente em duas correntes: uma que gravita em torno da Carta de 1891 (regionalistas) e a que busca reformas orgânicas (revolucionários), citando Alberto Torres para caracterizar esta última (ANAIS, 23/03/34, Vol. XII, p. 264).

essência, mas não sem a incorporação de mecanismos de controle do Executivo e de certa interdependência entre os Poderes, como é próprio do sistema parlamentar. O debate deste ponto que produziu aqui também um desenho híbrido de governo, demarcava essencialmente, a busca pela alteração na base institucional de poder.

Também de singular relevância na conjuntura daquele momento, o debate sobre a questão tributária e discriminação de rendas assumiu papel central, uma vez que traduzia de modo expresso a contradição elementar centralismo/regionalismo, embora o resultado final não tenha apresentado alterações vultosas na estrutura existente, mas apenas uma orientação pouco mais acentuada ao centralismo. A temática concentrada nos artigos 13 a 19 do Projeto Substitutivo que tratava das fontes de renda da União, foi a matéria que mais recebeu emendas. Dela se ocuparam as mais afamadas figuras Constituintes como Prado Kelly (UPF/RJ), Osvaldo Aranha, Alcântara Machado (Chapa Única/SP), Sampaio Correa (DF), Horacio Lafer (Sind. Patronal), Alde Sampaio (PSD/PE), Simões Lopes (PRL/RS), tendo oferecido variadas fórmulas, tendentes em geral, ou ao restabelecimento do sistema de 1891, ou assentadas sobre princípios essencialmente centralistas.

No entanto, o problema só se resolveu com muita negociação e concessões de ambas as partes. Por isso mesmo, além da limitação do imposto de exportação a ser gradativamente extinto (Constituição de 1934, Disposições Transitórias, art. 6º, § 1º), da transferência para os estados do imposto de vendas mercantis e da arrecadação apenas pelos estados do imposto de indústria e profissões (Título I, Cap. I, art. 8º), “quase não houve alterações no sistema tributário vigente em 1930. A Constituinte não quis dar um golpe decisivo. Preferiu ladear a questão” (Marques dos Reis [PSD/BA]; ANAIS, 01/06/34, vol. XXII, p. 461).

O problema da discriminação de rendas era tão importante porque carregava em si, os implicativos de consolidar a arquitetura fortalecida do Estado nacional, ou permitir o retorno aos padrões autonomistas da Primeira República, acompanhados dos velhos vícios que foram combustíveis para a Revolução. Na avaliação do deputado Prado Kelly (UPF/RJ), havia uma carência de racionalidade no campo tributário, referidas de modo particular ao imposto de exportação cuja discussão seguia polarizada entre a pertença aos estados ou à União, entre sua manutenção ou extinção, visto como era, fonte principal das rendas estaduais:

Não acredito que nesta Casa haja ainda divergência, quanto a ser o imposto de exportação uma medida antieconômica. Acho que já foi um passo para a frente, um avanço sensível o fato de, no Anteprojeto, passar-se a competência dos Estados para a União, estabelecendo-se um controle único de exportação (ANAIS, 19/12/33, vol. II, p. 409).

As discussões acerca deste ponto fundamental para o delineamento da ossatura geral do Estado, se desenvolviam sempre sobre o contraponto nação/região, Brasil/estados, centralismo/federalismo, progresso/atraso, mas o caminho buscado para resolver esta questão foi equilíbrio e conciliação. Assim também, a disposição do desenho do Legislativo como um todo foi muito debatida nesta arena: avolumaram-se emendas que propunham a extinção do Senado, sua conversão em Conselho Consultivo ou Conselho Técnico, tirando-lhe a função legislativa, alterando seu nome, suas atribuições, sempre com base no argumento de seu conservadorismo enquanto instituição política, tendenciada à manutenção da representação regionalista, alheia ao princípio de universalismo na política (mola propulsora do progresso e desenvolvimento).

O Anteprojeto governamental estabelecia a extinção do Senado. A Comissão de Constituição restabeleceu a dualidades de Câmaras com denominações diferentes: Câmara dos Representantes, Assembléia Nacional, Câmara dos Estados e, finalmente, Conselho Federal, cada qual com um desenho funcional diferenciado. A fuga aos paradigmas clássicos do liberalismo com relação a esta última forma proposta, além do modelo operacional que lhe foi atribuído enquanto órgão que não constituía o Poder Legislativo em si, mas, possuía funções propriamente legislativas, desencadeou críticas severas articuladas e fundamentadas em postulados teórico-ideológicos⁵⁵. Por fim, instituiu o mesmo Senado Federal com atribuições de coordenação de poderes (definidas na Secção II do Cap. V), destacando-se sua atuação em cooperação com os “Conselhos Technicos e Geraes” [sic]. Com esta configuração, o Senado seria a esfera que cumpriria a função de miscigenar os sistemas presidencial e parlamentar.

Neste sentido, a configuração do Poder Legislativo constitui um dos expoentes máximos do hibridismo que permeou a Constituição de 34, também expresso ao garantir uma arquitetura estatal federalista ao mesmo passo em que ampliava o poder central. O enfrentamento entre o projeto centralista e o regionalista naquele cenário, turvo por si mesmo como é característico dos momentos de transição, fez-se intrincado em denúncias espalhadas entre discursos ideológicos, projetos políticos, propostas práticas, que receberam forte

⁵⁵Exemplo disso, Levi Carneiro (representante dos profissionais liberais) declara em debate com Odilon Braga (PP/MG) que, “Nem teórica, nem praticamente se pode conhecer monstruosidade maior. Declaro que esse conselho não durará dois anos. (...) Não há país algum do mundo onde haja um órgão, que não faz parte do Poder Legislativo, como o Conselho Federal, e que, no entanto, influa decisivamente na elaboração de leis” (ANAIS, 03/05/1934, vol. XVII, p. 261).

influência dos modelos institucionais europeus, especialmente da Constituição Alemã, recorrentemente tomada como esteio comparativo para o avanço institucional brasileiro.

O Anteprojeto foi considerado excessivamente centralizador pelos grupos tradicionais da política. O Projeto Substitutivo caminhou para o socorro do *princípio federalista*, através da salva-guarda dos poderes e competências das unidades federadas, de meios financeiros que lhes assegurassem autonomia e capacidade de influência sobre a União, e especialmente pela recuperação do Senado. As correntes centralistas reagiram ao Substitutivo no discurso de Juarez Távora⁵⁶ ao passo em que os relatores defenderam o novo Projeto como o meio termo possível entre as correntes de opinião da Constituinte. A dificuldade de conciliar as tendências opostas era marcante e o próprio Raul Fernandes (relator geral) apontou a ausência de unidade sistemática no projeto, forjado sobre uma conciliação parcial de propósitos que o fazia caminhar para um hibridismo singular (ANAIS, 23/03/34, vol. XII, pp. 228-246).

Outro fator de impacto na Constituinte foi a possibilidade de comparecimento e pronunciamento dos ministros nas sessões, o que representava ao mesmo tempo a presença do governo nos trabalhos e sua responsabilização, como um aparato sofisticado de prestação de contas e publicização da administração. A escolha do gaúcho Osvaldo Aranha (Ministro da Fazenda) como líder da maioria na Casa⁵⁷ é representativa da pressão e controle governamental que incidia diretamente sobre a soberania da Constituinte; mas seu discurso de posse demarcava também a postura lícita e solícita que o articulador da Revolução manteve enquanto intermediário entre a Assembléia e o Governo (sendo membro dos dois):

Fostes buscar-me no lugar de Ministro de Estado, dando um público testemunho de confiança em vós mesmos, porque não vos arreceiastes de minha origem governamental. A vossa força, (...) a irrevogabilidade dos vossos mandatos, são superiores aos govêrnos e aos homens, porque emanam da Revolução, não só do episódio efemero das armas, mas da consagração definitiva das urnas. E, porque eu, antes de ser um homem do govêrno, fui, sou e serei um homem da Revolução [*palmas nas galerias e no recinto*]. (...) A Revolução fez-se para dar ao brasileiro a consciência plena e integral do Brasil. Serei vosso representante, das vossas deliberações, da vossa independencia. Foi-se a éra em que o “leader” trazia para a subservencia das Assembléias “ukases” presidenciais. Não tem, nem terá o Governo a menor intervenção, nem na ordem, nem na orientação da elaboração constitucional [*sic*] (ANAIS, 16/11/33, vol. I, pp. 167-169).

⁵⁶ São um expoente da orientação centralista os 15 Princípios de Juarez Távora apresentados à ANC em 18 de dezembro (ANAIS, vol. II, pp.352-371). O Ministro da Agricultura assumiu a direção do grupo que reunia tenentistas e estados do nordeste, no chamado Bloco do Norte (SILVA, 1969).

⁵⁷ A Assembléia assumiu uma divisão não linear, e sim muito flexível, entre maioria (os favoráveis ao governo) e minoria (contrários). A bandeira elementar desta “barulhenta” minoria foi anistia e o fim da censura à imprensa.

Para além da posição em que o orador se coloca, o que salta aos olhos deste discurso, é em função de quê se coloca nesta posição: sua preocupação com a formação no brasileiro da consciência *integral* do Brasil, demarcando o ideário nacionalista que permeava a atuação governamental, calcado na perspectiva de reconstrução do país em nova ordem. Neste terreno, percebe-se de antemão, o paradoxo elementar do conflito capital da Constituinte e do período, que se desenhava entre as manifestações de amor à Nação e o apego entusiasta à região.

Quanto a configuração do modelo eleitoral, as discussões recaíam sempre no grau de implicações que a realidade social paupérrima das populações interioranas – diagnóstico freqüentemente referenciado em Alberto Torres e Oliveira Vianna – produziam sobre a engenharia política da democracia liberal no Brasil: “se mantidas as mesmas deficiências econômicas atuais, é inútil pensarmos em modificarmos nossos costumes políticos” [*sic*] (Domingos Velasco [PSR/GO], ANAIS, 03/02/34, vol. VII, p. 326). No entanto, a democracia representativa pairava como um princípio elementar para a notável maioria de deputados constituintes, que a viam como escola política e de educação cívica.

Ligada ao diagnóstico da falência liberal, e sob o argumento de que “a democracia verdadeira depende menos da pureza em si do mecanismo eleitoral do que da organização de nossa estrutura econômica que liberte a massa eleitoral da influência absorvente do caciquismo” (IDEM), fermentou no debate Constituinte a questão da economia planejada e do intervencionismo estatal nesta esfera. Esta mecânica, apontada como condição ao desenvolvimento e modernização nacional, foi particularmente defendida pelos pequenos estados cuja sobrevivência dependia da União; no entanto, apesar da contestação dos grandes estados que primavam pela autonomia local, a orientação de controle da economia pelo Estado encontrou assimilação relativamente fácil na ANC, também associada como imposição do momento de crise vivido, admitindo o arquétipo do Estado nacional forte para reorganizar a produção, orientar o consumo e imprimir o desenvolvimento nacional⁵⁸.

Quanto à unidade ou dualidade da justiça e do processo, problemática exaustivamente discutida, o cerne do problema era o mesmo: regionalismo ou centralismo? A configuração do sistema judiciário, como apontou Assis Brasil, estava intrinsecamente relacionada ao panorama político. Por isso mesmo, o Anteprojeto retirava dos estados a competência da

⁵⁸ O debate econômico se fez em torno do decreto da taxa ouro e do decreto de reajustamento econômico do governo, elaborados por Osvaldo Aranha, com o objetivo de reajustar a economia nacional através da distribuição coletiva do ônus; a crítica principal era que o decreto beneficiava apenas a agricultura paulista, mineira, gaúcha, e os bancos. Discussão iniciada em 5 de dezembro de 1933 por Vasco de Toledo (representante operário) (ANAIS, vol. II, pp. 84-88).

organização judiciária, transferindo ainda para a União a faculdade de legislar sobre o processo. Aos estados caberia apenas providenciar a divisão interna e nomeação de alguns cargos secundários. Nesta proposta unitarista, residia uma tentativa de limitar a autonomia local e seus efeitos sobre o processo político: impunidade e inverdade eleitoral. Ao mesmo passo, a unidade da justiça e do processo era vendida como um aporte para a coesão e organicidade inerentes à necessidade de construção nacional. O argumento em contrário assentava-se na diversidade cultural e geográfica brasileira, que tornaria onerosa e inoperante a Justiça Una⁵⁹. Predominou assim, o meio termo, nem a unidade total como pleiteavam os tenentes e os estados do norte e nordeste, nem a dualidade completa como pretendiam SP, MG e em alguma medida o RS.

A Constituinte de 34 ficou marcada ainda como gestora da tecnocracia brasileira. A busca pela racionalização administrativa forjou o critério de especialização e conhecimento técnico como suportes da atuação governamental. Tais traços, manifestamente característicos de uma construção moderna da política, refletiam também a influência da experiência européia. Não só nas propostas tenentistas, nos discursos ministeriais, como também por diversas bancadas regionais, preconizavam-se soluções técnicas para questões políticas via implementação de Conselhos Técnicos Consultivos (de economia, educação, saúde, trabalho, defesa nacional), e propunham mesmo a atuação legislativa complementar destes conselhos técnicos, como figurava no Anteprojeto governamental.

Suas formas e competências apareceram com configurações diversas nas emendas, mas expressavam basicamente a inserção de conhecimento técnico-científico na política nacional, como respaldo qualitativo e integrador que tais instâncias poderiam conferir às ações governativas. Refletiam também a relação que cada grupo político estabelecia com o modelo político corporativo em ascensão no cenário nacional. Para alguns grupos contrários à representação profissional, estes conselhos figurariam como uma via de inserção dos grupos de classe na engenharia política sem, contudo, interferir na estrutura legislativa: uma forma de combinar interesses corporativos – via Conselhos Técnicos – e princípios liberais, sem adotar o hibridismo da representação clássica e corporativa conjugada no poder legislativo⁶⁰.

Entre estes grandes problemas de essência estrutural com os quais a Constituinte teve de lidar relativos à organização federal, à ambivalência da autonomia estadual, organização econômica, legislativa e judiciária que referenciavam postulados básicos, premissas

⁵⁹ Esta problemática é tratada de modo particularmente interessante por Assis Brasil (FUG/RS) em 21 de dezembro de 1933 (ANAIS, vol. II, pp. 502-514).

⁶⁰ Era a proposta paulista, por exemplo.

fundamentais do projeto nacional, surgiram também temas correlacionados à definição do perfil de sociedade buscado diante do existente. Poucos temas, porém, foram tão inflamados quanto os presentes no bloco de emendas religiosas preconizado pela LEC⁶¹, ressaltando o paradoxo entre a resistência de estruturas tradicionais e o dinamismo social no horizonte, presente nas falas dos deputados. A maioria das proposições deste grupo foi aprovada sob o argumento da moral católica inerente ao povo brasileiro, que seria o amálgama da coesão social. Pleiteavam assim, a inscrição da indissolubilidade do matrimônio na Constituição, a validade civil do casamento religioso, assistência religiosa aos hospitais e aos militares, a inscrição do nome de Deus no preâmbulo da Constituição e o ensino religioso facultativo. As críticas orientavam-se sobre o princípio da separação entre Estado e Igreja e a necessidade de reafirmação e proteção do Estado laico.

O interessante debate a cerca da questão agrária, previsto já no art. 114 do Anteprojeto, rezava a função social da propriedade em conexão com o interesse coletivo, um princípio que afligia os pressupostos liberais e reforçava a orientação em direção ao Estado social. No mesmo caminho, guiavam-se as discussões do capítulo sobre a “Família e a Educação” que prescrevia a proteção estatal à família (demarcando suas formas legais de constituição e reconhecimento em termos de acesso a direitos); a educação como direito elementar (e obrigatório) enquanto responsabilidade da União, Estados, municípios e da família, efetivada a partir de um plano nacional de educação.

A proposição de planejamento e mesmo a configuração aceita para a questão educacional reflete um avanço sólido em termos de percepção da educação como um valor social e capital. A prática não seria tão fácil, mas a concepção educacional apresentada era extremamente requintada para o período: formatada na co-responsabilização entre poderes públicos, técnico-especializados e na contribuição popular, pairava como problema e solução nacional, aporte para a superação das estruturas arcaicas e para a consolidação do Estado moderno.

No bolo das emendas, soma-se também elevado número de propostas relativas à assistência social, que aparece imbuída não só de uma competência de proteção, mas também e principalmente como uma medida de higiene social, velando pela saúde pública, maternidade, infância, juventude e família, para promover o aperfeiçoamento da raça, a educação eugênica e sexual. O diagnóstico da morbidez do povo brasileiro fecundou variada

⁶¹ Liga Eleitoral Católica, organizada em vários estados, conseguiu eleger vários deputados, especialmente no Ceará onde 6 dos 10 representantes foram eleitos pela organização política católica.

gama de propostas neste sentido, que iam da exigência de exame pré-nupcial de saúde à ações calcadas em medidas de educação social, que ao lado do preconceito social então operante, ressaltavam a preocupação com a demarcação da identidade brasileira.

Nesta linha, discutia-se a questão da imigração e da miscigenação positiva que determinadas correntes poderiam produzir. Reconhecia-se a contribuição dos imigrantes para o desenvolvimento nacional, mas pugnava-se a necessidade de “abrasileirar” o brasileiro. Este argumento não se voltava à imigração européia, mas era antes uma prevenção contra africanos, assírios e de modo especial, contra o *perigo amarelo*⁶². Um debate circunscrito a formação do ideário nacionalista, ao esforço de construção da nação brasileira alicerçada no binário da arquitetura política e da definição de uma cultura nacional que expressasse a unidade na diversidade, como um organismo funcional. As estratégias desta construção ideológico-cultural da nação moderna aparecem demarcadas em emendas que propõem formas de “promover e estimular as atividades tendentes à fixação do tipo étnico brasileiro” através da criação de órgãos técnicos de caráter eugênico e educacional e pela proibição da formação de colônias concentradas destes imigrantes de modo que favorecesse a miscigenação racial, capturando o que de bom estas raças pudessem dar ao Brasil (Monteiro de Barros [Chapa Única/SP], ANAIS, 22/01/34, vol. VI, p. 355).

Via de regra, a temática do moderno, a configuração daquela Constituinte como a obra de institucionalização do progresso e do desenvolvimento nacional aberto na Revolução, era o recorte de quase todas as falas (independentemente de para qual sentido se orientavam). Mas a realidade prática nacional em seus sertões aparecia sempre como o contraponto à esta *missão* empregada à ANC de institucionalizar a modernidade. Como estabelecer um sistema efetivamente democrático em superação às estruturas políticas vigentes na Primeira República quando o tecido social estava alheio aos meios básicos de sua independência material, quiçá política? Antes de tudo, era preciso garantir a liberdade material do povo brasileiro, ressaltando a interdependência entre a base social, as realizações econômicas objetivas e o aprendizado político. Neste sentido, a corrente revolucionária (por assim dizer) presente na Assembléia pugnava pela aprovação de formas institucionais que alavancassem essa transformação social, consignando o fazer reflexivo entre o cenário vivido e a base institucional. O mesmo argumento da modernidade justificava idéias, propostas, emendas, se

⁶² Digno de nota, o debate sobre a imigração japonesa foi marcante: suas qualidades (coesão, disciplina, trabalho) apareciam como recomendação por uns, e como marcas de sua inadaptação e falta de integração à sociedade brasileira por outros, definindo o japonês como um perigo pela capacidade de organização conexas à sua baixa ou inexistente assimilação da brasilidade. Os deputados que mais se dedicaram ao tema foram Miguel Couto (PE/DF), Teotônio Monteiro de Barros (Chapa Única/SP), Moraes de Andrade (Chapa Única/SP), Arruda Falcão (PSD/PE), Luis Cedro (PSD/PE) e Joaquim Magalhaes (PL/PA).

levantando a cada aprovação ou desaprovação, especialmente quando referidas à agenda destas correntes mais comprometidas com a reconstrução nacional em novo terreno.

Os temas apontados acima foram alguns dos que alcançaram maior projeção na Constituinte de 1933/34 e que demarcam sua importância fundamental na conexão direta que estabelecem com a problemática geral do contexto, analisada pela intelectualidade nacional. Estes pontos do debate revelam a heterogeneidade social num momento de transição e configuram aquele como um espaço de enfrentamento entre grupos sociais, portadores de projetos de Brasil. Assim, uma análise detida sobre a atuação destes grupos pode revelar a capacidade de articulação, discurso e convencimento que carregavam e empregavam em busca da consolidação de uma hegemonia diretiva transposta para a ordem legal, na interface que estabelecem com o ideário da modernidade.

CAPÍTULO III

O RIO GRANDE DO SUL NA CONSTITUINTE:

IMPLICATIVOS CONJUNTURAIS DE SUA ATUAÇÃO

Na arena Constituinte, forças sócio-políticas se reorganizavam⁶³ num movimento de auto-reconhecimento que implicava a tomada de consciência de si enquanto grupo – forçada, em alguns casos, propositiva em outros. Este movimento que esteve voltado à propulsão da ação coletiva grupal em defesa de interesses grupais (GRAMSCI, 1982), alicerçados sobre uma base ideológica num contexto que obrigava tanto a adoção de estratégias de jogo, quanto a recorrente redefinição destas mesmas estratégias na correlação de forças que estabeleciam com demais interesses em disputa. Assim, se houveram enfrentamentos abertos e memoráveis, bem registrados nos Anais da Assembléia Constituinte de 1934, promoveram-se também coalizões inesperadas entre forças divergentes que demarcavam principalmente uma busca por formatar compromissos conciliatórios (GOMES, 1983). Por tudo isso, a análise da Constituinte permite radiografar os grupos de interesse daquele contexto, desnudando o grau de coesão e consistência dos seus projetos em conexão com o cenário sócio-político de então, com a transição em curso, com a construção de um novo *locus* de poder, de um novo ordenamento social e de um novo arranjo político.

A marcha da Constituinte foi marcada por uma seqüência de avanços e retrocessos, impasses e soluções negociadas entre atores sociais, que clivaram todo o processo de reordenamento sócio-político nacional que se fez entre fissuras internas iniciais e alianças formatadas tanto na afinidade de idéias, quanto na orientação de interesses (diretos ou indiretos) dentro de uma conjuntura altamente oscilante. Esta oscilação reforça a importância das estratégias assumidas pelos diversos grupos, ressaltando sua flexibilidade e mobilidade frente às negociações e perspectivas de ganhos. Tais estratégias guiavam-se pela tentativa de conformação do equilíbrio entre os projetos, o que refletia o esforço de “conciliar os imperativos da modernidade – que impunha à nação um Estado centralizado para fazer face a uma ordem internacional em crise e ao mesmo tempo conduzir o processo de industrialização – à tradição regionalista” predominante na cultura política brasileira (CAMARGO, 1980, p. 16).

Em correlação com tais implicativos, a transferência do conflito para um espaço legal, tende sempre à eliminação de extremismos, buscando o equilíbrio de tendências num esforço conciliador⁶⁴. E a dinâmica de funcionamento da Assembléia se definia na busca pela construção deste equilíbrio, um esforço que teve início ainda no momento de reorganização

⁶³ Reorganizavam porque o movimento primeiro de organização dos grupos políticos fez-se para as eleições de maio de 1933.

⁶⁴ Este equilíbrio encontra explicação também no controle que Vargas exercia sobre os mecanismos de registro de Partidos e do controle sobre a legislação e a imprensa, onde define-se *quem* afinal pode inserir-se na disputa. Encontra-se nos anexos deste trabalho, os decretos relacionados à formação e convocação da ANC 34.

partidária – que definiria as peças do jogo – em circunscrições políticas locais, dirigida pelos interventores estaduais (subordinados ao governo central). A importância desta amarração preliminar estava na necessidade de formação de uma base sólida de apoio ao governo para que a condução do processo de re-constitucionalização resultasse na legitimação esperada.

Emerge daí a combinação entre as imposições históricas, de um lado, e a ação dos grupos de interesses, de outro, atuando dentro das configurações histórico-contextuais, lidando com heranças culturais e determinantes locais ao mesmo tempo em que se vêem comprimidos pela imposição crescente do *novo*. Este processo dinâmico balizado pela premência (o necessário) e pelo desejo (o projeto) se fez, portanto, duplamente implicado: pelo condicionante histórico e pela atuação dos atores sócio-políticos de então.

Neste sentido, ganha importância a análise do papel exercido pelos diferentes grupos de interesses naquela esfera inseridos, e da identidade social e ideológica que traduziram, uma vez que a Constituinte, enquanto espaço institucional de enfrentamento político e consolidação de poder impõe a necessidade de que os grupos políticos traduzam suas orientações ideológicas em mecanismos jurídicos-políticos: agenda programática partidária materializada em emendas à matéria em discussão, debates propositivos estratégicos e sugestão de procedimentos operacionais palpáveis.

O fio condutor central daquele processo de consolidação da nova ordem sócio-política é dado no conflito conjuntural entre as tendências do regionalismo e do projeto centralizador. O rearranjo Constitucional foi tecido basicamente sobre o confronto e o compromisso entre tenentistas e oligarquias, tendo de lidar ao mesmo tempo com questões políticas, questões ideológicas e técnico-jurídicas, e com as articulações realizadas nos bastidores da cena formal. Mas, de modo geral, “estes dois pólos conflituais cindem-se e interpenetram-se em contínuos rearranjos que dão bem a tônica da instabilidade política vigente” (GOMES, 1980, p. 32).

No entanto, e apesar de orientarem-se dentro de uma lógica geral de atuação em torno de princípios que as aproximavam, as forças regionais eram plurais, ou seja, possuíam interesses locais específicos, que funcionavam como uma faca de dois gumes para o poder mediador: ao mesmo tempo em que dificultava privilegiar a contento todos eles, abria também uma estratégia de manipulação destes interesses pelo Governo Provisório, na medida em que lhe permitia jogar com as expectativas de ganhos e perdas das diversas facções, minorando as oposições (GOMES, 1983).

Paralelamente a isso, fermentavam naquele cenário as particularidades dos diversos regionalismos em sua complexidade cultural, em suas tradições locais, que tentavam imprimir-se no contexto nacional, veiculadas através dos projetos políticos. Este fenótipo político marcado nas tradições locais era caricaturalmente expresso em cada representação política estadual na ANC 34.

Os dois primeiros capítulos deste trabalho foram dedicados respectivamente à localização do cenário geral de 1930 problematizado como um lance principal no desencadeamento do nosso processo peculiar de transição à modernidade; e à localização da ANC 34 como uma arena de conflito entre os grupos de interesse pela consagração hegemônica de um projeto, polarizada principalmente entre os segmentos centralista e regionalista, apreciados à bandeja do moderno que se impunha.

Neste novo capítulo, procuro caracterizar o grupo sul-rio-grandense na Assembléia Nacional Constituinte de 1933/34 enquanto segmento de identidade regionalista, tratada em correlação com os implicativos históricos-políticos. Nesta linha, ao protagonismo exercido pelo Rio Grande do Sul no movimento revolucionário de 1930 – base de sustentação da campanha da Aliança Liberal em 1929, arqueiro da Revolução – acresce a posição de direção política nacional tomada no período seguinte por uma geração de políticos gaúchos como Lindolfo Collor, Oswaldo Aranha, Antunes Maciel, João Neves da Fontoura, Mauricio Cardoso, e especialmente Getúlio Vargas. A percepção do contexto geral somada à implicação dos fatores sócio-formativos culturais ressaltam a importância da “geração” como identidade política de um grupo portador de um ideário e formador/multiplicador de uma concepção política.

Desta forma, a atuação do Rio Grande do Sul numa esfera política nacional como foi a Constituinte de 1934, clivada pela conjuntura do período acima problematizada, esteve também condicionada por determinantes histórico-formativos deste grupo regional. Estes traços peculiares da formação político-cultural local permearam toda a atuação do grupo, e são, portanto, fundamentais à captação e interpretação da lógica de atuação sulista naquela esfera em correlação com as demais forças ali atuantes.

Assim, pensando adicionar elementos que tornem inteligíveis a atuação incógnita da bancada gaúcha frente ao desafio em que se encontrava (abraçar sua tradição localista ou devotar-se ao projeto nacionalista), dois recortes são lançados a seguir: 1) a recuperação do processo de formação histórica do Rio Grande do Sul como constitutiva das características principais de natureza histórico-estrutural da formação da *personalidade* política gaúcha; e 2)

a configuração do perfil da bancada gaúcha que ingressou na Assembléia Nacional Constituinte de 1934.

No primeiro item que segue, observa-se a emergência de vários fatores que atuaram na conformação da cultura política local, especialmente referidos às relações estabelecidas com a economia e suas crises, com as instituições políticas e suas transmutações, com o padrão político fragmentário da Primeira República, com os valores tradicionais locais⁶⁵. A recuperação histórica, portanto, pretende alcançar os principais fatores que incidiram na formação de uma orientação geral de comportamento político, caracterizando uma espécie de *personalidade* política da elite gaúcha a partir da integração orgânica entre matrizes histórico-estruturais e predisposições de conduta política.

3.1 – Implicativos Políticos da Formação Sócio-Histórica Gaúcha

Sem desconsiderar as particularidades e fissuras internas, é possível referir-se à uma espécie de *modus operandi* político geral do gaúcho, válido para o período analisado, que não se remete à homogeneidade social (esta inexistente), mas à um perfil de conduta desenhado a partir de valores sócio-históricos construídos, que foram pensados e problematizados por ampla bibliografia. Por isso mesmo, repensar o processo histórico de formação destes valores culturalmente construídos é tarefa complexa, visto o primeiro risco enunciado de determinismo, romantização e fuga da dimensão de conflito que ali opera. No entanto, uma multiplicidade de autores se deixou seduzir pela coesão deste perfil político, como expressão de um padrão de orientações valorativas, cognitivas e emocionais, cuja estabilidade desenha uma cultura reguladora e transmissora de valores políticos, e legitimadora das instituições. A formação histórica do cenário gaúcho caracteriza este perfil de conduta na interação entre estrutura e experiências formatando uma identidade local.

As especificidades econômicas, políticas e socioculturais do Rio Grande do Sul foram, assim, insistentemente abordadas: Saint-Hilaire (1935) e Conde D'Eu (1981) em relatos de viagem do século XIX, ressaltam a interface entre costumes locais e influências militares; Joseph Love (1975) oferece uma caracterização do Rio Grande como um estado

⁶⁵ Apenas como ressaltava, a análise destes fatores e da formação desta *cultura política* está referida à elite política, aos efeitos destes fatores sobre esta elite.

peculiarmente relevante pelas marcas do regionalismo gaúcho no período de 1882 a 1930; Levine (1980) discute os traços da vida política local no período de regime legal do governo Vargas (1934-1937); Nichols (1946) problematiza a cultura gaúcha como propulsora do mais original dos tipos sociais formados na América; Cortes (1974) apresenta um estudo sistemático sobre a política gaúcha e sua influência no cenário nacional no período de 1930-1964.

Existe também expressivo número de trabalhos específicos sobre influências culturais das imigrações alemãs e italianas (ROCHE, 1969; AZEVEDO, 1975; MANFROI, 1975); sobre os confrontos políticos que assumiram forma armada no período imperial e republicano (principalmente a Revolução Farroupilha [1835-45] e a Revolução de 1930); sobre o Rio Grande no Império (PICCOLO, 1974; TEIXEIRA, 1991); e ainda sobre temas que se destacam no contexto local como o Castilhismo (FRANCO, 1967) e o Positivismo (LINS, 1967; PESAVENTO, 1977; MEDEIROS, 1981; PINTO, 1986). Os aspectos fronteiriços e militares, como balizadores da formação cultural gaúcha, aparecem como chave interpretativa principalmente para Ferreira Filho (1958), Vellinho (1964) Goulart (1978) e Vianna (1974b)⁶⁶.

O tratamento da singularidade do tipo gaúcho, porém, é muitas vezes acompanhado por uma tendência de idealização e romantização de sua figura, observada nas referências ao passado militar, ao heroísmo do caudilho local, à identidade democrática da sociedade sulista. Esta caracterização – uma construção ideológica assimilada e transmitida pelas elites locais – alimenta a polêmica intelectual, especialmente referida ao diagnóstico de sociedade democrática por excelência. Para Vianna (1974b, p. 174), por exemplo, existiria uma *mentalidade* regional formada no sentimento ressonante de interesse social, no cuidado coletivo e na percepção do governo como órgão supremo e “fator indispensável à própria existência coletiva”. A relação estabelecida com a dimensão política constituiria, neste receituário, uma espécie de *ethos* democrático inerente à sociedade gaúcha, como pressuposto essencial do desenvolvimento local. Já Uricoechea (1978, p. 305) discute a importância histórica da experiência miliciana sulista na montagem do Estado burocrático moderno, como aporte para a “socialização do cidadão brasileiro em formas alternativas de legitimação do poder e da autoridade”, uma construção autoritária da participação política e do ideal de democracia seria, então, a contribuição rio-grandense no processo de fermentação da modernidade política nacional. Cardoso (1962) e Singer (1977), por outro lado, ao examinar o

⁶⁶ As referências acima não pretendem um balanço geral da produção, apenas apontar indicações relevantes.

desenvolvimento econômico, a evolução urbana, a estrutura agrária/latifundiária – ícone da desigualdade social operante no estado – consideram por tais fatores, inadequado caracterizar a sociedade gaúcha como de essência democrática.

Esta caracterização feita sob elementos militares, heróicos e democráticos – por paradoxal que possa parecer – compõe a base do regionalismo local calcado no imaginário de um povo coeso, aguerrido, pré-disposto ao enfrentamento, político-participativo pela própria qualidade do tecido social local, à despeito dos conflitos e contradições internas. Sobre tais categorias, sedimentou-se uma forma de identidade coletiva que consagrava a visão da classe dominante como

forte, destemida, dotada de alto grau de civismo e desprendimento e próxima ao homem comum. Ideologicamente esta é a compreensão de si própria, parte de sua visão de mundo, que ela busca, através do intelectual, impor sobre a sociedade. Da sua adoção pelo corpo social, generaliza-se o consenso que legitima a hegemonia da classe fundamental, justificando o seu poder. (PESAVENTO, 1980, p. 70)

De modo geral, ainda segundo Pesavento (1980, p. 87), as particularidades do processo sócio-formativo do Rio Grande agiram na elaboração da vasta gama de representações que o circunda, investida de uma mística que informa, alimenta a ação e as práticas sociais e a transfere para a posteridade. O interessante jogo entre a formação de um imaginário social e a sua consagração através de práticas sociais nele alicerçadas, releva sua especial ambigüidade nas transformações da estrutura socioeconômica e política, na medida em que o novo trabalha com o tradicional no movimento de rearticulação do sistema, retomando velhos mitos enquanto reafirmação da identidade construída, mas que serve como veículo de legitimação para a nova ordem. É exatamente esta relação entre moderno e tradicional, a dinâmica de tratamento a ela dispensada, que reforça o interesse analítico pelo RS no contexto Constituinte: sua construção identitária forjada sobre as categorias indicadas constitui sua auto-apresentação como protagonista do processo de desenvolvimento, portador do progresso. Cabe lembrar que as elites locais, embora binárias em termos de disputas políticas, fizeram-se ambas sobre o mesmo imaginário social reverente ao caráter altivo do gaúcho.

As condições históricas de formação política sul-rio-grandense estiveram atreladas a um dinamismo econômico, social e cultural freqüentemente apontado como base constitutiva

determinante do cenário e do ator político sulino⁶⁷. A colonização do estado fermentou-se pelo composto étnico de gaúchos tradicionais dos pampas, índios, escravos e imigrantes (açorianos, alemães, italianos principalmente), e foi marcada por conflitos entre grupos internos, países vizinhos, e com o próprio governo nacional brasileiro. Território de contínuas disputas entre portugueses e espanhóis, o Rio Grande constituiu espaço singularmente significativo para o corpo da nação em termos geográficos (demarcação de fronteiras) e de composição da idéia de pertença nacional.

Sua integração ao Brasil, porém, foi lenta. O território permaneceu longo período inexplorado devido ao distanciamento do epicentro econômico no período colonial, desconhecimento dos limites legais da região, dificuldades de acesso e, ausência de minerais preciosos. As primeiras ocupações ocorreram no século XVII, motivadas pela criação de gado (PESAVENTO, 1980)⁶⁸. Nova frente de ocupação iniciou-se pela produção da erva-mate, fomentando a fixação à terra na passagem ao século XVIII que, porém, só corporificou-se com a vinda dos imigrantes europeus formando assim uma estrutura social alicerçada nos grandes latifúndios de criação de gado paralelamente às propriedades de produção de grãos, cultivadas pelos imigrantes europeus. Apoiada nesta formação emergiu a indústria pecuária que assumiu o papel de centro dinâmico da economia local, sustentada pela sólida agricultura de abastecimento que atendia o mercado local e regional.

Para autores como Cardoso (1962), Love (1975), Lambert (1976), Singer (1977), a heterogeneidade e desigualdade social, e o caráter político-militar propiciaram um desenvolvimento autônomo da pecuária e da agricultura que habilitou com estes sistemas produtivos, o surgimento de duas dinâmicas sociais geograficamente distribuídas: o domínio hierarquizado dos latifúndios pecuaristas ao sul, e o domínio mais *horizontalizado* das pequenas propriedades de imigrantes europeus ao norte do estado (Singer, 1977).

No entanto, esta estrutura econômica dual esteve sempre voltada à produção para o mercado interno, na contramão da orientação mercantil-exportadora da economia brasileira. Por isso mesmo, o estado foi ganhando importância nacionalmente na medida em que cresciam os centros urbanos, pólos de consumo da indústria pecuária. Mas a expansão da

⁶⁷ Pode-se citar, como exemplo de pesquisadores que fizeram esta leitura Cardoso (1962), Bastide (1975), Love (1975), Pesavento (1980), Trindade e Noll (1991).

⁶⁸ Segundo a autora, os jesuítas se deslocavam sempre mais ao sul para fugir das bandeiras paulistas de apresamento de indígenas para a lavoura açucareira. Neste deslocamento, deixavam seu gado solto nos pampas, o que estimulou a ocupação do território para captura, criação e comercialização do gado e seus derivados.

indústria local deu-se somente a partir de 1890, apoiado na produção alimentícia e têxtil, embora dependente da produção pastoril (FEE, 1975).

Não por acaso, no processo de ocupação e colonização do território gaúcho, a imagem do estancieiro aparece investida de um *status* social de comando elementar na demarcação dos traços sócio-culturais e políticos em relação à posição de domínio que ocupava enquanto chefe político, chefe de família, patrão (dos peões), senhor de escravos (SOUZA, 1985). Tais postos estavam diretamente atrelados ao exercício do domínio em uma função peculiarmente significativa no contexto rio-grandense: a de chefe militar. O implicativo da fronteira, recorrente em todo o processo formativo e no cotidiano local pela necessária defesa do território, conduziu a gestação de uma sociedade altamente militarizada – tanto pela presença de oficiais do Exército, quanto de milícias civis formadas pelos coronéis do gado, que trocavam com o Estado apoio bélico por autoridade política (PESAVENTO, 1980).

Este fator influenciou de forma consubstancial a identidade local formatando, segundo Uricoechea (1978), uma espécie de *ethos* militar local, que se fez presente nas instituições e na organização social estatuindo uma estrutura de poder patrimonialista, militarizada, prebendalista. Neste sentido, as instituições e estruturas militares teriam alcançado no sul uma significação inflacionada tanto na esfera estatal quanto na comunitária, como um valor social fundamental ao território gaúcho que emerge relacionado à dinâmica econômica do regime pastoril, caracteristicamente de restrição da mobilidade social. O resultado geral seria o desenvolvimento de um *sensu de honra* peculiar ligado mais à hierarquia militar do que à social, alimentado nos ideais de ordem e coesão.

Todo este desenho apontava para uma distribuição de *tarefas*: as chamadas famílias colonas foram levadas à função social de produtoras para o abastecimento do mercado local, e os estancieiros dominaram a política e o bacharelismo. Segundo Singer (1977), durante o todo século XIX, pecuária e agricultura disputaram a conservação ou alteração desta divisão social de funções. Uma rearticulação aconteceu na expansão da agricultura comercial, na criação da agroindústria e no surto industrial no final do século, que redirecionaram o pólo econômico gaúcho.

É exatamente no campo da agricultura extensiva que se percebe a contribuição dos imigrantes europeus (principalmente alemães e italianos) cujo dinamismo se tornaria marca elementar no contexto econômico regional. Dedicaram-se desde o início da colonização das terras do norte à cultura de grãos organizada em minifúndios, desenvolvendo uma agricultura

comercial de gêneros de subsistência que chegou, sem apoio estatal, ao mercado nacional⁶⁹. Alonso e Bandeira (1990, p. 74) apontam que a comercialização dos excedentes da agricultura diversificada das pequenas propriedades, ampliou a distribuição de rendas no estado e fomentou a criação de uma rede urbana de consumo (pequenos centros próximos entre si), num movimento embrionário do “quadro que viria a se tornar uma das características da futura configuração espacial da economia gaúcha: um norte mais dinâmico e economicamente mais diversificado e um sul de crescimento lento e de estrutura produtiva mais especializada”.

No entanto, a relevância das atividades econômicas dos imigrantes para o estado não se converteu diretamente em sua inserção na política, pois, como considera Joseph Love (1975, p. 139), a despeito do crescente e ativo papel da produção colonial na economia gaúcha, “os colonos desempenhavam um papel menor na política, a tradicional economia dos estancieiros tinha o seu equivalente na vida política regional”. A dificuldade de se traduzir ganhos econômicos em respaldo político acusa a sedimentação do poder no *status* expresso pela base pecuarista e pela militarização desta base, configurando uma estrutura de dominação alicerçada sobretudo na tradição e um sistema político fechado e inflexível (PICCOLO, 1974)⁷⁰. De modo geral, a ampla presença destas colônias de imigrantes marcou não só a economia, mas também a cultura social do Rio Grande do Sul.

Trazendo ao colo traços herdados neste processo histórico formador que lida com os implicativos desta configuração de poder militarizado, hierarquizado, corporativo e positivista, emergiu a base da organização política gaúcha que se manteria até 1930, tendo de lidar com os implicativos do sistema político do Brasil Colônia e Império (essencialmente centralista), ao qual estava submetida a dinâmica política regional. Assim, apesar de seu poderio econômico e militar, as elites locais se viam tolhidas pela baixa autonomia político-administrativa e pela ausência de inserção no comando político nacional. Esta relação paradoxal e conflituosa gerou crises severas entre o governo nacional e os grupos regionais⁷¹,

⁶⁹ De acordo com Moreira e Costa (1982), a introdução da mão-de-obra assalariada nos cafezais paulistas possibilitou a absorção do excedente da agropecuária colonial pelo mercado interno e provocou uma transformação no espaço regional. O RS passava assim, a abastecer dois mercados distintos: o dos ex-escravos com o charque e o dos imigrantes italianos com produtos provenientes da zona colonial do estado, abarcando tanto o setor da pecuária tradicional quanto o da agropecuária colonial.

⁷⁰ Esta insistente marginalização tinha origem ainda, em fatores culturais, visto que as colônias de imigrantes permaneceram isoladas, preservando língua, tradições e costumes da pátria mãe por longo período. Neste sentido, a concentração de colônias de povoamento em partes específicas do território sulino, dotou sua estrutura fundiária de um caráter original que a diferenciava dos demais sistemas agrários do país (TARGA, 1998).

⁷¹ A Revolução Farroupilha, tida como reação da província à falta de participação no processo político nacional, é apontada como resultado extremo destas crises, inaugurando uma espécie de experiência republicana que, porém, não teria produzido alterações significativas no contexto político regional (FRIGERI e RÜDIGER, 1985).

mas ao mesmo tempo, foi veículo de redefinição das articulações políticas internas no Rio Grande do Sul ao nível das relações entre as agremiações político-ideológicas que despontavam – conservadores (Liga) e liberais (Contra-Liga) – contemporaneamente à propagação dos ideais liberais e republicanos no Brasil (PICCOLO, 1974).

A criação do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) em 1882 foi marco institucional de defesa da descentralização política, da liberdade comercial e da independência do judiciário, enquanto plataforma republicanista. No entanto, na avaliação de Piccolo (1974) e Pesavento (1980), a atuação do partido ao assumir a direção política do estado, esteve clivada por uma postura conservadora e autoritária em detrimento da perspectiva liberal-democrática discursivamente defendida. Este modelo sedimentou-se no correr da Primeira República entre uma estrutura burocrática de governo e uma base de poder oligárquica, equilibrando-se sobre uma representação política incipiente e um discurso liberal não praticado (FERRARI, 1981).

A chave principal da articulação e sedimentação deste arquétipo político no primeiro período republicano estava na intercalação entre poder – a autonomia estadual e oligárquica – e força – a presença da burocracia militarizada, consolidada na aliança cívico-militar. Isto permitiu converter interesses das elites regionais em ações administrativas positivas (FERRARI, 1981, p. 90). Obviamente, a ascensão do PRR enfrentou a resistência das elites tradicionais dominantes até então. Da correlação de forças entre emergentes e destituídos (inserida no implicativo sistêmico geral), surgiu o modelo político autoritário positivista.

O PRR assume a direção estadual na Proclamação da República aparentando certa fragilidade, mas “a juventude de seus membros, aliada a instrução superior e ausência de experiência partidária, juntamente com a base ideológica positivista – farão dele um modelo de organização partidária e controle do Estado ímpar na República Velha” (TRINDADE e NOLL, 1991, p. 41). Sem demora, esta postura assumida alimentou contestações articuladas na ala *liberal* – um grupo numeroso, organizado e forte que se tornou frente oposicionista, desenhando a singularidade da disputa política sulina no período: ao invés do cenário comum ao restante do país de uma oposição frágil e desarticulada, havia ali duas fortes organizações político-ideológicas.

Não se tratava, porém, de simples bipolarização, uma vez que as clivagens político-ideológicas se manifestavam dentro do próprio grupo dominante que, segundo Trindade (1980), se dividia entre *conservadores* autoritários e *conservadores* liberais (os federalistas do Império). Neste sentido, a dissensão política no grupo dominante promove o “fechamento do

Estado sobre si, como uma organização político-administrativa singular, enraizada nos princípios do positivismo comteano. Esse fechamento se dá sob um regime autoritário, militar e hierarquicamente organizado, com base no partido e na máquina administrativa” (TRINDADE e NOLL, 1991, p. 11).

As crises internas ao PRR expunham a instabilidade política do Rio Grande capitaneadas na pressão dos grupos contrários às orientações positivistas e à liderança de Júlio de Castilhos, chegando ao extremo (fácil) da insurreição armada⁷². A consolidação do partido ocorreu após a superação deste conflito, com vitórias eleitorais que efetivaram o modelo autoritário, de modo que

Controlar o partido e o executivo era, então, a chave do problema. O primeiro, através de uma disciplina militar, foi estruturado a partir dos núcleos municipais com o apoio das lideranças locais que J. Love chamou de “coronéis burocratas”. A partir daí, a máquina eleitoral – fraudulenta como em todo o resto do Brasil – se encarregava de dar a legitimidade necessária às diversas instâncias do poder. Controlar os vários níveis da administração, do municipal ao federal, mantendo a autonomia estadual, era fundamental para implementar o programa republicano do castilhismo. O que fugia ao controle da administração e do partido ficava a cargo da Brigada Militar, elemento crucial para o controle do poder num estado com uma oposição organizada e poderosa e com uma tradição militar que atingia o nível privado (TRINDADE e NOLL, 1991, p. 42).

O fator que desponta com relevância primordial desta descrição do processo de calcificação do PRR é a relação estabelecida entre o aparato institucional e os coronéis gaúchos, visando trocas bilaterais de apoio político e bélico-militar: os coronéis gozavam de prestígio junto ao governo estadual na proporção direta da tutela eleitoral que exerciam e do contingente armado que arregimentavam. Nos estudos de Piccolo (1974), Uricoechea (1978), Pesavento (1980) e Ferrari (1981), este é um fator elementar para a configuração do estado autoritário que ali teria sido implantado. Neste sentido, o caráter militar da sociedade (e do estado) teria permitido ao PRR soldar uma aliança com o exército nacional, baseada na afinidade ideológica do segmento militar com o positivismo e na grande monta de oficiais gaúchos inseridos nas forças armadas (com expressivo contingente fixado no estado) – traços que demarcaram a especificidade do coronelismo local.

⁷² A Revolução Federalista de 1893. Castilhos assume a presidência do Estado em 1891, deixando-a ainda neste mesmo ano em face dos conflitos com os liberais. Em seguida, revezaram-se onze governos interinos até seu retorno à presidência em 1893, que se estendeu até 1899 (TRINDADE e NOLL, 1991).

O rearranjo político sulino no início do período republicano esteve tocado, portanto, pela adoção do positivismo como orientação partidária e governamental, e pontua assim, o paradoxo da defesa da descentralização política em nível federal confrontada à prática (discursivamente assumida e embasada) de uma política interna centralizadora e autoritária, como programa político alicerçado no argumento de modernização econômica e autonomia estadual⁷³.

A essência do positivismo gaúcho poderia ser definida na máxima “governo estável para manter a ordem, ordem para proporcionar o progresso”, apresentada por Medeiros (1981, p. 484). A fecundidade que este ideário alcançou no Rio Grande residiria assim, na afirmação que propõe da autoridade, da disciplina, da sociedade patriarcal, do coletivismo, relacionada aos costumes locais gerados no processo sócio-histórico de formação (LOVE, 1975). O resultado desta assimilação ideológica, para Souza (1985, p. 72), foi o reforço dos traços históricos de autoritarismo e hierarquização através de um “processo de adaptação das idéias comteanas, às (...) condições favoráveis, que se definem pela estância e pela sociedade patriarcal que ela enseja”.

Assim, a vinculação entre o positivismo e os costumes autoritários, de modo especial referido à tradição bélica construída nas disputas de fronteiras, é argumento força para vários pesquisadores ao tratar da política no Rio Grande do Sul⁷⁴. Neste sentido, num plano mais cultural,

a doutrina de Augusto Comte, aceita com tanto sucesso pela elite intelectual do Rio Grande do Sul, (...) no sentido da psicologia do gaúcho, estava de acordo com os costumes dos clãs de fronteira, habituados a escolher chefes e obedecer-lhes, conhecedores do preço da disciplina, do respeito às ordens e da solidariedade dos grupos. (BASTIDE, 1975, p. 181)

Para Medeiros (1981), a adoção da doutrina positivista teria obtido abrangência nacional com Vargas, expressa principalmente no tratamento técnico-científico dirigido às questões do Estado e pela personificação de um estilo político paternal do chefe do governo provisório. Este caráter autoritário, problematizado por Lamounier (1983) como uma constante na história e no pensamento político brasileiro, tem reflexos diretos sobre a relação

⁷³ Julio de Castilhos, grande adepto do positivismo, foi ator da conversão destes pressupostos em prática de governo. Juntamente com Borges de Medeiros, seu sucessor, é figura fundamental na história política do RS. Sobre o Castilhismo, Franco (1967).

⁷⁴ Destacam-se Cardoso (1962, 1975), Bastide (1975), Singer (1977), Faoro (1979), Tavares (1982), Schwartzman (1988).

Estado/sociedade, manifestos no descompasso entre o discurso democrático das elites políticas e a incipiência da participação política popular. O caso particular do Rio Grande do Sul, na perspectiva de autores como Cardoso (1975) e Schwartzman (1988), aparece como um expoente típico do autoritarismo nacional.

Pesavento (1977, p. 274), porém, considera que o positivismo agiu como um reforço ideológico para justificar um tipo de autoritarismo que vigorava desde a formação político-social do estado, de modo que “a teorização de Comte (...) ajustou-se ao momento histórico local, sendo por isso adotada pelo grupo que empolgou o poder como justificativa ideológica para seus atos perante o corpo social”. Como respostas às modificações sócio-estruturais reclamadas pela República, o castilhismo positivista teria se proposto a promover o progresso, com a manutenção da ordem social. Assim,

Um aparato estatal administrativo burocratizado se monta, manipulado pelo partido administrativo que assume o poder e passa a promover a modernização. Todavia, a mudança almejada (o progresso) se dará dentro dos moldes da ordem, de uma organização social e econômica onde para cada grupo, cada classe, está reservado um papel definido, ao qual deve se acomodar (PESAVENTO, 1977, p. 290).

O PRR se fortaleceu, mas teve de equilibrar-se entre as cisões internas e a força da oposição organizada para manter-se no poder. As manobras e intervenções nos processos eleitorais fomentaram, na junção de federalistas e dissidentes republicanos, a formação da Aliança Libertadora (AL), uma agremiação política (e miliciana) que pedia a revisão da Constituição Estadual e o fim do “Império Borges de Medeiros”, eleito Presidente do Estado pela quinta vez consecutiva. Desta união emergiu nova ação armada em 1923, cujo resultado líquido foi um acordo político que proibia a reeleição, estabelecia eleição direta para o vice-presidente e garantia a representação das minorias, articuladas então no Partido Libertador (PINTO, 1986).

Após este acordo, Getúlio Vargas foi eleito presidente do estado sulino em 1928, como herdeiro de Borges de Medeiros. Seu governo engendrou um movimento de reformulação do pacto de forças interno, alicerçado sobre uma política de unificação das oposições que possibilitou, na seqüência dos acontecimentos, o acordo com Minas Gerais e Paraíba para o lançamento de sua candidatura à Presidência da República (IDEM). Neste sentido, Castro (1980, p. 48) aponta o caráter suprapartidário da organização e relações políticas entre as lideranças gaúchas na campanha da Aliança Liberal e posteriormente, no

movimento revolucionário, pois, “embora os partidos tivessem aderido à luta, fornecendo homens e recursos, o respaldo material foi concedido pelo governo do estado, e a participação dos partidos foi conduzida pelas lideranças revolucionárias”.

A estratégia de unificação das forças políticas locais é particularmente interessante, na medida em que propõe um deslocamento da disputa política interna para a disputa pela direção política nacional, e oferece a possibilidade de conversão do projeto e mesmo da personalidade gaúcha em orientação nacional⁷⁵. Isto porque, neste esforço de aproximação, trabalha sobre a idéia de identidade local e, o mais importante, imprime nesta identidade uma configuração progressista, de contribuição fundamental ao desenvolvimento nacional.

Vem daí a conexão criada por Ferrari (1981) entre a construção autoritária e centralizadora do Estado nacional após a Revolução de 1930 e o protagonista desempenhado pelos políticos gaúchos, como reflexo prático da ideologia autoritária e progressista do grupo condutor. O desenrolar dos acontecimentos aparece para o autor como a busca pela consolidação da hegemonia política deste grupo apoiada na tradição de guerra, na aliança cívico-militar regional, na super-representação gaúcha no exército – elementos característicos no modelo político-organizacional do Rio Grande, transpostos para o Brasil no pós-30.

No entanto, o panorama geral impunha desabonar o projeto de consagração política regional em favor de uma orientação nacionalista e conciliadora implementada por Vargas. A frustração dos interesses das elites gaúchas reascendeu os conflitos internos e as cisões políticas no estado sulino, tendo em vista que estas elites buscavam transferir-se da esfera estadual para a federal, buscavam postos na direção política nacional, mas a circunstanciabilidade privilegiou apenas uma parcela delas, com capacidade de articulação, orientação e arbitragem que permaneceu e se projetou nacionalmente. Pela lógica política distributiva tradicional, coube ao RS a posse de vários cargos no governo revolucionário⁷⁶, que lhe deram destaque e privilégios. Entretanto, a orientação centralizadora assumida pelo chefe do governo destituía qualquer conotação regionalista que se buscasse atribuir à administração (CASTRO, 1980). O regionalismo permitido que emana, por exemplo, nas correspondências pessoais dos dirigentes gaúchos, era apenas o da contribuição oferecida à construção da nação, o progresso que a altivez rio-grandense lhe permitiria.

⁷⁵ Aceitando a proposição de Trindade (1980), de que, de modo geral, situação e oposição possuíam caracterização identitária única: eram conservadores e autoritários no plano político, e visavam com a política o crescimento econômico. A divergência era pela ocupação do espaço de poder.

⁷⁶ Além da chefia do Governo Provisório, no imediato pós-30 os gaúchos dominaram o Ministério da Justiça, da Agricultura, do Trabalho, três interventorias estaduais, a chefia de polícia do Distrito Federal, a presidência da Imprensa Nacional, e outros cargos em segundo escalão.

Os principais reflexos da retomada das disputas internas foram a desarticulação do sistema político-partidário local e a formação de uma sólida oposição ao governo em nível estadual e federal, a partir da junção de elementos do PRR e do PL (duas forças que conduziram a candidatura Vargas e a organização revolucionária). Destas duas agremiações fundou-se a Frente Única Gaúcha (FUG), com destacada atuação na crise pela reconstitucionalização em 1932. Porém, “na medida em que era constituída por uma união artificial entre libertadores e republicanos, a FUG manteve programas, candidatos e participação autônoma de cada partido” (TRINDADE e NOLL, 1991, p. 58).

No tocante às relações entre as elites rio-grandenses e o Estado nacional, o fortalecimento deste enquanto órgão de regulação social – pela ampliação do aparato burocrático via implantação de instituições voltadas à oferta e controle de políticas sociais locais – esteve acompanhado do processo de centralização político-administrativa. Paradoxalmente, isto influía diretamente sobre a distribuição de poder e arregimentação destas mesmas elites que alavancaram este movimento, iniciando a desarticulação do sistema coronelista e nutrindo nova dinâmica política (TAVARES, 1982).

Os fatores histórico-estruturais da sociedade gaúcha aqui indicados, são fundamentais à clarificação do perfil de conduta e orientação valorativa tão visível na atuação de sua elite política no cenário da Constituinte de 1934. Independentemente de oposição (FUG) ou situação (PRL), ou ainda da posição dos deputados classistas gaúchos ali presentes, suas intervenções apresentavam uma lógica argumentativa, um enredo, um desenho valorativo discursivo que lhe são peculiares, caracterizando-a e distinguindo-a no cotidiano da arena política, em paralelo com seu dialeto.

Neste sentido, esta elite carregava elaborações ideológicas, noções valorativas de nação, Estado, sociedade, progresso, democracia, remetidas a *uma idéia* de modernização nacional, enquanto desenvolvimento cultural, progresso econômico, arquitetura institucional correspondente e nova base sócio-organizacional de distribuição do poder. Sobre estas noções valorativas, expunha-se a demarcação de uma identidade territorial construída nas transformações histórico-sociais, culturais, econômicas e institucionais do espaço sulino que dotaram sua atuação política de um significado ímpar.

Esta especificidade político-cultural, pensada em conexão aos impasses e avanços do processo de desenvolvimento nacional, aparece remetida sempre à experiência miliciana hierárquica e disciplinadora – ordem para o progresso; à questão da violência enquanto fomento do autoritarismo político; e também quanto aos implicativos da mentalidade

funcional estancieira sobre a produção de valores sócio-culturais. Assim, na definição do biótipo sul-rio-grandense “não se pode fugir a um traço permanente de sua orientação histórica, que rompe todas as estratificações para impor-se: o ascendente senhorial” (FAORO, 1979, p. 37). Este biótipo de dominação seria transposto para a dimensão formal da política como extensão institucional da dominação informal que acusa a concorrência e a mútua dependência entre a ordem civil e o caudilho local (ARAÚJO e FISCHER, 1998). Neste sentido,

O Rio Grande do Sul pode ser visto como um estado onde o regionalismo é constantemente repostado em situações históricas, econômicas e políticas novas. Mas, embora as conjunturas sejam novas e a roupagem dos discursos se modernize, o substrato básico sobre o qual esses discursos repousam é surpreendentemente semelhante. (OLIVEN, 1998, p. 317).

A isto que faço referência com relação à demarcação de uma identidade regional observada na atuação sulina na ANC 34: independentemente da posição favorável ou contrária ao Governo Provisório, os deputados gaúchos trabalhavam sobre um substrato básico comum, uma espécie de *alma* gaúcha (tomando de empréstimo o termo cunhado por Faoro, 1979). O resgate do processo histórico de estruturação sócio-política do Rio Grande caracteriza esta *alma* nos seguintes pontos, interligando processos formativos à internalização de atitudes político-culturais: 1) uma composição social de tipificação simples e hierarquizada; 2) uma estruturação econômica imbricada pela influência da imigração européia; 3) produção econômica voltada ao abastecimento alimentício do mercado interno; 4) dimensão política marcada pelo centralismo e autoritarismo estatal e pelo bipartidarismo; e 5) a alta militarização da sociedade pela tradição de defesa de fronteiras.

Sobre estes fatores erigiu-se o regionalismo gaúcho quase como uma instituição, que se traduz numa prática político-discursiva aguerrida, mas também poética e apaixonada, nutrida no imaginário idealizado do povo e do caráter gaúcho como reduto de ação (empáfia) e progresso, que o auto-apresenta mesmo como portador da modernidade política brasileira, como o grupo forte promotor do desenvolvimento. Importante lembrar que este imaginário produzido e assimilado pela elite política local no processamento dos traços característicos da formação do estado era, naquele período, comum ao meio político nacional, sob o efeito do protagonismo exercido no movimento revolucionário de 30. Aparece tanto na definição do povo gaúcho apresentada por Osvaldo Aranha em discurso emblemático – “por pertencer a uma *raça* que sabe mais *sentir* do que pensar” (ANAIS, 30/04/34, vol. XVI, p. 112) – quanto

nas referências reverentes feitas pelos demais constituintes como: “Rio Grande, modelo de colonização e progresso nacional” (Daniel de Carvalho [PRM/MG], ANAIS, 26/05/34, vol. XXII, p. 143); ou “a vida militar no Rio Grande tem atrativos que a enquadram à índole daquela gente”, num discurso elogioso de Fernando de Abreu [ES/PSD] (ANAIS, 19/05/34, vol. XXI, p. 332) onde seguem outras tantas referências à questão militar no RS, vinculando-a a traços culturais positivos, que não aparecem neste ou em outros discursos dos mais variados grupos de interesse, como bajulações discursivas, mas enquanto referência de um modelo a ser seguido.

Em função desta construção e do contexto geral, “o Rio Grande ocupava um lugar especial no conjunto das novas forças dirigentes nacionais” (CASTRO, 1980, p. 43), especialmente o grupo articulado em fins de 1932 no Partido Republicano Liberal (PRL), base de sustentação do Governo Provisório após a ruptura com as tradicionais organizações partidárias do estado. Por tudo isso, o PRL se apresentou na ANC 34 como força legítima da ação renovadora da ordem político-social do país, e lá chegou com um peso particular.

3.2 – Caracterização da Bancada Gaúcha

A bancada do Rio Grande do Sul era composta por 16 deputados, 13 da base governista (PRL) e 3 da oposição (FUG) constituindo, de acordo com a legislação eleitoral de 1932, a sexta maior representação estadual na Constituinte⁷⁷. A par do alinhamento identitário discutido no item anterior, a representação do estado sulino edificou-se nestas duas bases partidárias que, porém, adotaram a mesma estratégia de estruturação alicerçada no mesmo substrato: ambas buscavam conciliar as tradicionais correntes políticas locais (republicanos e libertadores) numa mesma plataforma partidária (TRINDADE e NOLL, 1991); eram formações essencialmente regionalistas que, pela necessidade de conciliação das forças locais, configuraram plataformas partidárias similares.

⁷⁷ MG era a maior, com 37 cadeiras, seguida por BA com 22, SP também com 22, PE com 17, e RJ com 17. Na nova arquitetura do Legislativo desenhada na Constituinte, a representação ordinária do RS foi ampliada para 20 deputados federais (ANAIS, 24/03/1934, vol. XVII, pp. 285-309).

TOTAIS ELEITORAIS NO RIO GRANDE DO SUL - 1933

QUADRO I

População calculada (31/XII/930)	Total de eleitores (3/V/933)	%	Listas partidárias registradas	Candidatos
3.057.775	231.194	75,61	3	36

Fonte: IBGE, Anuários Estatísticos Brasileiros, 1936, p.420.

QUADRO II

Mesas Reunidas	Total de Votantes	%	Votos Apurados	Quociente Eleitoral	Total de Eleitos
855	194.388	84,07	185.706	11.606	16

Fonte: IBGE, Anuários Estatísticos Brasileiros, 1936, p. 420

A FUG era uma organização política de caráter inclusivo que resultava do soerguimento destas mesmas elites políticas tradicionais, frustradas em seus objetivos de projeção nacional, que mantinham reduzidas suas expectativas de poder nestas bases estabelecidas. Apesar da campanha eleitoral unificada, os partidos que a formavam mantiveram bandeiras e chapas partidárias próprias, elegendo um deputado do PRR, um do PL e outro da Liga Eleitoral Católica⁷⁸. De modo geral, “a tônica da campanha da FUG foi dada pelo revanchismo, pelo ataque direto ao interventor sob aspectos públicos e pessoais. Tratava-se de deslegitimar o seu poder [local] e de indispô-lo com o Governo Provisório” (CASTRO, 1980, p. 70).

O PRL surgiu no contexto local como uma organização política essencialmente nova, símbolo da renovação que se propunha, fortalecido como partido governamental – o que produzia seus efeitos sobre as elites pela oferta de consagração do Rio Grande na política nacional que sugeria. Neste sentido, a vinculação do partido à Vargas foi decisiva para garantir a vitória eleitoral, agindo como a ratificação de um compromisso deste com aquelas elites locais⁷⁹. Sinônimo deste comprometimento, mesmo os grupos tenentistas do estado, embora não identificados com o programa do PRL, hipotecaram seu apoio ao partido⁸⁰. Com

⁷⁸ As bases católicas estavam divididas e inseriram-se tanto no PRL quanto na FUG, nesta mais incisivamente.

⁷⁹ Uma parceria que se fez e se afirmou no processo de definição das representações candidatas à ANC, pela concessão de registro do partido. Segundo Castro (1980), as antigas práticas coercitivas foram também usadas para garantir a vitória governista.

⁸⁰ Os tenentes eram minoria ali e sua expressão política vinha da relação com as lideranças nacionais e não com a sociedade gaúcha (CASTRO, 1980). Argemiro Dorneles foi o único deputado gaúcho ligado e comprometido

todo este arsenal, a ampla vitória desta facção partidária no processo eleitoral à ANC já era prevista, visto o uso da máquina e a determinação da conjuntura política:

QUADRO III

Partidos Políticos	Total de votos	Deputados eleitos
Partido Republicano Liberal - PRL	132.056	13
Frente Única Gaúcha – FUG	37.400	3

Fonte: ANAIS da ANC 34, 103ª Sessão, 24/03/1934, vol. XVII, pp. 285-309.

Devido à definição das inelegibilidades, ao exílio dos grandes nomes tradicionais (que pelo envolvimento pró-SP no conflito de 1932, tiveram direitos civis e políticos cassados), à transferência dos grandes nomes do situacionismo para funções administrativas nacionais e, somando-se ainda à desarticulação partidária local ocorrida em razão deste mesmo conflito em 32, tanto PRL quanto FUG sofreram com a carência de políticos respaldados para compor suas chapas. Desta forma, “a ofensiva nacional da FUG possibilitou o desencadeamento de um processo de transferência de suas bases para a interventoria. Desequilíbrio-se, assim, a balança do poder estadual em favor de Flores da Cunha” (CASTRO, 1980, p. 55), promovendo uma renovação das bases políticas desgastadas.

No entanto, se esta renovação forçada permitiu solidificar o poder constituído em 30, produziu também efeito contrário na ANC em termos de respaldo político da bancada. A representação gaúcha se compôs, salvo algumas exceções, de personalidades de baixa expressividade política, sem experiência parlamentar, com atuação estritamente regional. Eram, em geral, proprietários rurais e profissionais urbanos, antigos chefes locais e jovens intelectuais, como se vê na tabela a seguir:

Tabela II

COMPOSIÇÃO DA BANCADA GAÚCHA NA ANC 1933/34

Nome	Partido	Idade	Profissão
Augusto Simões Lopes	PRL	54 anos	Jurista e proprietário rural
Ascanio Tubino	PRL	49 anos	Advogado, administrador e jornalista
Carlos Maximiliano	PRL	61 anos	Jurista e pecuarista
Demetrio Mercio Xavier	PRL		Jurista, jornalista e pecuarista

com a base militar; renunciou em 12/03/34. A FUG não buscou arregimentar tenentistas (GODINHO e ANDRADE, s/d).

Frederico Wolffenbittel	PRL	59 anos	Médico
Gaspar Saldanha*	PRL	46 anos	Jurista e cartorário
Heitor Annes Dias	PRL	50 anos	Médico e professor
João Fanfa Ribas	PRL	65 anos	Jornalista e comerciante
João Simplício	PRL	-	Advogado, jornalista e administrador
Pedro Vergara	PRL	39 anos	Escritor, promotor jornalista
Raul Jobim Bittencourt	PRL	32 anos	Médico
Renato Barbosa	PRL	48 anos	Médico e professor
Vitor Russomano	PRL	44 anos	Médico, professor e jornalista
Maurício Cardoso	FUG	46 anos	Jurista e professor
Minuano de Moura**	FUG	41 anos	Jurista
Adroaldo Mesquita da Costa	FUG	40 anos	Advogado, jornalista e professor

Fonte: Elaborado a partir de GODINHO e ANDRADE (s/d)

* posse em 21/03/1934, como suplente do Cel. Argemiro Dornelles

** posse em 31/03/1934, como suplente de Assis Brasil

A FUG surgiu mais reluzente, pela expressividade política dos deputados que conseguiu eleger; mas, de modo bem geral, na primeira formação da bancada gaúcha havia três personalidades de destaque: Carlos Maximiliano, renomado jurista com inserção nas comissões de re-constitucionalização anteriores à Constituinte, que assumiu a presidência da Comissão Constitucional na ANC; Maurício Cardoso, líder da FUG, contava com as credenciais de ter sido o autor do Código Eleitoral de 1932, Ministro da Justiça nos primeiros anos da Revolução e herdeiro de Borges de Medeiros na presidência do PRR; Assis Brasil, figura lendária da política gaúcha e nacional, presidente do PL e também ex-ministro da agricultura do governo Vargas.

O nome de Carlos Maximiliano ressoava na Assembléia. Recorrentemente citado do começo ao fim dos trabalhos constituintes, sua escolha à presidência da Comissão Constitucional estava ligada à sua posição política, mas também à de grande constitucionalista brasileiro que lhe conferia legitimidade para o cargo. Iniciou os trabalhos com respeito e aprovação dos Constituintes, mas a alta dosagem de ironia e acidez, além de certo grau de autoritarismo em suas relações e discursos foi, aos poucos, afetando seu prestígio. Seu primeiro discurso foi tomado pela opinião pública e pelos próprios constituintes como o início dos grandes embates ideológicos, pelo grau de problematização do conteúdo e orientação constitucional que oferecia, instigando o plenário a reagir. Exaltava a Constituição de 1891, mas ponderava quanto à sua não correspondência à base social e intelectual do país revolucionado, pelo princípio individualista que a norteava. Sua maior preocupação, porém, concentrava-se na tendência à cópia de fórmulas inadaptáveis à realidade nacional:

No Brasil tudo é moda, até mesmo a celebridade científica. (...) o Brasil é talvez o unico país do Mundo, em que os homens cultos ainda sustentam a velha e erradissima paremia “*in claris cessat interpretatio*”. (...) Não basta saber os textos: o principal é conhecer a sua fôrça, seu alcance, a sua história, a sua aplicabilidade. (...) Dessas consultas, apressadas, simplesmente aos textos, resulta um mal formidável, que já tenho apurado nos numerosos projetos de constituições integrais ou parciais, que me chegaram e estão chegando às mãos todos os dias. É o inconveniente das cópias [*sic*] (ANAIS, 27/11/33, vol. I, p. 422-424).

Mauricio Cardoso, a quem coube reorganizar a oposição no Rio Grande após o exílio de Borges de Medeiros, tinha não só o respeito, mas a admiração da Assembléia. Uma figura inteligente, bom orador, moderado em termos de postura pessoal e em termos de proposição ideológica, produzia certo fascínio na Constituinte, mas suas intervenções nos debates eram poucas, seus discursos foram escassos, ocupados em geral da configuração do sistema judiciário. Teve atuação incansável no período de votação da matéria, lutando contra os efeitos do mecanismo de trabalho imposto pelo Bloco de Coordenação.

Utilizando-se da experiência jurídica e do respaldo que a vida política lhe dera, em suas manifestações problematizava questões técnicas e políticas da elaboração constitucional, estudava o anteprojeto e discutia o amplo bloco de emendas da FUG, onde a reconstrução da política nacional aparecia no arquétipo de Poder Moderador, como “um elemento de coordenação e de equilíbrio, que assegurasse, além disso, a necessária continuidade administrativa” [*sic*] (ANAIS, 18/04/34, vol. XV, p. 198)⁸¹. Sobre uma base argumentativa sofisticada, defendia a autonomia estadual e uma sobrevida aos municípios, a intangibilidade do Judiciário, assim como a consolidação da Justiça Eleitoral para uma representação legítima vinculada à livre associação das classes e à instituição do Conselho Nacional como órgão legislativo que primasse pela inserção das minorias e pela efetiva responsabilização dos governantes.

Assis Brasil era uma figura lendária cuja fisionomia desenhava “a impressão de um homem vindo do passado” (SILVA, 1969, p. 128). Velho adversário do situacionismo gaúcho no período republicano, chefe do movimento federalista de 1923, um dos líderes da Aliança Liberal, foi ministro do governo Vargas e posteriormente aliou-se à Borges de Medeiros contra este. Sua estréia foi um acontecimento na Constituinte, cada palavra era tomada como

⁸¹ Partindo elementarmente de um estudo/projeto de Borges de Medeiros apresentado no livro *O poder moderador*, Pernambuco: Diário de Pernambuco, 1933. Este projeto de Constituição visava, ao mesmo tempo, conciliar os princípios presidencialistas federativos dos republicanos com formas parlamentaristas defendidas pelos libertadores; uma fórmula que legitimasse a união das duas forças numa mesma frente política sob uma bandeira ideológica: o poder moderador.

oração; discutiu a vivência política da Primeira República em paralelo à experiência do pós-revolução para atingir seu foco principal: “o Brasil, para estar, enfim, á altura de si próprio necessita, antes de tudo, de representação verdadeira, insusceptível de ser fraudada. (...) há de ter representação verdadeira ou não há de existir” [sic](ANAIS, 21/12/33, vol. II, p. 505).

Esta preocupação estava relacionada à sua própria bancada, para a qual reconhecia a fragilidade numérica, mas ressaltava a potência político-intelectual. Não desabonava a Revolução, considerando-a louvável por ter instituído mecanismos sólidos para a legítima representação política, que se completaria com a efetivação do princípio elementar de independência da Justiça que a ANC deveria sagrar. Desde então, o binômio “representação e justiça” pairava como lema essencial da FUG. Sua posse, contudo, ocorreu tardiamente e sua presença nas sessões era rara, fez dois discursos e deixou o mandato no início de 1934.

Seu suplente, Minuano de Moura, foi um autêntico incendiário na Casa. Estreou reclamando da presença dos Ministros de Estado nos trabalhos da Constituinte, o que possivelmente lhe tolheria a “oportunidade para falar”. Apresentava certo excesso de combatividade associada à intransigência de um espírito vaidoso, dado ao tumulto e pouco produtivo em termos de discussão da matéria – “Se êste Regimento dracôniano não me permitir usar da palavra, irei relembrar a campanha da Aliança Liberal, com igual desassombro, dirigindo-me á Nação das escadarias do Palácio Tiradentes” [sic] (ANAIS, 09/04/34, vol. XVIII, p. 389). Sem experiência política, estava sempre muito preso às questões conjunturais que conturbavam as sessões; sua frente de atuação foi o ataque ao governo, tratando especialmente da anistia, liberdade de imprensa, o continuísmo de Vargas. Colocava em dúvida a legitimidade do processo eleitoral de 32 para questionar o PRL enquanto representante dos interesses gaúchos e reivindicar este *status* para a FUG, oferecendo insistentes denúncias contra Flores da Cunha.

O líder do PRL na Assembléia, Simões Lopes, foi outra figura importantíssima naquela arena. Com um passado político curto e pouco abrangente, chegou singelo na ANC, mas em pouco tempo tornou-se foco das atenções como articulador entre o governo e a Assembléia, figura-chave dos bastidores, estrategista das fórmulas conciliatórias (GOMES, 1980). Otto Prazeres, diretor da mesa da ANC, definiu-o como

uma das mais completas envergaduras de leader que tenho conhecido: discreto bastante para não se comprometter; sufficientemente modesto para não suscitar invejas e despeitos; austero para ser respeitado; vigilante para não ser surpreendido; enérgico para se fazer acceitar no momento oportuno e cheio de bom senso para comprehender com segurança a

situação interna e externa da Assembléa. Elle é o próprio equilíbrio. [sic] (Apud GODINHO e ANDRADE, s/d, p. 237)

Símbolo da mediação de tensões, assumiu e desempenhou a tarefa que lhe fora incumbida. Seu prestígio entre os chefes gaúchos vinha de sua atuação local na Aliança Liberal e no movimento revolucionário (GODINHO e ANDRADE, s/d). No auge da crise política desencadeada pelo caso da sucessão na interventoria mineira, era apontado como nome possível à presidência da ANC. Foi cotado também como provável sucessor de Osvaldo Aranha na liderança da Casa (Medeiros Neto, ANAIS, 15/04/34, vol. VI, p. 86)⁸². Sua atuação foi elementar nos bastidores, onde surgiu como agregado florista, mas se emancipou rápido na media em que se intensificavam os trabalhos, encaminhando a composição de fórmulas conciliatórias e de esquemas de ação da maioria. Teve especial desempenho na crise aberta com o afastamento de Osvaldo Aranha, na aproximação da bancada paulista ao eixo de coordenação governista e na tentativa de inversão dos trabalhos da Constituinte (costurada por Flores da Cunha com os interventores da BA, MG e PE em fins de fevereiro de 34 visando antepor a eleição presidencial à promulgação da Constituição)⁸³. A aceleração dos trabalhos acertada por Simões Lopes, ao invés da simples inversão, foi uma amarração mediadora que garantiu o apoio de outras forças à eleição de Vargas (SP entre elas)⁸⁴.

O trabalho do líder gaúcho concentrou-se, portanto, em costurar acordos que permitissem um sólido apoio ao Governo, especialmente no tocante à aprovação das medidas transitórias (fundamentais porque contemplavam os casos de inelegibilidade e a aprovação dos atos do governo provisório) e à eleição de Vargas – permitindo ao Rio Grande a *permanência no poder*. No entanto, a função de porta-voz do governo, por vezes, também o deixava em situação de conflito com os princípios liberais basilares dos regionalismos com os quais negociava, como no caso da defesa de eleições indiretas, imediatamente contrárias à orientação das oligarquias, visto o controle que estas exerciam sobre a máquina eleitoral. (ANAIS, 17/04/34, vol. XV, p. 123). Tais impasses “acabavam impondo recuos que

⁸² Também porque acreditava-se que o cargo de líder da Casa pertencia, por essência, ao Rio Grande. Não assumiu porque as articulações políticas pediam um líder baiano para consolidação da base de apoio à Vargas.

⁸³ Esta última manobra desagradava mesmo grupos da base aliada. A fórmula conciliatória vencedora estabeleceu prazos apertados para a promulgação da Constituição. Se descumpridos, seria promulgado o projeto em discussão como Constituição provisória e se faria a eleição presidencial. A ANC seguiria trabalhando. O argumento usado era o da segurança nacional. Os Anais documentam o episódio nos vol. VIII, IX e XI.

⁸⁴ Uma série de correspondências sobre o caso da inversão e seus desdobramentos foi trocada em fevereiro e março de 34 entre Vargas e os políticos gaúchos, destacando o protagonismo de Simões Lopes. Flôres era o idealizador da proposta. Já para Osvaldo Aranha, diferentemente – em conexão com sua postura mais idealista – a Constituição era fundamental; ele a defendia como o veículo legal de institucionalização da nova ordem que se estabelecia (Arquivos Getúlio Vargas e Antunes Maciel, *apud* GOMES, 1983).

impunham ao líder gaúcho o difícil exercício de recompor situações que ele próprio havia criado, por inspiração governamental”, desgastando sua figura e a do partido (CASTRO, 1980, p. 103).

Isto, porém, era inerente à função de mediador assumida e a perspectiva de poder alimentada, mas não correspondia às expectativas de direção e embate pela consagração de um ideário hegemônico, geradas em torno da atuação do grupo revolucionário que adentrou a arena Constituinte investido do imaginário de altivez e combatividade, historicamente construído. De fato, estas eram características elementares do grupo que compunha o PRL, além da hierarquia de comando, da disciplina e coesão que o conduzia; no entanto, elas não foram aplicadas em defesa do programa partidário em si e sim na defesa do Governo Provisório. Por isso, apesar de seu protagonismo nacional na organização programática⁸⁵, o PRL não esforçou-se pela implementação deste programa na matéria constitucional, ficou condicionado ao trabalho de mediação entre os desejos da maioria e os do governo.

Assim, suas intervenções em plenário ocuparam-se de pontos de menor impacto sobre a estrutura estatal, que não promoviam fissuras na articulação do pacto de apoio à Vargas, os quais eram tratados na dimensão de princípios, por conseguinte, vagos em termos de operacionalização. Raras foram as vezes que o grupo discutiu questões nucleares, e de forma objetiva, da matéria constitucional. Seu traço aguerrido ficou restrito a temas como divórcio e ensino religioso, funcionalismo público e pontos paralelos como censura e anistia, que incitavam os gaúchos a responder às acusações dirigidas ao governo. Neste campo, os deputados liberais se mostravam nada comedidos, poderiam bem ser representados como *um enxame de abelhas* na medida em que reagiam fortes e uníssonos às provocações. De modo geral, seus discursos abusavam da licença poética e buscavam traduzir a marca do “espírito de rebeldia dos meus pagos já habituado de ser revolucionário” (Raul Bittencourt, ANAIS, 23/12/33, vol. V, p. 19).

Se houve, portanto, alguma forma de coordenação da matéria constitucional nuclear pela bancada gaúcha, ela não foi realizada da tribuna, pois não aparece nos documentos oficiais⁸⁶. Contudo, a função assumida pelo PRL não o permitiria declarar posições, sua tarefa

⁸⁵ O PRL foi o primeiro partido formado para as eleições à ANC. Formatado em novembro de 1932 sobre uma base programática e um desenho institucional, cumpriu o papel de modelo estruturado para as demais organizações nacionais (GOMES, 1983).

⁸⁶ Apenas como comparação exemplificadora, a leitura dos Anais demonstra a clara tentativa de orientação da matéria com base em discursos muito bem fundamentados acerca de pontos elementares à definição caricatural do Estado por paulistas, baianos e pernambucanos. A atuação mineira aparece também mais atrelada a questões político-estratégicas.

era articular conciliações referida à dimensão conjuntural, mais que à matéria em si e, neste sentido, os Anais da ANC 34 decepcionam quem espera encontrar neles uma ação diretiva para a consagração de um ideário político pelo Rio Grande do Sul na arquitetura legal do Estado nacional. Sua coordenação visava acordos político-estratégicos, não propriamente ideológicos.

Com esta postura, o RS esquivou-se de lutar pela consolidação na Constituição dos pressupostos ideológicos que orientaram sua formação programática. Contudo, neste caso, o silêncio tem tanto significado quanto o estrondo da oratória. Reflete uma visão talvez poetizada do cenário político brasileiro de então, reflete a percepção de que o projeto gaúcho, seus ideais políticos se fariam de qualquer maneira com a permanência de Vargas na presidência, ou mais que isso, que seu projeto era manter a posse da presidência. Releva assim, também certa descrença na Constituinte em si, como instrumento de legitimação de uma nova ordem, pois apesar do PRL estar aparelhado numa plataforma programática avançada, apesar do Rio Grande ser referência contínua como modelo de progresso político, cultural, educacional, econômico, tributário, não lutou pela imposição destes valores e experiências na Lei Máxima. Sua atuação foi morna em termos ideológicos, mas agressiva na defesa do Governo Provisório.

Além da representação estadual, eram de origem rio-grandense os deputados classistas Ricardo Machado, representante dos empregadores, militante filiado ao PRL, caricaturalmente gaúcho (ANAIS, 05/01/34, vol. V); Gastão de Brito, industrialista gaúcho, representante do patronato local sem filiação partidária manifesta (ANAIS, 19/04/34, vol. XV); entre os operários, João Vitaca era francamente contrário ao Governo Provisório local e nacional, em atrito constante com Edmar Carvalho, representante operário filiado ao PRL, defensor assíduo do governo (ANAIS, 26/12/33, vol. V)⁸⁷.

Reforçava ainda o quadro gaúcho na ANC, o Ministro da Fazenda, Osvaldo Aranha, cuja escolha ao posto de líder da Casa despertava um misto de admiração e repúdio, pois, se de um lado, reluzia como o articulador da Revolução, de outro era o homem forte do governo. A minoria entendia sua presença como intervenção do governo na Constituinte, no entanto,

⁸⁷ Moraes Paiva, eleito representante dos funcionários públicos no DF, também é natural do RS, assim como Pedro Rache, eleito deputado patronal em MG e Armando Laydner, representante operário por SP (GODINHO e ANDRADE, s/d). Interessante notar, estes deputados mantinham afinidade com a bancada RS, partilhando temáticas discursivas, apoio e emendas (sobre o funcionalismo público, por exemplo), além do *dialeto* gaúcho marcante em suas falas. Apenas como ressalva, faço somente referência, não pretendo problematizar a ligação das representações gaúchas classistas e regionalistas do RS na ANC.

quando se afastou do posto após a crise da sucessão mineira⁸⁸, esta mesma oposição fez coro aos louvores de sua atuação, legitimada principalmente na dificuldade que Medeiros Neto (PSD/ BA) teve para sucedê-lo. Osvaldo Aranha era a figura idealizada da Revolução, suas “atitudes, gestos, palavras empolgam como o desempenho de um papel principal por um ator de talento. (...) sincero no entono da voz, no pulsar do coração. Não é possível recordar a sua figura, sem se sentir atraído pela irresistível simpatia daquele que nasceu para seduzir” (SILVA, 1969, p. 473)⁸⁹.

Ministro da Justiça, Antunes Maciel era outro gaúcho não deputado que possuía uma relação (bastante conturbada) com a Constituinte, frente aos insistentes Requerimentos de Informação apresentados pela minoria acerca dos casos de censura e sobre anistia⁹⁰. Suas recusas ásperas às informações solicitadas soavam como afronta à soberania da Assembléia (ANAIS, 22/12/33, vol. II, p. 542). Em termos de articulações de bastidores, era peça fundamental à estabilidade do Governo, incumbido da mobilização dos interventores e de conter o espírito intransigente de Flores da Cunha⁹¹. Este era outro nome imprescindível para a amarração da eleição presidencial e no controle do PRL (SILVA, 1969).

Uma distinção parece fundamental entre a perspectiva dos deputados e a daqueles políticos gaúchos que ocupavam postos no Governo Provisório. Os primeiros ainda gravitavam em torno da perspectiva de ganhos regionais mais imediatos ao passo que os segundos estavam imbuídos do ideário de transformação profunda do projeto de Brasil e buscavam orientar a ação dos deputados eleitos nesta direção. Neste sentido, um aspecto emerge com força nas relações entre estes homens do governo: um sentimento manifesto, um *amor* declarado ao Rio Grande do Sul, uma identidade política reafirmada na poética das palavras e no tom das correspondências, na crença elementar de que o Rio Grande está no poder, conduz a construção nacional. Mostravam-se como despojados de projetos pessoais em nome da nação e do indispensável comando gaúcho. Flores da Cunha era o expoente *máxime*

⁸⁸ Na disputa pela sucessão mineira houve um embate entre Flores da Cunha e Osvaldo Aranha, que defendiam respectivamente Gustavo Capanema e Virgílio de Melo Franco para interventores no estado. Vargas nomeou Benedito Valadares Ribeiro. Flores aceitou receoso e com certa dose de ressentimento; já Osvaldo demitiu-se do ministério e afastou-se da ANC. Três dias depois, reassumiu a pasta ministerial após conversa com Vargas. (Arquivo Getúlio Vargas, 12 e 15/12/1933, *apud* SILVA, 1969)

⁸⁹ Seus discursos na ANC confirmavam esta descrição, transbordava neles certa magia e romantismo, que manifestava seu idealismo e sua disposição ao trabalho (ANAIS, 22 vol.).

⁹⁰ Requerimentos de Informação eram mecanismos de interpelação aos Ministros de Estado previstos no Regimento Interno com a finalidade de obter as informações que fossem necessárias para a melhor amarração dos dispositivos da Constituição em elaboração, mas que foram utilizados pela minoria como oposição ao Governo.

⁹¹ De acordo com a documentação analisada por Castro (1980), Flores recusava-se insistentemente a afastar-se da ANC, seu estilo afoito e intransigente, por vezes, prejudicava as articulações de bastidores. Sua insistência abalava suas relações com o próprio Vargas, e à Antunes Maciel coube intermediar esta relação instável.

deste retrato, de todos, talvez fosse o político gaúcho que mais reverberava esta *posse do poder*: “o País e a revolução precisam de ti, da lealdade e sacrifício de todos nós” (dirigindo-se à Aranha). Sentia-se guardião da ordem política estabelecida, sempre disposto à “resistir pelas armas” a cada boato de conspiração (Arquivo Getúlio Vargas *apud* SILVA, 1969).

No tocante às relações diretas entre FUG e PRL, uma vez que estavam calcadas no mesmo tecido sócio-político, as divergências entre as duas agremiações rio-grandenses estavam restritas ao plano político conjuntural: uma pedia apoio e a outra oposição ao governo constituído em 30. A FUG, pela posição em que estava, assumiu uma postura mais crítica nos debates travados em plenário, mas, no que concerne à matéria constitucional em si, plataforma, agenda, propostas e emendas de ambos os partidos apresentavam sintonia fina como se vê nos registros oficiais da Casa. Traduziam assim, na arena Constituinte, uma identidade matizada em interesses manifestos nos princípios gerais que norteavam as intervenções e proposições que apresentaram. Contudo, as dissensões conjunturais impediam o “reconhecimento desta **identidade** de princípios sobre a organização política [e] a possibilidade de organização para a defesa conjunta dos **interesses regionais** comuns” (CASTRO, 1980, p. 96. Grifo meu). Embora discursivamente negada, pela imposição do contexto de antagonismo, esta identidade é observada no tratamento prático da matéria constitucional, principalmente na apresentação de emendas.

Os temas político-conjunturais do Rio Grande, por vezes, atravessaram as relações entre PRL e FUG, mas as dissidências internas não sobressaem nos Anais da Constituinte como um fator determinante para a demarcação da atuação mediana, da baixa influência gaúcha sobre a matéria propriamente constitucional⁹². Se não lutaram juntos pela imposição de temas presentes em ambas as agendas, próprios das reivindicações sul-regionais – como o plano de estabilização financeira, equilíbrio da distribuição orçamentária e da balança comercial, fortalecimento da economia nacional, readequação do sistema político para a penetração das demais forças regionais (CASTRO, 1980) – isto está mais ligado ao modo como cada uma destas forças se relacionava com a perspectiva de poder naquele momento.

A indefinição do posicionamento da bancada liberal no tocante à matéria constitucional tinha um sentido estratégico que não estava ligado necessariamente à omissão ou incapacidade de impor-se, mas à realização de um objetivo de continuidade de Vargas,

⁹² Em contraposição à Castro (1980) que considera que o apego à discussões conjunturais teria limitado a participação e a influência do Rio Grande no debate constitucional. A atuação gaúcha não se resumiu a disputas intra-bancadas ou alterações discursivas; ao contrário, os Anais registram poucos momentos de enfrentamento direto.

como reflexo do sentimento de pertença gaúcha na posse do poder. Por outro lado, a FUG, de fato, não estava investida de poder de influência sobre os rumos da Constituinte, pois numericamente reduzida. Uma vez oposição, apesar da engenhosidade de seus representantes, não teve acesso às comissões da Assembléia onde se articulava e realmente se decidia os rumos da matéria Constitucional. Era um grito sem eco que invocava os princípios da Aliança Liberal para legitimar-se, mas até neste ponto, sua lógica discursiva era coincidente com a empregada pelo PRL.

Quanto a relação entre a bancada gaúcha e as demais forças presentes na Constituinte, a FUG esteve, de certa forma, isolada, não alinhando-se à minoria oposicionista nem à maioria situacionista. Apresentou seu bloco de emendas e defendeu-o em plenário com o apoio platônico (ausente de efeitos práticos) de membros dos dois lados. Já o PRL, epicentro das articulações político-conjunturais do bloco da maioria, em termos de atuação em plenário, os discursos, apartes, intervenções, emendas, denunciavam afinidade e aproximação com as alas governistas das bancadas mineira, catarinense, baiana, paraibana, além da adoção de algumas causas específicas do nordeste, em especial, a institucionalização dos trabalhos contra a seca. A relação com São Paulo aparecia bastante artificial, poucas trocas de apartes entre as duas bancadas, raras co-proposições de emendas⁹³.

Fato é que não há como compreender a atuação gaúcha reportando-se unicamente à Assembléia Constituinte. Aquele era um espaço inserido no compasso de um processo político nacional complexo e a performance deste seguimento regional estava conectada, ao mesmo tempo, a esta dinâmica política nacional e ao contexto local. Há um histórico político que antecede a ANC, pelo que, as balizas da atuação sulista na esfera formal de elaboração da nova Carta Constitucional, começaram a ser dadas nas articulações da Aliança Liberal, se reformaram na rearticulação para a Revolução de 1930 e, principalmente, no fracionamento propositado pela Revolução Constitucionalista em 1932, de efeitos singulares no espaço local pelo enfraquecimento das tradicionais organizações políticas partidárias do estado. O movimento caricatural posterior deste segmento deu-se na busca de conjugação das elites locais tradicionalmente binárias em plataformas partidárias de mediação.

⁹³ Importante lembra que a aproximação entre as forças políticas estava também muito teleguiada pela ação dos interventores sobre seus partidos. Mas, segundo Castro (1980, p. 102), a relação entre RS e SP desenhou-se no acordo da fórmula conciliatória para aceleração dos trabalhos da Constituinte, e teriam deixado o PRL suscetível às atitudes das bancadas paulista e mineira, que tendiam ao consenso e colocavam-se na vanguarda da maioria parlamentar.

Assim, o perfil de formação/atuação da bancada só se torna inteligível se observado em correlação com seu processo sócio-histórico local e com a expectativa de ganhos e perdas que nutriam dentro deste macro-processo social. Os fatores sócio-históricos apontados e esta caracterização do perfil da bancada sul-rio-grandense são, portanto, singularmente relevantes à captação dos porquês e dos significados de sua atuação naquele cenário, problematizada no capítulo que segue.

CAPÍTULO IV

UM GRUPO E UM PROJETO:

OS GAÚCHOS ENTRE A NAÇÃO E A REGIÃO

O Rio Grande do Sul é exemplo ímpar de como a atuação de um grupo regional num cenário nacional pode estar vinculada aos seus determinantes político-culturais locais, e da própria tentativa de imprimir sua lógica da ação regional ao contexto nacional, assim como a lógica de relação com a própria política nacional e com o poder central que estabelece. Neste sentido, na soma geral destes fatores, quando se confere à aqueles acontecimentos e àquele período a conotação de momento de inflexão no processo de transição à modernidade nacional, intranqüiliza-se a investigação em torno da relação deste grupo protagonista revolucionário com o projeto modernizador daí desencadeado.

Os gaúchos tornaram-se elemento central na configuração do poder na nova ordem aberta, como base de sustentação do governo provisório e expressão legítima da ação renovadora da ordem político-social do país, que os fizeram chegar à ANC 34 com uma força e um peso político singular na esfera política nacional. O paradoxo desta relação reside no protagonismo assumido e propagandeado por um grupo regionalista, de tradição regionalista, de valores regionalistas em um movimento configurado como abertura das comportas de contenção do processo ascensão da modernidade no Brasil.

Da reflexão até aqui desenvolvida, que partiu da recuperação teórico-conceitual do contexto de um macro processo desencadeado na ação revolucionária de 1930, passou pela demarcação da significação reconhecida ao esforço de codificação institucional deste mesmo macro processo, para atingir os fatores que agiram na configuração do grupo sulista que inseriu-se naquela arena de conflito formal de projetos de Brasil, ficam algumas indagações: e então, como o Rio Grande se relaciona com o projeto de modernização nacional que, naquele momento, se revestiu de um esforço de unificação e destituição do status dos padrões político-sociais regionalistas? É possível identificar o Rio Grande de então como portador deste ideário modernizador no cenário Constituinte? Qual a lógica e dinâmica de atuação deste segmento regional naquele espaço de conflito?

Voltada em essência à compreensão do movimento em que as idéias tornam-se forças sociais em correlação com a ação de grupos sociais em momentos historicamente nevrálgicos à conformação do fenótipo de Brasil tido e construído, a tentativa de desenvolver a análise destas indagações que permanecem e inquietam, se dará também em dois tempos. Primeiramente, parece necessário decifrar como afinal, no tocante à matéria constitucional, o Rio Grande administrou o impasse elementar de sua atuação, ou seja, como operacionalizou o conflito premente da Constituinte entre a tendência centralizadora e a regionalista ou federalista, visto estar cultural, econômica, política e conjunturalmente comprometido com as

duas. Feita esta incursão, restará trabalhar, diretamente associada a ela, como afinal este grupo de formação sócio-histórica peculiar que formatou uma espécie de *ethos* próprio reconhecido e vendido pelo próprio grupo, demarcando a auto-consciência de si que carregava, processou em sua agenda o ideário modernizador.

4.1 – Regionalismo e Centralismo: o impasse da atuação gaúcha na Constituinte

O qualitativo de base legítima da Revolução facultou ao Rio Grande (situação e oposição) um poder de pressão na Constituinte que estava calcado em suas próprias forças. Entretanto, a atuação da bancada foi anódina no tocante ao esforço de coordenação da matéria constitucional em si, inserida como estava no processo macro político acima referido que definiu o perfil da bancada gaúcha – a oposição engessada pela impossibilidade de intervenção real nos rumos do trabalho e a situação comprometida com a amarração do pacto de continuísmo de Vargas.

A FUG iniciou com uma postura mais focada e incisiva, mas, na medida em que foram avançando as discussões, também afastou-se do debate quanto ao eixo estrutural do Estado em constituição – um reflexo do efeito *rolo compressor* adotado como forma de condução dos trabalhos pela maioria, que ramificou-se também sobre a produção de emendas ao projeto pelo grupo de oposição sulina, configuradas, em geral, num padrão mais corretivo e redacional que propositivo de novas fórmulas diferenciadas. Segundo Mauricio Cardoso, a lógica desta orientação que conduziu a formulação dos blocos de emendas FUG seria a de que “forçar o caminho vedado é trabalho improficuo, é esforço inútil e é por isso que toda a nossa atividade se reduz a pleitearmos, dentro do lineamento preestabelecido, a aceitação de princípios que com eles não sejam visceralmente não incompatíveis” (ANAIS, 18/04/34, vol. XV, p. 198).

Já o PRL, pela tarefa que assumiu, foi forçado a abster-se da defesa veemente de suas proposições na Casa, bem como de seus tradicionais postulados políticos liberais, e a adotar uma postura flexível e transigente guiada pela busca de conciliação das duas principais forças em disputa na ANC – centralismo e regionalismo. Por isso, suas intervenções eram vagas, situadas mais no campo de princípios que de operacionalizações, incisivas e inflexíveis

apenas no tocante à defesa da obra da Revolução e dos postulados religiosos, onde fluía incontidamente o “impulso gaúcho”⁹⁴.

Ligado a essa postura, operava no situacionismo gaúcho um recorte disciplinador, uma espécie de norma subjacente de fidelidade a um comando hierárquico que definia a orientação grupal e dava coesão ao partido, mas, ao mesmo tempo, produzia uma espécie de cautela propositiva que inibia a possibilidade de debate profundo da matéria em conexão com os princípios inscritos em seu programa, afins com a tradição política local⁹⁵. Por outro lado, a fácil assimilação do grupo a este comando expõe, mais uma vez, a concepção de pertença ao poder, a percepção de que este seria um mecanismo de realização do projeto regional sul-riograndense – expansão e domínio na política nacional – que estava na raiz da reorganização política estadual em 1929.

Somado à obstinação em torno deste projeto político-estratégico, o cenário político gaúcho que o espelha, de conjugação das tradicionais forças políticas locais como mecanismo para sua consecução, acabou também engessando a própria plataforma de reivindicações do PRL, visto a dificuldade de elaborar propostas operacionais que conjugassem, sem disfunção, princípios dos Libertadores e dos Republicanos gaúchos que juntaram-se na formação do novo partido⁹⁶. Sua atuação esteve, portanto, duplamente implicada: 1) compromisso com o Governo Provisório que impunha a conjugação de postulados divergentes visando o fortalecimento do Estado nacional; e 2) o próprio compromisso delicado destas forças locais, tradicionalmente explosivas em torno de princípios político-ideológicos.

Assim, estes dois fatores são tomados como balizas na análise da atuação de ambas as representações gaúchas na Constituinte quanto aos temas por elas debatidos, quanto à profundidade do debate alcançada e quanto à operacionalização em procedimentos técnico-constitucionais (emendas), no que toca à dimensão dos princípios basilares da organização política nacional. É neste campo que se clarifica de modo singular o enfrentamento entre a proposta de construção da nação coesa e unificada, amparada num Estado forte e intervencionista, e a sobrevivência dos particularismos, do tradicionalismo, da velha política

⁹⁴ Expressão corriqueiramente utilizada pelos demais deputados para definir o comportamento dos gaúchos. Outra expressão, rica de significados e muito utilizada pelos próprios gaúchos para se auto apresentar em plenário era “nós, os do Rio Grande”, num apelo forte e contínuo de afirmação da identidade regional.

⁹⁵ ANAIS (22 vol.). De acordo ainda, com documentos e arquivos analisados por Silva (1969) e Castro (1980), este comando partia de Vargas para Flores da Cunha, Antunes Maciel e Simões Lopes, que arregimentava a bancada.

⁹⁶ Interessante notar que, ao contrário da FUG, nos Anais não aparecem referências dos membros do PRL às filiações partidárias de origem. Isto demarca o avanço prático real da nova base de poder no estado sulino sob o comando de Flores da Cunha, embora as divergências doutrinárias ainda a perturbassem.

regionalista, equacionada na tarefa por estes grupos atribuída à Revolução de 1930: modernizar econômica, social e politicamente o país.

Esta base de organização estrutural do Estado – elementar à captação da percepção deste grupo quanto ao espaço de poder dados aos estados (ou às forças localistas) na nova configuração política do país, ou seja, quanto ao seu posicionamento em relação ao unitarismo ou particularismo político, social e econômico – aparece referida no tratamento de temas cardeais como a questão da discriminação de rendas entre as três esferas de governo (federal, estadual e municipal); a organização dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; a definição das competências legislativas das esferas de governo (privativas e subsidiárias); a definição das relações de amparo e autonomia entre as esferas de governo (casos de intervenção federal).

Visto os implicativos acima referidos, os temas mais debatidos pelo PRL na Constituinte eram assuntos complementares como educação, saúde, postulados religiosos, funcionalismo público, sobre os quais não se exigia do partido muita prudência em termos propositivos, pois eram tidos como pontos marginais à discussão nuclear de formação do Estado⁹⁷. Tais temas também eram foco da FUG. Entretanto, ambas as representações ocuparam-se, de um modo ou de outro, dos pontos capitais que definiriam a tendência de orientação da ossatura geral do Estado, como uma determinação daquela arena que impunha à todas as forças ali inseridas uma reflexão acerca desta estrutura basilar⁹⁸.

O diferencial entre PRL e FUG neste ponto, é mais de forma que de conteúdo. A FUG emendou e debateu estes pontos do projeto em plenário, porém, ciente da dinâmica funcional daquela esfera, seus debates foram mais críticos-propositivos e suas emendas (visando a realização do possível) foram corretivas em direção à dotação do viés de conciliação que a FUG também adotou como solução ao conflito essencial da Constituinte, e em função de sua própria configuração enquanto bancada. O PRL, por sua vez, adotou estratégia oposta: apresentou emendas de caráter reformulador ao projeto em discussão, voltadas à formatação de medidas de conjugação de princípios (que refletiam a dupla tarefa de mediação assumida), mas quase não as defendeu em plenário, pela flexibilidade e transigência que se exigia do

⁹⁷ No próximo item deste trabalho, analisarei estes temas e a profundidade real de a que estavam investidos naquele contexto.

⁹⁸ As principais emendas PRL relativas a este ponto estão registradas no vol. XVII dos ANAIS (n^{os} 1.912, 1.913, 1.917, 1.920 e 1.925) e no vol. XVIII (n^o 25, 1.921, 1.923, 1.924). A FUG apresentou, nas duas fase de consignação de emendas, dois grandes bloco de emendas registradas sob os números 501 (vols. III e IV) e 739 (vols. XVII a XIX).

partido. Seu trabalho de convencimento, nunca pautado numa posição oficial ou rígida, se dava nos bastidores, onde negociava as possibilidades de conciliação.

Mas, no tocante ao conteúdo geral das proposições relativas àqueles pontos capitais da configuração do novo Estado, é clara a afinidade de objetivos entre as duas representações gaúchas, espelhando a base comum de formação e da orientação também comum para a mediação. Em grande medida, o estudo destas proposições denota a convergência entre suas bases propositivas, e reafirma, em primeira análise, a identidade uterinamente regional deste grupo. A plataforma proposta pelos gaúchos da FUG e do PRL acusa a dinâmica elementar de um segmento regional que busca resguardar o seu espaço de poder através de mecanismos Constitucionais que lhe permitiriam fortalecer-se politicamente⁹⁹.

Esta lógica de resguardo regionalista camuflada entre fórmulas mediadoras, é que, afinal, regia os dispositivos propostos ao projeto Constitucional relativos à arquitetura basilar do Estado pela bancada sulina. O levante gaúcho contra artigo do Anteprojeto que preceituava a proibição de insígnias estaduais para a unificação (simbólica) nacional, é um primeiro demonstrativo desse ardor localista inflacionado que circunscreve o impasse da atuação gaúcha:

Os símbolos e hinos constituem a representação objetiva de aspirações ou ideais de um povo (...). É através da nossa história que nós, os rio-grandenses, aprendemos a amar o Brasil (...). Somos obrigados a defender os sentimentos do Rio Grande. O art. 6º do Anteprojeto fere fundamentalmente uma tradição que é nossa e que não queremos perdê-la [*sic*]. (ANAIS, vol. III, p. 105)¹⁰⁰.

Este era um dos pontos do Anteprojeto que visavam demarcar a reformulação das relações entre União e estados, problematizadas em termos de construção/fortalecimento da Nação ou manutenção do *status* da região enquanto sede de poder. O mesmo contraponto aparece ainda em questões relativas à demarcações territoriais, nacionalização de fronteiras, exploração de recursos minerais e naturais. Em todos estes pontos as emendas sulistas foram uníssonas em resguardar a competência privativa ou subsidiária do estado para legislar, dando a tônica do complexo e paradoxal movimento de construção da idéia e da identidade nacional

⁹⁹ Neste sentido, o ressentimento da FUG pela não aceitação de suas emendas ao Anteprojeto (Maurício Cardoso, ANAIS, 09/03/34, vol. XI, pp. 33-42), subestimava a identidade de princípios de seus posicionamentos com os das demais forças regionalistas presentes na Constituinte e, especialmente, com o PRL.

¹⁰⁰ PRL e FUG apresentaram respectivamente as emendas nº 519 e nº 501, de igual teor visando a supressão do dispositivo (ANAIS, vol. III).

brasileira frente à insistente afirmação das individualidades regionais (ANAIS, vols. III, IV, XVII-XIX).

O mesmo conflito reaparece no tratamento de dispositivos do Anteprojeto que visavam restringir as milícias estaduais e consagrar o controle da União sobre a organização militar dos estados. FUG e PRL ofereceram emendas idênticas no sentido de ressaltar a liberdade de organização bélico-militar dos estados, ambas justificadas na experiência gaúcha e nas indiscutíveis contribuições que aquela sociedade altamente militarizada já havia dado ao país (ANAIS, vols. III e IV). As bancadas convergiram também na redução dos casos de intervenção e controle da União na vida econômica dos estados buscando garantir sua autonomia administrativa, principalmente através da dispensabilidade de aquiescência da União aos empréstimos estaduais, à exceção de empréstimos externos (ANAIS, vol. XVIII). Em outros pontos organizacionais – como imprensa, trabalho, organizações profissionais, meios de comunicação – pugnaram ambas pela consagração da competência legislativa subsidiária aos estados, que permitiria igualar, quando não priorizar, a jurisdição dos estados em detrimento da União no tocante à diversas matérias, sempre sob o argumento da diversidade cultural regional, que deveria impor-se ao direito e às leis nacionais.

Ainda um ponto importante nesta dimensão, dizia respeito aos casos de socorro federal aos estados e municípios e de seus implicativos. Os gaúchos defendiam o auxílio financeiro e operacional da União em casos de calamidades públicas e insuficiência financeira, mas este socorro não poderia implicar em perda da autonomia local como previa o Anteprojeto, não poderia agir como mecanismo de dominação federal sobre o socorrido. Para a FUG, cabia instituir e garantir a ampla autonomia local e o auxílio federal deveria orientar-se neste sentido (Maurício Cardoso, ANAIS, 18/04/34, vol. XV, pp. 197-209). Este princípio foi operacionalizado na emenda nº 501 (ANAIS, vol. III, p. 90), que previa uma espécie de compensação das desigualdades regionais através de repasses federais aos estados pobres, sem que isso afetasse a autonomia dos favorecidos, mas antes como uma garantia de que tais estados pudessem dela usufruir. O mesmo princípio norteava o PRL, que buscava controlar os possíveis abusos do Executivo Federal subordinando a deliberação de intervenção à sanção do Congresso Nacional, e limitando a duração da intervenção quando necessária (emenda nº 521, ANAIS, vol. III, p. 106).

Estava relacionada a esta discussão a inovadora atribuição da União na organização da defesa e combate permanente contra as secas no nordeste. O dispositivo, já previsto no Anteprojeto e justificado no trabalho que o Governo Provisório vinha realizando neste

sentido, mereceu aprovação e aprimoramento da bancada gaúcha. A FUG apenas subscreveu emendas neste sentido; já o PRL fez defesa enfática da consagração da obrigatoriedade de obras federais contra as secas na nova Carta. A importância deste tema para o situacionismo gaúcho estava na reafirmação do protagonismo e da responsabilidade do Rio Grande na construção da nova ordem sócio-política do Brasil, uma espécie de demonstrativo de que o “Rio Grande tem finalidade nacional, (...) preocupações patrióticas”; e por esta responsabilidade que reivindicava para si, defenderia a medida: “na nossa palavra e na nossa ação, espelham-se as magníficas tradições que pontuam a evolução da política rio-grandense, invariavelmente fundamentada por um nobre e superior espírito de unidade nacional” (Pedro Vergara, ANAIS, 03/04/34, vol. XIII, p. 126). Esta defesa, contudo, fortalece o diagnóstico da paradoxalidade gaúcha, do quanto o Rio Grande estava premido entre sua tradição localista e sua *tarefa* nacionalista, entre o particularismo praticado e o universalismo exigido¹⁰¹.

Outra questão elementar à configuração do Estado relativamente ao impasse nuclear que o acompanhava, referia-se a organização dos poderes nacionais (Legislativo, Executivo e Judiciário). Em termos de operacionalização da matéria constitucional, este ponto aparecia na demarcação dos critérios de formação e composição dos três poderes, de definição dos seus modelos, suas atribuições e formas de organização, e nos princípios de relação entre eles.

O diagnóstico da falência da República Velha e as discussões quanto à origem desta falência – a prática política dos homens ou a engenharia das instituições – canalizaram a busca por mecanismos constitucionais de correção das falhas identificadas, especialmente referidas à hipertrofia do Executivo que, relacionada ao monopólio dos grandes estados sobre o Legislativo e a dependência do Judiciário, reduzia a tarefa do Estado à sustentação dos interesses políticos regionais dominantes. Frente a isso, o receituário corretivo geral voltava-se à procura de mecanismos que encetassem maior equilíbrio entre os três poderes nacionais. Surge daí a grande discussão quanto à supressão do Senado, e sobre a busca de formas de complementaridade entre os poderes, voltada à própria definição do sistema de governo que partia da avaliação das vantagens e desvantagens históricas do presidencialismo e do parlamentarismo.

Dada a sua configuração, a bancada rio-grandense estava comprometida em conjugar estes dois modelos, vista e arduamente defendida como única via de sucesso na correção das mazelas da Primeira República – um esforço, aliás, tática e previamente realizado tanto pela

¹⁰¹ Este apoio enfático do RS aos interesses nordestinos pode exprimir também o comprometimento em torno do acordo eleitoral de Vargas.

FUG quanto pelo PRL na reorganização partidárias de 1932, onde obrigatoriamente tiveram de articular uma fórmula conciliatória entre suas bases presidencialistas (PRR) e parlamentaristas (PL). Por isso mesmo, suas proposições estiveram muito afinadas em torno do meio termo: partiam do resguardo dos princípios presidencialistas federativos complementados com mecanismos de controle e responsabilização próprios do parlamentarismo. A operacionalização prática viria, primeiro, pelo do fortalecimento do Legislativo, via dispositivo que estabeleceria o comparecimento dos ministros de Estado ao Congresso Nacional para interpelação e exposição das administrações ministeriais.

Na emenda nº 501, a FUG apresentava uma redação mais enfática a este mecanismo que já aparecia no art. 31 do Anteprojeto, no sentido de ressaltar a obrigatoriedade desta presença dos Ministros na Assembléia quando por esta solicitada, sob pena de responsabilização. A polêmica em torno deste dispositivo esta relacionada à associação que se estabeleceu entre ele e os princípios funcionais do parlamentarismo, uma vez que os presidencialistas intransigentes o consideravam um parlamentarismo camuflado. A FUG, estrategicamente, o apresentava não como alteração em essência do sistema de governo, mas sim como dispositivo de controle, responsabilização e racionalização administrativa. O PRL adota ponto de vista idêntico (emendas nº 443 e 444, ANAIS, vol. IV, p. 355).

Na mesma lógica, Assis Brasil apresentou nova mecânica de formação ministerial que, em sua percepção, racionalizaria a administração pela dimensão de planejamento governamental que imporia. Nesta engenharia, o presidente da República nomearia uma espécie de primeiro ministro; este, após ter seu nome sancionado pelo Congresso, indicaria os demais ministros com base em critérios de competência técnica, e seriam também sancionados pelo Congresso. Esta amarração entre Executivo e Legislativo no esquema de composição do corpo ministerial proposto, foi pensada para configurar o Ministério como órgão autônomo de caráter moderador voltado a garantia da boa administração pública e o resguardo democrático. Isto porque, a unidade que proporcionaria ao ministério, “havia de trazer desde logo êstes dois resultados benéficos: espírito de plano e harmonia na administração e na política e moderação do poder pessoal do presidente. (...) Robustecer o prestígio da parte coletiva do poder Executivo já é por a duas amarras a nau do Estado” [*sic*] (emenda nº 1.215, ANAIS, vol. III, p. 426).

Vem daí a segunda trama de conciliação entre presidencialismo e parlamentarismo idealizada pelos constituintes gaúchos para atingir a estabilidade do Estado: criação de um órgão de coordenação dos poderes que os aproximasse, moderasse e equilibrasse. Assis Brasil

tratando da arquitetura ministerial por ele proposta, a apresenta como um poder moderador articulado na responsabilização e cooperação ministerial com o legislativo, que seria uma forma de junção do melhor de cada sistema cujo funcionamento dependeria, contudo, essencialmente da legítima representação política (ANAIS, 27/12/33, vol. V, pp. 114-136). O mais importante desta mecânica, é a aproximação e a interdependência visada entre o Legislativo e o Executivo (na forma ministerial de um *corpus*).

Diretamente relacionada a este ponto, emerge a discussão acerca da configuração do Poder Legislativo – unicameralista (supressão do Senado) ou bicameralista (Senado com novas atribuições). O Anteprojeto previa a supressão do Senado criando, em contrapartida, um órgão de coordenação dos poderes inovador em forma e funções. As duas representações gaúchas buscaram, neste ponto, restabelecer a duplicidade de Câmara. Embora sob modelos diferentes, a preocupação era a mesma: garantir um órgão de equilíbrio federativo, uma Câmara dos Estados. Este é um ponto capital à percepção da identidade essencialmente regional deste grupo, cadenciada em torno do resguardo do campo de poder regionalista na estrutura estatal em construção.

Nesta direção, a emenda nº 501 da FUG criava a “Comissão Permanente”, um órgão de configuração muito próxima à do antigo Senado; seu diferencial está na ampliação das competências desta Câmara – mais que legislativa, seria fiscalizadora e coordenadora. Porém, trazia como marca a preocupação em resguardar, além do equilíbrio federativo, o princípio de representatividade das minorias opositoras neste espaço, como aporte sofisticado de superação dos vícios do antigo Senado. Para tanto, a ampliava também em volume, estabelecendo três representantes por estado, escolhidos pelos deputados eleitos. Esta estrutura foi justificada no argumento de que, com esta composição e atribuições, propiciaria a expansão representativa da nação e da qualidade de relacionamento entre as duas Câmaras Legislativas (ANAIS, vol. III, p. 94 e vol. XVII, p. 145).

Na primeira fase, a solução apresentada pelo PRL para este entrave – sistema legislativo dual viciado *versus* manutenção de uma Câmara de equilíbrio federativo como guardida ao poder regional – foi a formatação de um órgão novo no qual buscava vincular equilíbrio federativo à racionalização administrativa. Restabelecia, assim, nas emendas nº 443 e 444, a segunda Câmara na forma de “Conselho Nacional”, órgão de auxílio técnico e competências deliberativa, consultiva, legislativa, fiscalizadora e moderadora, pensado para velar “pelo direito, progresso e racionalização política, continuidade administrativa e responsabilização” (ANAIS, vol. IV, p. 430). Como implicativo de tais atribuições, teria

composição mista: um representante por estado escolhidos pelo Presidente da República de uma lista de 3 nomes eleitos pelas Assembléias Estaduais, e mais 10 membros nomeados também pelo Presidente segundo critérios de probidade e notoriedade técnica especializada, sendo 8 deles civis e 2 militares, com mandato de 12 anos. Como garantia do princípio de equilíbrio federativo nas deliberações, estes membros técnicos deveriam ser sancionados pela Assembléia Legislativa não teriam poder de voto.

A proposta soou estranha aos ouvidos dos tradicionais grupos federalistas, híbrida e polêmica no que toca à forma de inserção – por nomeação do Executivo –, que sugeria um caráter centralizador; no entanto, o PRL a defendia pelo argumento de racionalização administrativa dada no critério formativo de especialização técnica. Sob este escudo tentava esquivar-se das acusações de negligência ao princípio federalista: a racionalização e especialização da administração nacional é uma imposição à construção moderna do Estado, e exigia um espaço institucional que a acolhesse. Este Conselho, portanto, não poderia ser uma corporação meramente política, mas antes um órgão técnico que “deve contemplar formações especializadas em todas as áreas de atuação do governo” (ANAIS, vol. IV, p. 434), ao que se amarra o critério de composição escolhido, calcado na experiência e notoriedade. A inserção por nomeação se justificaria, destarte, na impropriedade “da exclusiva escolha por meio do sufrágio universal, meio inadequado para a seleção dos capazes” (IDEM). A longa duração do mandato, conseqüentemente, visaria “aperfeiçoar o preparo especializado e aumentar as garantias de independência” (IDEM). Assim configurado, seria um vantajoso e impositivo substituto ao Senado.

O campo de equacionamento destas propostas explica a diferença em essência entre elas: o resguardo às minorias pleiteado pela FUG espelha seu distanciamento do poder, o aditamento técnico do PRL, focado na especialização dos serviços públicos, reflete a crença de pertença ao poder, somada à tarefa de articulação de formas conciliatórias da qual estava incumbido¹⁰². Mas, a mecânica de conjugação das correntes da ANC está presente nas duas fórmulas, pois ambas foram regidas pela expressão mediadora dos princípios parlamentaristas e presidencialistas originária da própria experiência local. O peso deste implicativo, muito mais explícito no PRL – embora também muito imperativo na FUG – lhe impôs postura flexível e descontínua, de acordo com as marchas e contramarchas da Constituinte. Por isso

¹⁰² De acordo com Levi Carneiro apud Castro (1980, p. 131), o substitutivo encampou as idéias básicas da emenda liberal – restauração do bicameralismo e Conselho Nacional, com a diferença que o Conselho do projeto substitutivo possuía caráter meramente consultivo ao contrário da proposta PRL que o definia com funções coordenadoras. Isto para o autor, indica o claro intuito de coordenação deste grupo nos trabalhos constituintes.

mesmo, na segunda fase dos trabalhos¹⁰³, o PRL reestruturou sua proposta na emenda nº 1912 (ANAIS, vol. XVII, p. 468), definindo-a taticamente como unicameralista muito embora seu conteúdo reafirmasse o posicionamento bicameralista da bancada. Manteve a mesma estrutura – um representante por estado e membros técnicos – mas retirou do Executivo a escolha dos representantes políticos, deixando às Câmaras Legislativas estaduais esta competência.

A FUG, ao contrário, na segunda fase não insistiu na defesa da fórmula da “Comissão Permanente” que havia elaborado; limitou-se a correções de redação e sincronização do texto no modelo estabelecido no Projeto Substitutivo e seguiu reafirmando em plenário o necessário restabelecimento da dualidade de Câmara para manutenção do equilíbrio federativo e da própria República (emenda 739, ANAIS, vol. XVIII, p. 78-80). Mas, de modo geral, ambos seguiram investindo, de uma forma ou de outra, nos receituários de resguardo ao federalismo e ao localismo, partiam da mesma lógica: a conjugação dos dois regimes políticos e a manutenção do bicameralismo.

Quanto à Assembléia Legislativa, a discussão principal dirigia-se à sua formatação e mecanismos de composição. No entanto, um dos pontos mais polêmicos – a proposta de representação mista (liberal e corporativa) – não foi debatido pelo Rio Grande na Constituinte, salvo leves acenos e apartes, vagos em geral. A FUG defendeu a livre associação das classes, ou seja, não tutelada, mas elas precisariam passar por um período de preparação para posterior inserção na estrutura política. Ao final, sua posição quanto a este ponto ficou incerta: não defendeu incisivamente, não condenou abertamente, muito embora entendesse a melhor colaboração das classes em uma esfera técnico-consultiva. O PRL também não foi enfático quanto à representação classista. Em dois discursos em que o orador versava sobre outro assunto, aparecem frases soltas de apoio à Câmara mista como um princípio do Estado moderno e para o desfogamento das questões sociais (Pedro Vergara, ANAIS, 03/04/34, vol. XIII, pp. 133-142). Não obstante, consagrou na emenda 1.924 (ANAIS, vol. XVIII), a representação profissional em paralelo com a forma liberal, mas, de modo geral, este não foi um tema do qual a bancada gaúcha se ocupou.

Este silêncio quanto a tema tão problemático deixa uma interrogação no ar. O PRL justifica seu morno apoio à proposta no argumento da consagração do Brasil moderno e da aproximação política ao conflito social, mas esta postura pouco incisiva parece mais relacionada à delicada posição em que se encontrava. O silêncio dos liberais sulistas neste ponto reafirma a centralidade do assunto: enquanto questionamento das instituições políticas

¹⁰³ Período de estudo e emendas ao Projeto Substitutivo Nº 1, março e abril de 1934.

liberais, da democracia e das formas liberais de representação política, enquanto aporte para pensar um Estado corporativo, era elementar que o partido se mantivesse calado, não assumisse posição neste ponto nevrálgico do conflito unitarismo/localismo. Quanto a FUG, a explicação de sua postura neste ponto parece mais vinculada à sua delicada conjuntura política e composição partidária.

Mas, nesta formatação da Assembléia, um ponto pelo qual o Rio Grande se debateu com veemência, refere-se à definição do *quantum* de representação dos estados e do critério de formação deste corpo. Esta era uma questão capital para aquele grupo, uma vez que a reconfiguração do mecanismo de composição do Legislativo possibilitaria redefinir a participação gaúcha nos centros nacionais de poder. Neste sentido, buscava consagrar a proporcionalidade do número de deputados por estado na Assembléia Legislativa ao eleitorado inscrito e não à população residente. O critério populacional operante era sinônimo da continuidade do domínio político dos estados então mais populosos (MG e SP), por isso, FUG e PRL buscavam instituir o cálculo do quociente eleitoral pelo critério do eleitorado inscrito, vinculando assim, o tamanho das bancadas à população alfabetizada, o que deixaria o RS em ótima situação visto que o índice de alfabetização no estado era o maior do país (IBGE, 1936). Esta mecânica, que agiria como uma via de fortalecimento de sua representação política nacional, emerge como mais um demonstrativo da identidade uterinamente regionalista do grupo¹⁰⁴.

Outra temática igualmente polêmica e amplamente debatida na Casa, de crucial importância à configuração do Estado, dizia respeito à organização do Poder Judiciário. Sobre isso, o grande embate relacionava-se ao espaço de participação dos estados nesta organização, disposta entre a unificação ou dualidade do processo e da justiça, e competência de nomeação da magistratura. A discussão partia do diagnóstico da precariedade do Judiciário na Primeira República e seguia para os implicativos de uma Justiça unitária ou dual: se a autonomia na organização dos Judiciários locais provocava sua subordinação às forças políticas dominantes, repetindo os velhos erros, era preciso escoimar a influência política sobre a Justiça, como garantia de que o Judiciário cumpriria seu papel de fiscalizar e punir; mas, por outro lado,

¹⁰⁴ O tema é tratado em vários pontos da discussão. A justificativa da emenda nº 501 da FUG e o discurso de Pedro Vergara são muito expressivos neste tocante (ANAI, 03/04/34, vol. XIII, pp. 133-142). Ainda digno de nota, paralelamente a essa discussão do desenho do Legislativo, a FUG apresentou na emenda 501, dispositivo sofisticado que estabelecia a pertença do mandato legislativo ao partido e não à pessoa do político (vol. III, p. 95), outro tema ainda hoje debatido.

previa-se que a unificação da Justiça a faria morosa, além de que – argumento principal – passaria a desconsiderar as particularidades culturais de cada região (ANAIS, 22 vol.)

Visando proteger a autonomia estadual, a Frente Única Gaúcha investiu enfaticamente no restabelecimento da dualidade da justiça, porém, percebendo dispositivos de garantias de independência e imunidade aos magistrados, calcados na irredutibilidade de vencimentos, impossibilidade de remoção ou aposentadoria não solicitada, estabilidade no trabalho, garantias de recebimento, para avalizar sua isonomia e lisura frente ao poder local. Para a FUG, a engenharia válida seria “justiças estaduais e justiça federal, todas subordinadas a princípios judiciários fundamentais, dentro dos quais as primeiras serão livremente organizadas, providas e administradas pelos respectivos estados, ficando todas a serviço de uma única jurisdição comum – a nacional” (emenda nº 739, ANAIS, vol. XVIII, p. 147).

A fórmula do PRL não fugiu em essência disto. Mais atento à ação mediadora, colimou a unidade da justiça – via uniformização nacional dos princípios gerais de organização judiciária – e a dualidade do processo. Este mecanismo de unificação de princípios e dualidade de direito, seria para o partido, uma garantia de eficiência judiciária além de permitir a cada estado organizar sua justiça em atenção aos imperativos culturais locais (emenda nº 1.926, ANAIS, vol. XVIII, p. 288). No entanto, não fez defesa incisiva da causa, que era um terreno perigoso para o PRL¹⁰⁵. Optar pela dualidade expressa na organização do Judiciário incorreria no risco de abraçar os vícios políticos atribuídos ao sistema permissivo de união fraudulenta entre executivos e judiciários locais, contra os quais a própria Revolução se fez; porém, a proposta apresentada evidencia o interesse regionalista na preservação da autonomia estadual e na ampliação da participação local na organização judiciária. A solução buscada pelo RS ao conflito entre o interesse político imediato do grupo e o legado de transformação imposto pela Revolução de 1930, foi cercar a magistratura com garantias e imunidades que assegurassem sua independência frente à influência política.

De todas estas temáticas nevrálgicas à estruturação do Estado, talvez a questão da discriminação de rendas seja a mais lapidar do impasse travado na ANC entre centralismo e regionalismo, que determinou a própria atuação gaúcha. Isto porque, nesta dimensão se definiria a condição vital para uma ou outra tendência: a posse dos recursos econômicos, fonte e montante das rendas públicas destinadas a cada esfera de governo.

¹⁰⁵ O único discurso do PRL diretamente dirigido a este assunto foi de Pedro Vergara em 03 de abril (ANAIS, vol. XIII, pp. 133-142), onde defende a dualidade da justiça.

O epicentro do problema era o destino do imposto de exportação, principal fonte de arrecadação dos estados, sobre o qual mesmo o PRL, extremamente coeso como era, encontrou grande dificuldade em estabelecer acordo interno. Carlos Maximiliano combatia a dupla tributação¹⁰⁶ e o imposto de exportação como fatores anti-econômicos (ANAIS, 27/11/33, vol. I, pp. 421-437), fato que o levou a propor, como mecanismo de racionalização econômica, a eliminação definitiva da primeira e gradual do segundo, que deveria ficar ainda sob a posse dos estados, ao contrário do Anteprojeto que o transferia para a União (emenda nº 429, ANAIS, vol. IV, p. 67). Esta é a mecânica empregada no Substitutivo, avaliada como modelo positivo de restabelecimento da vida econômica estadual. O critério de aprovação é, portanto, a manutenção do espaço de poder regional (Carlos Maximiliano, ANAIS, 15/03/34, vol. XI, p. 364).

Pedro Vergara (ANAIS, 03/04/34, vol. XIII, pp. 133-142), ao contrário, condenava o Substitutivo como anti-federalista, pontuando que ainda não havia sido apresentada fórmula válida para solucionar o impasse. Em sua percepção, a centralização tributária regia tanto o Anteprojeto quanto o Substitutivo, ferindo sobremodo o princípio federativo e depreciando a vida dos estados. Deixou, ao final de sua fala, a promessa de que o PRL apresentaria medida conciliatória que não expropriaria a União nem implicaria em perda de autonomia financeira aos estados. No entanto, a solução oferecida pelo partido foi protelar, ponderando sobre a dispensabilidade de inserção deste tema na Constituição: “o problema é da mais larga amplitude e suas conseqüências influirão profunda e decisivamente na vida econômica dos municípios, estados e União. Como elaborar uma reforma tributária sem conhecimento exato dos dados, valores e imperativos?” (Simões Lopes, ANAIS, 17/04/34, vol. XV, p. 120). Esta proposta causou espanto e alvoroço na ANC, vinda de um grupo tradicionalmente liberal.

A FUG tinha igual consciência do conflito elementar que esta questão envolvia. Esteve também dividida entre o diagnóstico do necessário fortalecimento e expansão da União – visto que vinculava as mazelas do sistema político à ausência do Estado que permitia o domínio do aparelho político pelas oligarquias regionais, numa perspectiva muito próxima à de Oliveira Vianna (1987) – e o ressentimento de dispor do campo de poder que esta mesma ausência gerava. Queria, por isso, resguardar a autonomia local, mas crivá-la de mecanismos de controle aos excessos desse localismo, principalmente fortalecendo o Judiciário e a legítima representação política. Neste sentido, sua lógica no que toca à questão econômica, também foi de elementar regionalismo, operacionalizado na emenda nº 501 onde oferece um

¹⁰⁶ Cobrança do mesmo imposto pela União e pelos Estados.

receituário tributário idêntico ao proposto por Carlos Maximiliano; o diferencial foi apenas a justificativa de acentuada defesa dos princípios liberais, ao passo em que o deputado situacionista a defendia como mecanismo de racionalização econômica.

No entanto, a postura das bancadas gaúchas quanto à matéria de discriminação de rendas, se comparada à reação de outros segmentos, pode ser considerada tímida. A FUG não discursou sobre o tema, o PRL o tratou de forma marginal. Uma explicação aditiva, além dos fatores formadores e conjunturais já exaustivamente apontados, pode ser encontrada no fato indicado por vários dados e diversas personalidades, de que o RS seria o estado que menos perderia com a fórmula centralizadora de transferência do imposto de exportação para a União, uma vez que sua economia era basicamente voltada ao mercado interno¹⁰⁷. Por outro lado, na dimensão político-estratégica, esquivando-se de debater a questão, o PRL esquivava-se também de realizar o debate que o forçaria a tomar uma posição entre o centralismo de Vargas e o regionalismo das forças com as quais negociava – visto o paradoxo formado entre sua posição/função e sua formação essencialmente regionalista¹⁰⁸.

O espírito federalista do Rio Grande era conclamado pela ANC em cada combate anti-centralismo encetado. Este impasse elementar “centralismo *versus* regionalismo”, entre o compromisso com o Governo e o apego às tradições políticas liberais, marcou toda a atuação do PRL, premido entre duas plataformas divergentes. A indefinição entre elas e a busca por conjugá-las é afirmada pelo próprio partido: “nosso liberalismo é fundamentado na confiança tranquilizadora que temos nos destinos da Nação” (Renato Barbosa, ANAIS, 04/01/34, vol. V, p. 352). Em outros termos, valeria abrir mão de princípios pela ordem operante das coisas então estabelecidas, e assim, é mais uma manifestação de que o Rio Grande se entende como detentor e partícipe do poder político-diretivo nacional, se sente à nau do país, e por isso se permite afrouxar o zelo sobre os princípios federalistas tradicionais, em nome da consolidação da nova ordem nacional, embora suas intervenções em plenário ressaltem uma dose de ressentimento com tal negligência.

Porém, na distribuição das tarefas da Constituinte, o papel de mediação que coube à bancada a deixava em posição desconfortável para declarar sua filiação, uma indefinição que provocou também o desgaste do partido no correr dos trabalhos. Em nome da cautela

¹⁰⁷ Vários debates apontam isso, os dois mais importantes são de Ricardo Machado (SdP) e Alcântara Machado (Chapa/SP) (ANAIS, 05/01/34, vol. V, pp. 386 e 421-3).

¹⁰⁸ Um demonstrativo disto aparece em discurso de Cardoso de Melo Neto (Chapa/SP) que analisa a questão da discriminação de rendas nesta dimensão de conflito centralismo/regionalismo. O orador discute a emenda sobre tributação de Carlos Maximiliano e chama abertamente o PRL ao debate, mas a bancada não reage (ANAIS, 08/01/34, vol. V, pp. 457-469).

mediadora, não raras foram as incoerências discursivas e argumentativas, defendendo ao mesmo tempo uma e outra tendência. Exemplo macro disso, Pedro Vergara fez a defesa do “particularismo, origem e o fundamento da federação” (ANAIS, 24/04/34, vol. XV, p. 378), apresentando os implicativos históricos e geográficos que teriam configurado o poder localista na família senhorial, efetiva base de organização social, econômica e política, célula natural da unidade nacional – filiando-se à perspectiva de Gilberto Freyre (2004). Tomava, assim, o localismo ou particularismo como fonte natural e legítima da organização sócio-política brasileira, que não deveria ser destituída, pois matriz da sociabilidade, amalgama da nação e origem do regionalismo político, do particularismo na política nacional.

Desta forma, a autonomia estadual em relação à União seria uma construção histórica pela ausência do Estado nacional. Deste ponto, passou imediatamente a defender a ampliação do Estado/Nação: se o governo federal se fizer presente, se for em socorro da população desamparada, “a unidade nacional será produto espontâneo da consciência coletiva” (Pedro Vergara, ANAIS, 24/04/34, vol. XV, p. 389). Mas, paradoxalmente, esqueceu-se que é preciso dar contornos institucionais à esta presença estatal via Constituição. Contraditório, partiu da perspectiva localista freyreana, chegou ao postulado organicista de Oliveira Vianna e, ao final, despede-se das duas: não importa a configuração do Estado, importa consagrar os direitos sociais básicos de educação, saúde, trabalho e liberdade.

Estas tergiversações eram tidas e justificadas pelo partido como ecletismo de princípios voltado, pois, à construção de mecanismos de conciliação que corrigiriam os vícios da Primeira República contra os quais a Revolução teria se armado, e que permitiriam o progresso e desenvolvimento nacional (Pedro Vergara, ANAIS, 25/04/34, vol. XV, pp. 470-483). É interessante notar, neste sentido, que a idéia de construção do Brasil moderno – em termos de macro modernidade mesmo – é a chave utilizada pelo PRL para justificar todas as suas proposições. A tarefa da Revolução, que à Constituinte caberia legitimar e institucionalizar, era a de “modernizar, nacionalizar, universalizar o Brasil” (Osvaldo Aranha, ANAIS, 16/11/33, vol. I, p. 167), e o Rio Grande do Sul se apresentava como o protagonista e responsável por este movimento, mas parece confuso quanto ao próprio conceito de Nação.

Toda a afirmação da identidade local, na defesa de seus símbolos, território, sua autonomia, no resguardo ao espaço de poder regional na nova arquitetura do Estado, bem expressa o paradoxo observado na relação Rio Grande/Brasil de então: um grupo essencialmente regionalista que afirma insistentemente o necessário reforço do nacionalismo para o progresso; que propala discursivamente a coesão das forças sócio-políticas em torno de

um projeto de Brasil moderno, mas que se dói diante dos mecanismos de confecção institucional deste mesmo projeto nacionalista. Por isso mesmo, o conteúdo geral das proposições gaúchas foi atravessado por um cunho federalista maquiado em transigências conciliatórias.

Recuperavam a idéia de complementaridade das partes no todo, de organismo político, como saída à este impasse, embebida no sentimentalismo das expressões sulistas: “os regionalismos fazem parte da história, pois amando cada um o seu torrão, amamos, todos, o Brasil” (emenda nº 598, de João Simplício e deputados patronais gaúchos, ANAIS, vol. III, p. 113). Na lógica de que a região faz a Nação, o zelo pelo princípio federativo não fragmentaria, complementaria. Partiam, assim, de uma idealização extrema do modelo americano associado à realidade brasileira: estados independentes teriam se unido para criar uma federação, mas não poderiam permitir que ela lhes roubasse a autonomia, que a criatura passasse a dominar seus criadores! Seguindo nesta linha gauchista, os movimentos regionalistas seriam essencialmente nacionalistas, voltados a conter os abusos do poder central para a manutenção da nação, e, portanto, seria impositivo esquivar-se de modelos intervencionista (ANAIS, 24/04/34, vol. XV, pp. 378-390).

Entretanto, paralelamente à esta base de argumentos nacionalista, operava a lógica de atuação de um grupo regional que buscava a hegemonia na política nacional, tanto mais porque acreditava-se como portador e expressão do moderno. Porém, o que percebe-se na atuação deste grupo é a concepção de que este domínio buscado não se daria através da coordenação da matéria constitucional em tratamento, não seria pela consagração de seus princípios norteadores na Carta Magna que se faria sua expansão política, mas sim pela manutenção do controle administrativo do Estado. Daí as sofridas e ressentidas transigências na matéria em termos de princípios que optou por fazer, taticamente negligenciando ou marginalizando temas elementares à definição da ossatura geral do Estado em construção. Esta percepção do grupo quanto à conjuntura política permeia e determina toda a sua atuação registrada nos Anais da ANC, e se torna ainda mais explícita no período de votação final da matéria (ANAIS, vols. XX à XXII).

Quanto à relação entre as representações que formaram a bancada gaúcha (FUG e PRL), a síntese geral de suas atuações na Constituinte revela uma afinidade profunda de temas tratados e dos sentidos a eles atribuídos, dos objetivos com eles buscados, reafirmando a identidade de um grupo regional, preocupado em resguardar seu campo de poder na nova estrutura estatal. Embora discursivamente negada, havia uma sintonia fina entre as

representações gaúchas, materializada e inteligível em suas emendas. Partiam de posições diferentes, mas, o resultado foi o mesmo. Guiaram-se ambas pela perspectiva de conciliação das correntes da ANC e este foi o traço marcante de suas proposições¹⁰⁹.

No entanto, o recorte localista desta atuação soava incomodo à este grupo que se apresentava como protagonista de um movimento revolucionário estrondosamente realizado em nome da construção, fortalecimento e unificação da Nação para o progresso. E foi em torno do tratamento operacional de questões complementares à estrutura geral do Estado que os gaúchos buscaram solucionar este paradoxo que os acompanhava na Casa, dando à elas um caráter incisivo de nacionalismo. Neste sentido, o PRL aponta a incorporação de princípios de ordem econômica e social à Constituição – que seriam inerentes ao Estado Social – como solução ao conflito essencial que a transpassava, conciliando as duas tendências em choque: federalismo/regionalismo consagrado na arquitetura geral do Estado e distribuição de competências legislativas e financeiras; centralismo/unitarismo consagrado no desenho dos princípios de ordem econômica e social. Desta forma, se estabeleceria o tradicional federalismo gaúcho, porém, instituindo mecanismos para o controle de seus vícios através de um “regimen da mais completa responsabilidade governamental” [*sic*] (Diários da ANC, 17/06/34, p. 5.186)¹¹⁰.

Com este enfoque foram tratados vários temas, como os postulados religiosos, incisivamente defendidos tanto pela FUG quanto pelo PRL como intrínsecos à realidade brasileira, como aspiração popular total, fundamentais à sedimentação da identidade nacional e da coesão social, associados, assim, como princípios do Estado moderno. A base de reivindicações era pela validade civil do casamento religioso, indissolubilidade do casamento, ensino religioso facultativo, assistência religiosa facultativa às classes armadas, penitenciárias e hospitais e por mecanismo de colaboração entre igreja e Estado para a efetivação destes dispositivos, que, para seus defensores, não implicaria anulação do Estado laico (emendas 204 e 205 PRL; emenda 1.214 FUG, ANAIS, vol. IV, p. 264 e 341)¹¹¹.

¹⁰⁹ A FUG, nesta direção, visava com a adoção do princípio de conciliação, a inclusão das minorias no processo. Neste sentido, acusa o paradoxo elementar da organização da ANC: se o objetivo é conjugação de idéias, a Comissão Constitucional, instância organizadora da matéria, deveria ser formada pelo critério ideológico e não pelo regional (Maurício Cardoso, ANAIS, 09/03/34, vol. XI, pp. 33-42)

¹¹⁰ Importa considerar que o PRL pouco tratou deste conflito em plenário, apenas com leves acenos. Foi apenas na declaração final de voto que tornou público o reconhecimento da causa.

¹¹¹ Estas emendas foram a base do Substitutivo neste ponto. Alguns dos mais expressivos, entre os muitos discursos sobre a questão são: Frederico Wolfenbutell (ANAIS, 21/12/33, vol. II, pp. 494-501), Adroaldo Costa (ANAIS, 31/01/34, vol. VII, pp. 186-198), Anes Dias (ANAIS, 20/02/34, vol. VIII, pp. 200-216).

Outro ponto tratado sob a mesma ótica de formação e fortalecimento da identidade nacional é a questão da imigração. Articulada no ideal de branqueamento da raça, os gaúchos defendiam a imigração européia legitimando-a com base em sua experiência local positiva, e condenavam as demais possíveis correntes imigratórias sob o argumento da definição de um perfil étnico para a elaboração da idéia de Nação e, principalmente, de eugenia social para a formação de um plantel saudável de trabalhador brasileiro: “temos o dever de desejar uma Nação; e para isso, precisamos formar o tipo étnico, tendo em atenção a eugenia e até a estética” (Gaspar Saldanha, ANAIS, 05/05/34, vol. XVI, p.404)¹¹². Digno de nota ainda, o interessante tratamento dirigido pelos gaúchos à temática da preservação ambiental surgiu, na mesma lógica dos temas anteriores, como aporte de construção da identidade nacional com base em suas riquezas naturais:

O Governo Provisório promulgando o código florestal, praticou um dos atos de maior sabedoria em matéria de política rural. Lembro que, em 1922, quando pela primeira vez viajei na São Paulo/Rio Grande, o fiz vendo o trem em que vinha passar uma verdadeira mata de imbuías e pinhais. Hoje, quem percorre o sul do Brasil, transita por um verdadeiro deserto ressequido e incinerado (Gaspar Saldanha, ANAIS, 05/05/34, vol. XVI, p.405)¹¹³.

Estes foram pontos de singular relevância debatidos pelos constituintes gaúchos na Assembléia Nacional Constituinte de 1934 que, postos em correlação aos pontos relativos à arquitetura geral do estado, apresentam as estratégias por este grupo utilizadas para canalizar a tensão premente entre duas tendências modelares de instituição política estatal entre as quais estava premido e as buscava conjugar, tendo em vista suas tradições locais, a tarefa elementar atribuída à Revolução de 1930 e suas expectativas de poder enquanto grupo regional. Resta agora, de posse destas variáveis analíticas que implicaram sobre a atuação deste peculiar segmento de interesse, considerar acerca da relação específica por ele alimentada com a temática e a perspectiva de construção do Estado moderno brasileiro. Afinal, como o Rio Grande do sul trabalhou o diagnóstico do atraso nacional, e como operacionalizou a impositiva construção do moderno?

¹¹² O PRL visava definir, por isso, critérios para a imigração na emenda 1.490 (ANAIS, vol. XVII, p. 232). Dois importantes discursos sobre o tema aparecem em ANAIS, 18/01/34, vol. VI, pp. 340-362 e 05/05, vol. XVI, pp. 391-400.

¹¹³ É a mesma preocupação com a construção da identidade histórica brasileira que rege a emenda nº 433 do PRL (ANAIS, vol. XVII, p. 66) que busca consagrar dispositivo para a preservação os materiais fosseis, como bem público, patrimônio científico e cultura do Brasil.

4.2 - O Rio Grande do Sul e o Projeto Modernizador

O eixo do debate político na Constituinte em 34 deu-se entorno do confronto estrutural regionalismo *versus* centralismo. Não por acaso, este debate foi tangenciado pela temática de formatação da nação brasileira em termos de Estado moderno, ou seja, da configuração daqueles fatores que acompanham o modelo ideal oferecido pela literatura política (racionalização, universalização, burocratização e uma sistêmica política peculiar). Por isso mesmo, ao diagnóstico do atraso e conseqüente pobreza nacional, à percepção da fragmentação gritante da sociedade brasileira, ofereceu-se o receituário unitarista de construção e desenvolvimento da Nação pelo fortalecimento e ampliação do Estado.

Tradicionalmente, o RS era um território identificado com o federalismo; porém, dada a conjuntura do período pós-revolucionário e a própria arquitetura política local, as elites políticas gaúchas em sua maioria, adentraram a Constituinte comprometidas com o Governo Provisório (de tendência nacional-centralizadora). Por isso mesmo, tais elites precisavam articular uma via de trânsito entre estes dois pólos em disputa, uma mecânica que não negasse o vínculo federalista, mas alimentasse também uma perspectiva de fortalecimento da idéia de Nação. E este foi o sentido determinante na orientação da bancada gaúcha: “o Rio Grande é conservador e por isso não devemos arrastá-lo a aventuras ideológicas (...) entre os extremos dos sonhadores de ideologias e os interesseiros de situações há o meio termo, aquele que corresponde às aspirações gerais” (Arquivo Osvaldo Aranha, *apud* CASTRO, 1980, 117).

É importante lembrar, contudo, que esta postura permissiva do Rio Grande ao centralismo não significava uma adesão sulista ao tenentismo, uma vez que a tradição de militarização e autoritarismo da sociedade gaúcha calcava-se em base civil¹¹⁴. Ela equacionava-se na relação entre Vargas e as lideranças gaúchas, de modo que o aceite centralista em algum grau, alcança explicação em dois níveis de elementos: I) a tradição centralizadora dos governos locais (postura historicamente autoritária dos grupos que ascenderam ao poder no estado) e, associada à ela, II) a própria crença premente do seguimento sul-rio-grandense de que estava à nau do poder nacional, de que possuía o comando político pela manutenção do qual se batia.

¹¹⁴ Quanto a essa relação, os Anais acusam mesmo certa hostilidade entre estas duas frentes, fruto das disputas pelos postos de poder no pós-Revolução (CASTRO, 1980). Ocorreram ainda casos de animosidades entre Flores da Cunha e oficiais do Exército, com ameaças mútuas. Mas, seguindo a lógica da flexibilidade com relação a fins buscados, Flores e Juarez Távora (Ministro de Agricultura e soldado maior do tenentismo) atuaram juntos no chamado Bloco dos Interventores, conduzindo a amarração de várias fórmulas junto a suas bancadas na Constituinte. Novamente, o foco sulista seria o fortalecimento do grupo de apoio à Vargas.

No entanto, este jogo de *sentimentos* e interesses, crenças, métodos e objetivos, instrumentalidades e conjuntura política, tudo isso estava inserido na lógica de um movimento maior, de um macro processo sistêmico que revolve e estremece toda a estrutura social, política, econômica e cultural do país – o ponto de inflexão na marcha de levedação da modernidade nacional. Este movimento passa pela afirmação, demarcação ou construção de uma identidade que é territorializada, ou seja, uma identidade de cultura, de língua, de tipo étnico, de costumes para um mesmo território geopolítico (ANDERSON, 1998), de modo que o projeto de modernização recai na percepção dos elementos de construção do Estado/Nação. No Brasil, singularmente, este esforço foi engendrado pela via centralizadora, remédio encontrado à acentuada fragmentação sócio-política da República Velha.

Neste sentido, a análise da relação entre identidade regional e modernização se faz pela observação dos diagnósticos e prognósticos oferecidos no cenário da Constituinte, uma vez que a percepção do atrasado nacional produziu impactos sobre os grupos regionalistas; em outros termos, a “passagem da consciência de país novo à consciência de país subdesenvolvido” (CANDIDO, 2006, p. 193), atrasado e pobre (Roberto Simonsen, ANAIS, 30/01/34, vol. VII, pp. 115-136), forçou os grupos regionalistas a pensar e instrumentalizar a reconstrução nacional, mesmo que isso os obrigasse a aceitar certo grau de centralização. Tão logo, associado aos demais fatores conjunturais, à expectativa de poder e à crença de pertença a ele, a flexibilidade no comportamento da bancada gaúcha na Constituinte se explica também neste diagnóstico do atraso, nesta tomada de consciência da realidade paupérrima do país. Uma vez identificada a origem da patologia, cabe perguntar que receituário o grupo sulista ofereceu à ela.

O Rio Grande reconheceu, discursiva e propositivamente, a ascensão impositiva da modernidade naquele movimento histórico de transição que vivia. Presunçosamente, por todo seu processo peculiar de formação e configuração do tecido social local e por sua trajetória, se via e se apresentava como portador do moderno. O argumento da modernidade surgia, assim, recorrentemente como justificativa à sua agenda de reivindicações que, deste modo, estaria voltada a assegurar um regime sócio-político condizente com a significação daquele momento. Por tal razão, se auto-atribuía uma responsabilidade singular no processo político aberto: “Arregimenta o Rio Grande e o Brasil se formará sob essa bandeira” (Arquivo Osvaldo Aranha, *apud* CASTRO, 1980, p. 124).

Nisto visava demarcar finalidade nacional à sua atuação regional, como um grupo de olhar universalista e não particularista. A necessidade e a dificuldade de lidar com este

paradoxo região/nação, inúmeras vezes forçou o partido a justificar suas reivindicações buscando conformar o sentimento localista com um espírito de brasilidade que se reflete na necessidade propagandeada de consagração de uma nova ordem de coisas: “a Revolução não se fez apenas para destruir, mas para construir e o Rio Grande será o ponto de apoio do regime que se inicia” (Vitor Russomano, ANAIS, 14/04/34, vol. XIV p. 532).

Em resumo, não era apenas uma confraria com interesse particular de domínio político, era o fenótipo essencial de um grupo regionalista, uterinamente regionalista, que se projeta sob a base argumentativa do bem, da unidade e do progresso nacional. Por isso mesmo, todos os pontos pleiteados pelas bancadas gaúchas, principalmente pelo PRL, eram defendidos pelo grupo como medidas essenciais à consagração do Estado moderno em gestação.

O cruzamento destas duas categorias analíticas – identidade de interesse regional e projeto de modernização nacional – impõe uma reflexão cautelosa em torno da instrumentalização que o segmento utilizou para processar este impasse. Como já discutido, o Rio Grande optou por privilegiar uma estrutura estatal federalista (descentralização do poder), fortalecendo os estados e atenuando o campo de abrangência da União; mas, em contrapartida, buscou mecanismos que operassem a construção e inculcação paulatina da idéia de Brasil Nação em pontos complementares do projeto – a primeira vista secundários ou desimportantes.

Neste sentido, cabe um parêntese. Recuperando a introdução deste trabalho, a problematização da metodologia de Análise de Conteúdo cumpriu aqui o papel que proteção à pesquisa que lhe cabe: a pré-categorização teórica empenhada incorre sempre no risco de calar o material analisado, como alertava Flick (2004). Em termos práticos, no esforço de investigação implementado, a teorização apontava como foco analítico as questões relativas ao eixo estrutural do Estado. Limitando a análise ao tratamento deste recorte, a pesquisa estaria acabada no item anterior e concluiria pela simples caracterização do segmento gaúcho enquanto grupo regionalista de orientação fragmentária e atuação medíocre. Contudo, a indagação central quanto a relação deste grupo com o projeto modernizador de construção do Brasil Nação – epicentro de toda esta amarração conceitual analítica que legitima e justifica a pesquisa – não estaria contemplada. Tão logo, ela só se satisfaz na abordagem interativa com o material fonte, como o mesmo Flick acusava: era preciso perguntar aos Anais da Constituinte qual a via adotada pelo Rio Grande para lidar com esta problemática nuclear, uma vez que ela atravessa todo aquele esforço institucional e, obrigatoriamente, impõe aos

grupos seu tratamento. Portanto, se não foi sobre a ossatura geral do Estado que o grupo observado articulou uma solução ao diagnóstico do atraso e da morbidez nacional, em que terreno o fez? Sem descuidar da necessária desnaturalização dos fatos sociais, a resposta oferecida pelo material base da pesquisa acusa que foi sobre estes pontos aparentemente marginais que o segmento sulista elaborou seu receituário de desestruturação da base fragmentaria de poder localista e de sedimentação de uma política universal, esteio da construção nacional¹¹⁵.

Assim, o RS buscou operacionalizar esta construção da modernidade nacional trabalhando alguns pontos nevrálgicos à configuração da idéia de Nação, segundo seu esquema político-estratégico. Dentre eles, são particularmente interessantes e alcançam destaque nas preocupações sulistas: 1) a questão do funcionalismo público; 2) direitos trabalhistas e sociais; 3) saúde pública; e principalmente 4) educação pública. Vinculados à uma mecânica desenvolvimentista¹¹⁶, tais pontos foram tomados como sistematização de um princípio elementar de integração nacional ao contexto das sociedades modernas, uma “imposição do tempo moderno, da realização da sociedade universal”, como afirmou Carlos Maximiliano, parafraseando Kant (ANAIS, 27/11/33, vol. I, p. 425). Aparecem assim, como elementos de auto-afirmação nacional para si e para o mundo, agindo, portanto, como aporte de mobilidade na hierarquia política internacional. Neles os gaúchos articularam seu receituário de superação ao atraso.

Relativamente à temática do funcionalismo público, a incômoda insistência com que tanto FUG quanto PRL a invocava e defendia, demorou a descortinar a importância e a significação que o tema assumiu em seus arquétipos de sociedade brasileira. O tema surgiu nas proposições gaúchas como reflexo de velho debate e experiência local. Mas, se a primeira vista, não se compreende a importância esplendida que lhe foi atribuída pelos segmentos sulistas, quando tratada a questão em correlação com os pressupostos do Estado moderno, o reexame das diversas abordagens aponta diretamente à sua construção enquanto mecanismo de racionalização administrativa e de consagração do princípio universalista na política brasileira. Neste sentido, os dispositivos pleiteados crivavam o aparelho estatal com os critérios de burocratização, especialização e garantias de qualidade no serviço público, agindo

¹¹⁵ A validade ou eficácia desta estratégia não é objeto desta discussão. Pretendo apenas apresentar o modo eleito pelos gaúchos para costurar o projeto nacional modernizador em sua plataforma política. Mas de modo geral, é interessante observar que nestes pontos complementares à ossatura geral do Estado, pontos aos quais o Rio Grande devotou toda sua impulsividade e eloquência discursiva – visto dispensarem a cautela mediadora exigida do grupo na conjuntura da Constituinte – seus postulados obtiveram o aceite e apoio da Casa.

¹¹⁶ No sentido da concepção básica de progresso econômico: saúde, educação, assistência social, política, todas estas temáticas foram tratadas do ponto de vista da ampliação da produção nacional para a superação da pobreza.

assim, para a consagração do universalismo de procedimento¹¹⁷. Ao mesmo tempo, aparece como instrumento de proteção para o próprio sistema presidencialista e para a democracia, porque coibiria os abusos políticos, o uso inadequado da máquina estatal e o inchaço do quadro funcional com fins eleitoreiros.

Outro ponto tratado como mote de modernização e afirmação nacional, de profunda importância e significação para aquele momento, dizia respeito aos direitos sociais e trabalhistas. Neste tocante, Carlos Maximiliano sintetizou o pensamento da bancada no discurso onde, embora elogiasse a Carta liberal de 1891, condenava seu *individualismo* e apresentava a adequação do modelo de Estado Social ao Brasil de 1934; isto porque, apesar da tradição liberal, o ambiente político-social vivido e sua circunscrição histórica exigiam um ponto de equilíbrio entre o liberalismo e os modelos autoritários (ANAIS, 27/11/33, vol. I, pp. 421-437). Assim, aceitava-se certo intervencionismo na organização econômica e controle social como contenção estatal de um problema que poderia desestabilizar a ordem nacional. A medida seria, portanto, uma imposição do Estado moderno ascendente, fundamental à coesão e solidariedade nacional (Vitor Russomano, ANAIS, 15/01/34, vol. VI, pp.43-52).

Recuperando o contexto e a experiência rio-grandense naquilo que chamavam “incorporação do proletariado à sociedade”, os rio-grandenses pleiteavam em suas emendas estabelecer mecanismos tidos como via para a fundamental harmonização entre capital e trabalho. Destacam-se entre eles: I) igualdade de direitos e garantias para todos os trabalhadores independentemente de sexo, idade, estado civil; II) habitação popular; III) previdência social, pensões, aposentadorias e seguro desemprego; IV) assistência médica; V) prevenção contra acidentes de trabalho; VI) assistência social na forma de proteção à infância e proibição do trabalho infantil, proteção à gestante e à maternidade, ao intelectual e populações rurais; VII) jornada de trabalho de 8 horas diária; VIII) salário mínimo; IX) incentivo à formação de associações e cooperativas patronais e operárias; e X) criação de tribunais especiais para questões trabalhistas.

¹¹⁷ Os dispositivos visavam sagrar direitos e deveres, garantias gerais ao funcionalismo, regulamentar a inserção nos quadros funcionais públicos via concursos e estabelecer regras para abertura de vagas de modo que não exorbitasse a capacidade financeira dos órgãos públicos. Estes princípios básicos deveriam figurar na Constituição e, posteriormente serem regulamentados num Estatuto dos Funcionários Públicos. As medidas foram previstas na emenda nº 898 do PRL e nos discursos de Pedro Vergara (ANAIS, 22/01/34, vol. VI, pp. 299-319; 20/03, vol. XII, pp.14-32). O termo universalismo de procedimentos é problematizado por NUNES (1997) e uma discussão acerca dos critérios de burocratização e especialização como motes da política moderna aparecem em WEBER (1982).

Tal plataforma foi argumentativamente alicerçada em cinco direitos básicos – subsistência, trabalho, assistência social, educação e liberdade de pensamento (IDEM) – mas não foi fervorosamente defendida, porquanto, quando tratava desta temática, a prioridade gaúcha era a defesa da família e a ampliação da proteção à mulher trabalhadora (da gestação à lactescência). Isto porque, vinculado ao debate da dignidade feminina no trabalho, os sulistas entendiam, principalmente, que pela proteção à maternidade se promoveria também a eugenia social: se era impositivo “aceitar o fato de que a mulher moderna, por necessidades econômicas e educacionais, tem necessidade de procurar, fora do lar, a subsistência” [*sic*] (Vitor Russomano, ANAIS, 14/04/34, vol. XIV, p. 519), competiria então dar à ela toda a proteção possível para que pudesse manter e fortalecer a nação, tanto em termos de contingente populacional quanto de geração de “filhos saudáveis para um Brasil saudável” (IDEM), viés administrado em relação ao fomento de “braços fortes” para o progresso nacional e proteção da família como núcleo de coesão e solidariedade social¹¹⁸.

Quanto à problemática da saúde pública, a mesma lógica estrutural a regia. Operacionalizada a partir de sofisticada proposta de criação do Programa Nacional de Saúde Pública, acompanhado por um Conselho Nacional de Higiene, visava estabelecer competência cumulativa entre União, estados e municípios na oferta do sistema público de saúde em escala decrescente de hierarquia, visto ser de aparelhamento, planejamento e organização essencialmente nacional. Chama atenção ainda o caráter preventivo que figura no conceito de saúde pública da proposta, calcada principalmente em medidas de higiene e defesa sanitária, planejamento e em critério de especialização técnicas (emenda nº 651 PRL, ANAIS, vol. XIX, p. 376).

Sobre este tema, edificou-se um dos mais fortes pontos de centralização no modelo político-institucional gaúcho, uma vez que, justificada enquanto condição de direito coletivo à vida, a oferta de saúde pública era tida por seus proponentes como aporte para a construção do Brasil Nação – forte, unificado, coeso – porquanto, cumpriria o papel de deslegitimar paulatinamente a base localista de poder, a proteção senhorial matriz da subserviência dos pobres, pois seria expoente da presença do Estado no cotidiano popular. No entanto, a assertiva “é preciso compreender que da solução do problema da saúde pública pode resultar a solução econômica de um povo” (Anes Dias, ANAIS, 07/04, vol. XIII, p. 368) revelava que

¹¹⁸ Vale notar, paralelamente às garantias trabalhistas à mulher, os gaúchos foram fervorosos defensores do voto feminino: “à mulher cabe um papel de maior emancipação nas sociedades modernas (...). Como conceber um regime democrático onde grande parte da sociedade não se faça representar?” (Vitor Russomano, ANAIS, 14/04/34, vol. XIV p. 527). Reagiam violentos à manifestações em contrário, denunciando-as como machistas e retardatárias do desenvolvimento social (ANAIS, 04/03/34, vol. XIII, pp. 175-190).

este constructo, muito mais que um direito social, aparece como uma premissa desenvolvimentista dada na idéia de saúde para o trabalho, de progresso produtivo nacional, que trazia ao colo uma concepção própria de cidadania e de identidade nacional no trabalho (problematizada por Santos, 1998).

Porém, de todos os pontos tratados nesta perspectiva de fortalecimento da idéia de nação, talvez a maior contribuição gaúcha (também à Constituição de modo geral) tenha sido a configuração do sistema educacional¹¹⁹. Esta temática mobilizou toda a bancada liberal, contando com apoio da FUG, e foi neste tocante que sua atuação se fez mais propositiva, assumindo a coordenação da matéria em emendas estruturadas, operacionais, sofisticadas, defendendo vigorosamente suas proposições em discursos sólidos, bem articulados, inteligentes e fluidos¹²⁰. Neste campo, a bancada não oscilou ou retrocedeu, lutou pela consagração dos postulados que oferecera ao projeto e teve o apoio reverente da Casa. Este foi o ponto capital de sua intervenção em matéria Constitucional.

Por isso mesmo, o PRL tratou a educação como o mais importante dos os problemas nacionais – “quer nos parecer que não existe assunto de maior relevância para nós” (ANAIS, vol. IV, p. 71) –, uma espécie de remédio para todos os males. Assim, foi tomada como defesa sanitária, fomento da higiene social, melhoramento da raça, fábrica de trabalhadores, aprimoramento técnico para o desenvolvimento, fomento da coesão e da moralidade nacional. Seria “a mais poderosa arma de defesa para a nação” (Renato Barbosa, ANAIS, 04/01/34, vol. V, p. 361), pois através dela se promoveria a integração e a unidade nacional, atuando em três frentes fundamentais: a educação para a nacionalização do colono, para a nacionalização das fronteiras e para a nacionalização e incorporação dos núcleos indígenas, atingindo desta forma o *hinterland* do país para “cria a mentalidade nacional através da escola” (Renato Barbosa, ANAIS, 20/03/34, vol. XII, p. 39). Do mesmo modo, investir em educação resultaria em desenvolvimento econômico e permitiria a nacionalização da indústria e a fuga ao capital estrangeiro (IBID, pp. 33-40).

Em outros termos, à educação era entregue a competência capital de fortalecimento dos vínculos nacionais, elemento de sedimentação da unidade nacional, de superação das mazelas políticas dos regionalismos, seria ela a própria criadora da personalidade brasileira.

¹¹⁹ Não por acaso, pois o RS era tido como um dos modelos educacionais mais avançados do Brasil, e com o maior gasto público entre os estados em educação (IBGE, 1936, p.385; também ANAIS, 27/01/34, vol. VI, pp.546-547).

¹²⁰ Tanto que as emendas PRL sobre educação (nº 223 e nº 1.934) formaram a base da matéria na Constituição de 1934 (ANAIS, vol. XIX, p. 225 e 231), que é tida como marco divisor de águas no tratamento institucional da educação no Brasil (BOSI, 1999).

Por ela se despertaria o sentimento cívico da população e se faria do Brasil, uma nação. Foi, portanto, na discussão da educação que o RS apresentou seu projeto nacionalizador. Nela se articulava tanto a discussão regionalismo/nacionalismo, quanto a dimensão de modernização que o grupo propunha, seria aporte para a criação e manutenção da nação e do sentimento de brasilidade e para o próprio progresso, construção do Brasil moderno que daí viria. Desta forma, a importância preponderante atribuída à educação na plataforma gaúcha, era legitimada pelo seu potencial sagrado de promover o progresso e modernização nacional.

Os gaúchos identificaram como epicentro do atraso (social, econômico e político) a somenos importância dispensada à educação no correr da Primeira República. Para reverter este quadro seria preciso, então, institucionalizar o comprometimento da União com a expansão do sistema educacional brasileiro, através da fixação das competências financeiras das três esferas de governo em matéria educacional que permitisse a efetivação da lei de educação (Renato Barbosa, ANAIS, 04/01/34, vol. V, p. 355). Neste sentido, o PRL considerava o Anteprojeto de Constituição enviado pelo Governo Provisório à ANC como pobre e omissivo no tocante à educação, porque não definia a porcentagem de recursos federais a ela destinada: “torna-se necessário que, à semelhança do que se determinou para o estado e o município, se esclareça a lei neste particular, precisando a contribuição da União” (emenda nº 520, ANAIS, vol. IV, p. 71).

Operacionalmente, o partido buscava consagrar três pontos: I) a fixação do percentual de 10% da arrecadação geral da União à educação aliada a normas e sanções que obrigassem a efetiva aplicação destes recursos; II) a formatação de planos nacionais de organização e orientação educacional; III) sua configuração enquanto direito social, portanto, dever do Estado, por conseguinte, pública, gratuita e obrigatória para os níveis primário e secundário (embora reconhecendo a dificuldade de tornar prático este dispositivo, mas afirmando fundamental sua inscrição na Constituição enquanto princípio que conduzisse e forçasse a ação política para sua efetivação). Defenderam assim, incluído neste alinhamento, um conceito de educação “plena” – primária, secundária, universitária, profissional, técnica e magisterial – e “abrangente” – ou seja, deveria ser uma formação profissional, técnica, científica, moral, física e artística, voltada à preparação prática para a vida e para o civismo, de alcance urbano e rural, e com a inclusão obrigatória de cegos e surdos-mudos (com a necessária formação de professores para isso). E, pelo forte acento na função técnica profissionalizante, a educação deveria abarcar indispensavelmente também os adultos, a exemplo dos países europeus (especialmente a Alemanha), onde a base organizacional estaria

na preparação e aperfeiçoamento do trabalhador para o progresso nacional; nisto residiria, segundo o diagnóstico sulista, a coesão e a prosperidade daquelas nações (João Simplício, ANAIS, 15/12/33, vol. II, pp.308-16 e 20/03/34, vol. XII, pp. 8-13).

Mas, para isso, seria “necessário democratizar, popularizar o ensino” (João Simplício, 20/03/34, ANAIS, vol. XII, p. 10). De outro modo, caberia ao Estado facilitar e ampliar o acesso popular a todos os níveis de ensino (do primário ao superior), concedendo bolsas de estudo e criando pensionatos públicos para estudantes, cujo sucesso da experiência dependeria do igual comprometimento de todas as esferas de governo. Estruturalmente, enquanto mote nacionalizador, a educação seria executada por estados e municípios, mas competiria à União a suprema orientação dessa educação em termos programáticos, de infra-estrutura e de formação docente. Através da uniformização da formação magisterial, buscava-se homogeneizar o conhecimento a ser ensinado em todo o território nacional, balizado ainda na elaboração de planos nacionais periódicos para a educação. No que concerne à formação técnica, o plano periódico de educação privilegiaria a montagem de cursos de pudessem formar profissionais específicos para suprir as carências produtivas do país em dado período. Com tal configuração, os gaúchos viam na educação o sistema mais efetivo de defesa nacional e propagação do nacionalismo, de unificação da pátria: ela “cimentará a solidariedade de norte a sul, feita nos mesmos costumes, na mesma língua, que estabelecerá o mesmo objetivo de bem servir ao Brasil” (João Simplício, 20/03/34, ANAIS, vol. XII, p. 13).

Pontualmente, seu receituário geral seria estabelecer: 1) competência privativa da União de legislar sobre educação e competência cumulativa entre União, estados e municípios para a difusão e execução do ensino; 2) obrigatoriedade escolar; 3) um Conselho Nacional de Educação; 4) um fundo nacional de educação; 5) um órgão de inspeção e controle da Educação voltado tanto para a formação de dados e índices educacionais quanto para a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos à educação; 6) bibliotecas populares; 7) escolas subvencionadas; 8) escolas superiores federais para a formação e uniformização dos docentes; 9) equilíbrio de recursos e prioridades entre os ensinos primário, secundário e superior; 10) Plano nacional de educação; 11) fixação dos montantes de recursos públicos para a educação e criação de um fundo especial para a educação com as sobras orçamentárias gerais; 12) mecanismos de democratização do acesso à formação superior; e 13) ensino em língua nacional (fundamental no período). A finalidade geral desta configuração da educação seria “formar criaturas brasileiras, transformar a criança em cidadão espiritualmente em comunhão com a vida nacional” (Raul Bittencourt, 18/04/34, ANAIS, vol. XV, p. 191). Neste projeto

educacional gaúcho transparece, então, seu plano afinado de reelaboração do Brasil enquanto Estado/Nação, que reunia um motivo nacionalizador e modernizador, pelo qual o grupo elevava a educação ao nível máximo de importância para a Constituinte.

Essa primazia da questão educacional sobre a questão estrutural do Estado nas proposições dos liberais gaúchos é confirmada e justificada discursivamente: “a Revolução quer construir sobre os escombros daquilo que destruiu. O seu trabalho maior e melhor não é certamente a mudança de formas de governo (...). Onde está o país cuja felicidade de seu povo seja consequência do seu sistema de governo?” [sic] (Renato Barbosa, ANAIS, 04/01/34, vol. V, p. 361). Neste sentido, se a forma de governo não produz a *felicidade* da nação, a preocupação primeira deveria ser educar para o progresso nacional; no progresso, na construção de um país moderno que se faria a *felicidade* do povo porque supriria ali as carências materiais e intelectuais, e deste país moderno feito pela educação, emergiria um povo cívica e politicamente preparado para tomar posse e bem usufruir dos ideais democráticos e liberais.

Por esta lógica, primeiro reconstruir o país na nova ordem moderna que se instaurava, depois dar ao povo a posse dos direitos políticos. Por outro lado, esta premissa permissiva ao autoritarismo e centralismo, na boca de um grupo liberal por tradição, acobertava sua auto-percepção de partícipe do poder e alimentava-se desta mesma expectativa de continuidade de usufruto de privilégios que uma condução nacional do escol gaúcho poderia trazer. Neste sentido, questionava-se a prioridade conferida por Assis Brasil ao binômio representação e justiça como eixo principal dos problemas nacionais:

De que nos serve representação verdadeira e soberana justiça para um povo com 70% de analfabetos? O único caminho para o engrandecimento da nação é pela educação pública, o binômio é bonito, mas intangível; (...) o povo ignorante não poderá satisfazer as prerrogativas que a lei lhe confere. Não será êle que fará os seus representantes, logo a representação não será verdadeira. (...) Enquanto não se fizer instrução, educação sanitária e trabalho êsse binômio não poderá ser resolvido, porquê não se soube dispor na seriação dos seus valores os únicos elementos fundamentais da sua integração” (Renato Barbosa, ANAIS, 04/01/34, vol. V, p. 362).

Assim, somente pela educação se poderia construir a democracia, ela seria a base segura para a consolidação da transformação em curso, “célula formadora de nosso regime republicano” (IBID, p. 368). E a Constituinte seria o momento e o local supremo para solucionar aquele que era o problema maior da nação, via incorporação de leis educacionais

amplas que possibilitariam reorganizar a nação social, econômica e politicamente, “pelo trabalho que [a educação] organiza, pela justiça que defende e pela liberdade que garante” (IBID, p. 366).

A corroboração desta chave interpretativa da atuação do Rio Grande situacionista na Assembléia Nacional Constituinte de 1934, está na própria declaração de voto do PRL à Constituição promulgada em 16 de julho de 1934. Nesta declaração, o partido trabalha a questão capital regionalismo/centralismo como uma espécie de justificativa à posição dúbia que manteve, apontando que a construção de um *regimen* político saudável no Brasil se daria na estruturação última de um arcabouço estatal de controle popular que, no entanto, estaria naquele momento limitada pela fraca instrução popular. Tão logo, o PRL utilizou-se exatamente do argumento de aprimoramento político nacional para adotar a educação como problema fundamental do país, em detrimento da ossatura geral do Estado. Nesta lógica, esta temática não seria uma fuga à discussão central, mas antes, a atuação do grupo se alimentaria neste núcleo marcadamente para garantir uma estrutura sócio-educacional que assegurasse o desenvolvimento econômico, social e político:

Sobre esse fundamento indestrutível é que, pensamos, deverá repousar a unidade nacional, e não sobre frágeis e ephemos laços políticos. A fraternidade crescente, indispensável á vida e á grandeza da Nação, se fortalecerá com o laço espiritual da educação, prendendo os elos regionaes de um Povo, habitando um território commum e oriundo de mesmas origens, falando a mesma língua e espiritualizado pelo sentimento de religiosidade, sacudido pelas mesmas lutas e movido por interesses communs de felicidade e de grandeza [*sic*]. (Diários da ANC, 17/06/34, p. 5.186)

A educação é apresentada, portanto, como colágeno e amalgama natural para o nacionalismo, por ela se formaria a Nação brasileira, por ela se formaria os cidadãos que constituiriam a própria Nação, orgânica, coesa, forte. Mas, esta percepção tem implicativos políticos imediatos que podem ser sintetizados numa pergunta esclarecedora tanto do ideário quanto das relações de interesse entre os grupos de poder envolvidos neste processo: afinal, democracia para o progresso ou progresso para a democracia?

Neste ponto, o PRL, por força de sua posição na nova ordem de poder e da maneira como lida com o mote nacionalizador, descuidou de princípios liberais básicos de inserção política popular. Alicerçando-se em argumentos de Assis Brasil (ANAIS, 27/12/33, vol. V), defendeu eleições indiretas ou semi-diretas para os cargos Executivos, apresentando o

sufrágio universal como instrumento positivamente válido apenas nas eleições de cargos legislativos, visto que “o povo não dispõe de aptidão para isso” (IBID, p. 132). Nesta direção, o partido ofereceu uma fórmula eleitoral pela qual pensava escoimar o perigo de fraudes eleitorais ou resultados combinados, porque não seria feita apenas pelo Congresso, mas por um eleitorado especial, formado no critério de proporcionalidade e guardada a representação das minorias, em contraposição à eleição direta que “provocaria abalos no país, a inquietação popular, sangrias financeiras, afrouxamento na produção, intromissão da política nas forças armadas, insurreições cruentas” (Pedro Vergara, ANAIS, 03/04/34, vol. XIII, p. 123).

Resta não olvidar que este mecanismo sugerido estava também relacionado ao duplo implicativo de função mediadora do partido (das tradicionais correntes partidárias locais e das forças presentes na Constituinte como um todo) que lhe obrigava conformar o presidencialismo com expressões parlamentaristas, como forma alternativa ao modelo vigente até 30, em razão mesmo do protagonismo que se auto-atribuiu na construção do novo Brasil em nova ordem: “não pugnamos pelo presidencialismo tal como existe atualmente no Brasil [queremos] o sistema presidencial moderado, com o comparecimento, espontâneo ou forçado, dos ministros de Estado ao Congresso” (Ascanio Tubino, ANAIS, 07/02/34, vol. VII, p. 488).

Expoente desta forma nova, enumerou cinco vantagens que via nesta mecânica eleitoral: 1) a possibilidade de diminuta antecedência das eleições antes do fim do mandato; 2) a impossibilidade de fraude eleitoral; 3) evitaria as agitações inerentes às eleições diretas; 4) a rapidez da substituição; e 5) maior competência dos eleitores (os parlamentares) para cargos Executivos. Esta última estava claramente articulada na função atribuída à educação pelo partido: se eleições diretas para os Executivos eram causas de irritações populares, eleições indiretas fortaleceriam o legislativo e permitiriam um aprendizado cívico gradual, concomitantemente à expansão da educação formal que daria ao povo a competência política de bem escolher seu governante.

Seria, assim, mais importante socorrer as populações interioranas em sua pobreza com assistência social, profilaxia, habitação, meios de subsistência e principalmente educação que lhes permitisse atingir independência e *maioridade* política, do que dar-lhes direitos políticos eleitorais. Mas, somente um governo forte e central poderia propiciar esta reconfiguração política (Gaspar Saldanha, ANAIS, 23/03/34, vol. XII, pp. 272-279). Esta perspectiva, que encontra explicação na posição político-conjuntural do PRL e em sua tradicional percepção autoritária de exercício do poder (não havia problemas em centralizar, se o RS estivesse à frente), parece muito próxima das formulações de Oliveira Vianna, para quem a incapacidade

política popular explicava-se nas raízes históricas e geográficas do país, assentadas no domínio rural que, na ausência de um poder institucional, concentrava em si todas as relações sociais, políticas e econômicas. Era o senhor rural e não instituições políticas que ofereciam amparo, aos modos de tutela e concessão de favores:

Os direitos individuais, a liberdade, a pessoa, o lar, os bens dos homens pobres só estão garantidos, seguros, defendidos, quando têm para ampará-los o braço possante de um caudilho local. Essa íntima convicção de fraqueza, de desamparo, de incapacidade se radica na sua consciência com a profundidade e a tenacidade de um instinto. (OLIVEIRA VIANNA *apud* ANAIS, vol. VII, p. 322)

A internalização desta submissão postulada pela matriz social, alimentava uma forma de política calcada na dádiva que desenhava o próprio conceito de cidadania distante daquele forjado nos princípios liberais de independência (SALES, 1994). Caberia a implementação de um Estado forte, com um governo forte que possibilitasse uma reconfiguração do conceito de política e de cidadania – o que se fez na transferência deste poder de doar e proteger, dos coronéis para o Estado tutor (SANTOS, 1998; GOMES, 2002). Havia todo um percurso a percorrer antes da consagração dos direitos políticos populares, todo um aprendizado político, toda uma reconfiguração do Estado e da sociedade.

Neste sentido, um pouco por assimilação ideológica, um pouco por reprodução de uma experiência prática local na qual quem está no poder assumia historicamente uma postura sempre autoritária (e cabe lembrar que os gaúchos se entendiam no poder ao lado de Vargas, como afiança vastas referências em arquivos e documentos); mas também, e muito mais por uma questão político-estratégica que pululava naquela conjuntura, os constituintes gaúchos situacionistas, adotaram discursiva e operacionalmente – e não sem dubiedades – a via da modernização autoritária e centralizadora, que paradoxalmente não é remetida à estrutura do Estado, mas à um *modus operandi* tácito e contínuo. Era indispensável uma nova ordem social, uma nova estruturação econômica, uma reformulação política. A reconstrução nacional para este grupo era uma imposição do momento e deveria resultar na configuração de um país moderno, de um Estado moderno, mas a via que este segmento adotou para a consecução deste modelo impositivo de Brasil foi a via autoritária. Esta adoção parece encontrar explicação exatamente na percepção de si que este grupo carregava: se via como a expressão do moderno, se entendia como protagonista e condutor deste processo de modernização no país e referenciava a contribuição que seu escol político poderia oferecer ao coletivo, de modo que não haveria o que temer se a nação adotasse uma coordenação centralizadora.

A FUG, por seu turno, entendia e concordava com a importância conferida à matéria educação em seu papel elementar de modernizar e desenvolver o país; porém, enquanto minoria, nutria interesse imediato na defesa de princípios democrático-liberais que garantissem e ampliassem seu espaço de inserção política. Por tal razão, defendeu com tenacidade eleições diretas, mecanismos de representação proporcional com garantias de inserção das minorias nos diversos espaços político-institucionais, mecanismos de controle e fiscalização do Executivo, restrições e regulamentações severas aos casos de estado sítio, liberdade de imprensa, anistia ampla, proteção e garantias aos direitos individuais e coletivos. Mas dois pontos fortemente defendidos em sua plataforma encontram singular significação no tocante à pergunta nuclear acima referida: 1) ampliação do direito de iniciativa legislativa ao eleitorado e associações de direito público; e 2) adoção da prática de plebiscito e *referendum* popular (emenda 739 FUG, ANAIS, vol. XVII, pp. 123-64).

Para a FUG, dado o contexto e as circunstâncias que a envolviam, associadamente a consagração de mecanismos que garantissem uma justiça intangível e conseqüentemente a verdade eleitoral, sua maior contribuição e preocupação mais sofisticada aparece nesta insistência em se estabelecer mecanismos de participação política popular direta, justificados na percepção de que eles “vêm dar ao eleitorado uma participação mais direta nos negócios públicos. Deixa de circunscrever seu contato com os membros do corpo legislativo ao só ato eleitoral da escolha dos representantes” (Mauricio Cardoso, ANAIS, vol. XV, p. 200).

Argumentava assim, que esta participação direta da população seria muito vantajosa, especialmente em esfera municipal – núcleo principal da vida política –, sugerindo um modelo de cooperação político-administrativa entre Estado e sociedade, que se daria em canais abertos para reivindicações populares, consultas quanto à dotação orçamentária e questões prioritárias, prestação de contas e controle e fiscalização popular sobre a administração pública¹²¹. Neste sentido, defendia uma forma de governo semi-direta como “um grande passo na evolução orgânica da democracia brasileira. A provocação direta do povo virá trazer reações salutares, habituando a população, agitará a opinião pública, levantando este Povo, que vive entregue à inércia” [*sic*] (IBID, p. 205).

Assim, se em quase todos os pontos debatidos por ambas as representações gaúchas na Constituinte de 34 houve afinidade e, mesmo, sintonia fina, sendo as discrepâncias de cunho conjuntural e não ideológico, foi na fórmula modernizadora que se alojou o distanciamento

¹²¹ A fórmula é uma espécie de desenho prévio dos modelos de orçamento participativos e dos conselhos municipais hoje inseridos na estrutura institucional do Estado.

capital entre FUG e PRL – também diretamente vinculada a posição que cada uma ocupava na distribuição do poder ou na expectativa de poder que alimentavam. O PRL, a análise leva a crer, optou pelo receituário de progresso para a democracia, e a educação seria o aporte para alcançar tanto um quanto outro. A FUG, ao contrário, adotou a lógica da democracia para o progresso – e democracia participativa. Somente a participação política popular faria do Brasil uma nação moderna, esta inserção política formaria cidadãos ativos que, na luta por seus direitos, agiriam para a reconfiguração social, econômica, cultural do país. Em termos máximos, “é preferível o risco das agitações populares à inanição política popular” (emenda 739 FUG, ANAIS, vol. XVIII, p. 77).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A identidade gaúcha na Constituinte, pode-se dizer, foi a do interesse regional, bem expressa na afinidade manifesta entre as plataformas e objetivos de FUG e PRL. Toda sua maleabilidade, sua postura conciliatória, o hibridismo de sua atuação fora uma medida tática para galgar e manter regalias alcançadas no governo Vargas, que valiam lutar pela sua continuidade. De acordo com Castro (1980), o Rio Grande desfrutou sim de benefícios econômicos, concessões financeiras e favores administrativos concedidos pelo Governo Provisório como forma de conter um possível descontentamento político do estado sulino, base de sustentação de Vargas. Estas negociatas foram denunciadas na Constituinte quando da discussão dos planos econômicos do Governo, especialmente no chamado “caso da banha” e pelo privilégio gaúcho de emissão de bônus do tesouro estadual num período em que nacionalmente fora adota uma rigorosa política deflacionária (ANAI, vol. II, pp. 84-88; vol. XV, pp. 209-219).

Na difícil tarefa de mediar as próprias elites locais, o grupo sulista fez defesa moderada dos princípios federalistas de autonomia regional, negligenciando, em grande medida, seus postulados tradicionais em nome de um aceno de participação no poder que a atuação dos líderes gaúchos nos bastidores da Constituinte bem referenciam¹²². No fundo, o que se buscava era ampliar o espaço de poder sulista na ambiência política nacional, e este interesse regional foi o condicionante de sua atuação em correlação com as demais forças que ali influíam. Por isso mesmo, a lógica de sua atuação estava dada antes mesmo da abertura do espaço institucional de conflito que fora a ANC. Em sua trajetória descontínua, mas unidirecional – o controle do poder – o segmento político gaúcho influenciou determinadamente na dinâmica e nos rumos do processo político nacional. Vargas jogava com esse sentimento de pertença ao poder, com toda a expectativa que as elites gaúchas nutriam, impondo-lhes uma elasticidade excelente de orientação política para a formatação do pacto de continuidade, que ao mesmo tempo, alçou-as no cenário político nacional, mas também as desgastou.

Portanto, a relação entre Rio Grande e Governo Provisório, sua atuação mediana no tocante à matéria Constitucional, dividida entre o ideário centralista e o anti-centralista, a própria problematização dos fatos, tudo só pode ser inteligível se pensado no contexto de transição à modernidade que se propõe, quando visualizada esta atuação na relação que este grupo estabelecia com estes projetos e na formatação de seu princípio de identidade grupal, focada no interesse que carregava e principalmente na percepção de pertença ao poder que

¹²² Os arquivos pessoais de Vargas, Antunes Maciel, Osvaldo Aranha, além das informações obtidas nos Anais da ANC, referenciam esta crença. Não obtive acesso direto aos arquivos, mas suas constantes referências em fontes secundárias permitem certa familiaridade com o material, assumindo o risco de fazê-lo.

alimentava. Isto porque, tomando de empréstimo a assertiva de Assis Brasil, “as idéias, as opiniões e os entendimentos não são propriamente do indivíduo, são da época” (ANAIS, 21/12/33, vol. II, p. 504).

O grupo possuía seu receituário de modernização nacional, mas seu esforço hegemônico não esteve voltado propriamente à consagração em matéria constitucional de princípios políticos; seu método para alcançar hegemonia política e para a conversão deste receituário em prática sócio-política residia na manutenção de Vargas na direção nacional, e não necessariamente na inscrição deste receituário na estrutura institucional do Estado, até porque, o Rio Grande se via como o instrumento da modernidade, como expoente do moderno. Sua tarefa modernizadora, mais que a demarcação na Constituição, em sua percepção, seria a execução prática deste ideário, através da manutenção do poder diretivo nacional, no que se percebe a ordem de prioridade conferida para as articulações políticas em detrimento da matéria constitucional.

Curiosamente, no que concerne à fórmula PRL para a modernização nacional – educação para o desenvolvimento –, o ideário dos liberais gaúchos tornou-se um fenômeno social, suas idéias converteram-se em força social ainda hoje operante. No entanto, isto não permite afirmar aquele segmento enquanto portador do moderno, como ele mesmo se queria e se apresentava, visto os processos históricos e as reviravoltas posteriores no jogo de relações de interesses que acusa ampla bibliografia de análise do pós-34. O Rio Grande foi mais um instrumento de um processo de transição social.

No transcorrer deste trabalho, o esforço realizado foi primeiramente o de apresentar o entrelaçamento entre o processo de formação de um arranjo institucional em sua interface com as transformações sociais em curso na sociedade brasileira num período de relevância singular na história do país. Este período caracteriza a transição aberta para uma nova ordem, onde normas jurídicas tornam-se instrumentos de exercício e de formação de poder, expressão de projetos grupais que procuram aceitação no conjunto social, formatando em propostas e resoluções técnicas tendências e tensões em sintonia fina com o período vivido e a projeção de um futuro desejado no exercício de diagnóstico – o Brasil que temos – e prognóstico – o Brasil que queremos.

Desta forma, analisar a Constituinte de 1934 permite observar a correlação entre o processo histórico e uma leitura diferenciada sobre a formação institucional brasileira; analisar esta peça é buscar compreender o curso histórico do desenvolvimento do país implicado pela atuação dos grupos de interesse do período e da maneira como as idéias destes

grupos se tornam forças sociais. Assim, esse agregado contínuo e progressivo deve ser tratado dentro da lógica do desenvolvimento histórico do macro-sistema social, da definição da diretriz de organização institucional do Estado e do reordenamento social brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, José; BANDEIRA, Pedro. Crescimento inter-regional no Rio Grande do Sul. In: ALMEIDA, Pedro de. *A economia gaúcha e os anos 80*. Porto Alegre: FEE, 1990. p. 67-130.

AMARAL, Antonio José do Azevedo. *A aventura política do Brasil*. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1935.

_____. *O Estado autoritário e a realidade nacional*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1998.

ARAÚJO, Homero José; FISCHER, Luis Augusto. Para ler Raymundo Faoro. In: TARGA, Luiz Roberto Pecoits (Org.) *Breve inventário de temas do sul*. Porto Alegre: UFRGS/FEE, 1998. p. 47-62.

AURELIANO, Liana Maria. *No limiar da industrialização*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

AZEVEDO, Thales de. *Democracia racial: ideologia e realidade*. Petrópolis: Vozes, 1975.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BAQUERO, Marcello; PRÁ, Jussara Reis. Matriz histórico-estrutural da cultura política no Rio Grande do Sul e padrões de participação política. *Cadernos de Ciência Política*. Série Pré-edições, n. 3. Porto Alegre: UFRGS, 1995.

BASTIDE, Roger. *Brasil, terra de contrastes*. 6ª Ed. São Paulo: Difel, 1975.

BAUER, Martin. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. BAUER, Martin; GASKELL, George (org). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: manual prático*. 2ª Ed. Petropolis: Vozes, 2003.

BENDIX, Reinhard. *Construção Nacional e Cidadania*. São Paulo: EDUSP, 1996.

BIAVASCHI, Marcio. A atuação de coronéis burocratas no Rio Grande do Sul da Primeira República. *Revista Espaço Acadêmico*. N. 51, agosto de 2005. Disponível em [HTTP://www.espacoacademico.com.br](http://www.espacoacademico.com.br).

BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo e Sociedade – para uma teoria geral da política*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Dicionário de Ciência Política*. 4ª edição. Vol. I. Brasília: EdUNB, 1992.

BOEIRA, Nelson. *O Rio Grande de Augusto Comte*. In: *RS: cultura e ideologia*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. 3ª edição. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.

BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. *História Constitucional do Brasil*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

BOSI, Alfredo. A educação e a cultura nas constituições brasileiras. In: BOSI, Alfredo (org.). *Cultura Brasileira – temas e situações*. 4ª ed. São Paulo: Ática, 1999. pp. 208-218.

BRANDÃO, Gildo Marçal. *Desconstruindo Huntington*. São Paulo, s/d. Datilo.

BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte (1933/1934)*. Rio de Janeiro: Gráfica do Senado/Imprensa Nacional, 1934-1937. 22 vol.

_____. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: ANC/Imprensa Nacional, 16 de julho de 1934.

_____. *Regimento Das Assembléias Constituintes Do*. Subsecretaria de Arquivos. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1986.

_____. *Diários da Assembléia Nacional Constituinte (1933/1934)*. Rio de Janeiro: Gráfica do Senado/Imprensa Nacional, 1933-1934.

_____. *Código Eleitoral da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Gráfica do Senado: 1932. (de acordo com o Decreto nº 21.076 de 24/02/1932).

CAMARGO, Aspásia. Prefácio. In: GOMES, Ângela de Castro. (org). *Regionalismo e centralização política: partidos e Constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

CAMPOS, Francisco. *O Estado nacional*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940.

CANDIDO, Antonio. *A educação pela noite*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. São Paulo: Difel, 1962.

_____. *Homem e sociedade*. Leituras básicas de sociologia geral. 9ª Ed. São Paulo: Nacional, 1975.

CARDOSO, Fernando Henrique; LAMONIER, Bolívar. *Os partidos e as eleições no Brasil*. São Paulo: Cebrap/Paz eTerra, 1975

CARONE, Edgar. *A República Velha I: instituições e classes sociais (1889 –1930)*. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

_____. *A República Nova (1930/1937)*. 2ª edição. São Paulo: Difel, 1976.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem (A elite política imperial)*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

_____. O motivo edênico no imaginário social brasileiro. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 38, ano 13, outubro de 1998. CDROM.

CASTRO, Maria Helena de Magalhães. O Rio Grande do Sul no pós-30: de protagonista a coadjuvante. In: GOMES, Ângela Maria de Castro (org). *Regionalismo e centralização política: partidos e Constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. pp. 41-131.

CEPEDA, Vera Alves. *Roberto Simonsen e a Formação da ideologia Industrial no Brasil – Limites e impasses*. Tese de Doutorado. Departamento de Ciência Política, USP. São Paulo, 2004. Datilo.

_____. O conceito de democracia na proposta de representação classista na Constituinte de 1934. *XXII Reunião da Sociedade Brasileira de Sociologia – SBS*. 2005. Datilo.

_____. Contexto político e crítica à democracia liberal: a proposta de representação classista na Constituinte de 1934. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Os juristas e a formação do Estado-Nação: pós 1930*. Vol. III, São Paulo: Ática, 2009.

_____. O sentido da industrialização: políticas econômicas, mudança social e a crise do liberalismo na Primeira República. In: *Anais do Seminário: A Questão Nacional no Pensamento Político-Social Brasileiro*. São Paulo: USP, 2010.

CHACON, Vamireh. *História dos partidos políticos brasileiros*. 2ª. Ed. Brasília: EdUNB, 1985.

CONDE D'EU, Luís Filipe Maria Gastão de Orléans. *Viagem militar ao Rio Grande do Sul*. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1981.

CORRÊA, Carlos. *Um estudo entre duas repúblicas: a revolução de trinta e a política de Santa Catarina até 1935*. Florianópolis: UFSC/Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1984.

CORTES, Carlos. *Gauchos politics in Brazil (The politics do Rio Grande do Sul: 1930-1964)*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1974.

DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). *RS: economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos da Teoria Geral do Estado*. 6ª. edição. São Paulo: Saraiva, 1979.

_____. *O Estado Federal*. São Paulo: Ática, 1986.

DE DECCA, Edgar. *1930 – o silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

DINIZ, Eli. *Empresário, Estado e capitalismo no Brasil 1930-1945*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

DRAIBE, Sônia. *Rumos e metamorfoses – estado e industrialização no Brasil 1930/1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FAORO, Raymundo. *Assembléia Constituinte – A legitimidade recuperada*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. V. 1. Porto Alegre: Globo, 1979.

FAUSTO, Boris. *A Revolução de 30*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1991.

_____. *Pequenos Ensaio de História da República (1889-1945)*. São Paulo: CEBRAP, 1972.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

_____. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. São Paulo: Dominus-USP, 1965.

FERRARI, Levi Bicaem. *Burocratas & Burocracias*. São Paulo: Semente, 1981.

FERREIRA FILHO, Arthur. *História geral do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1958.

FLICK, Uwe. *Uma introdução à pesquisa qualitativa*. 2ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. *Vargas: o capitalismo em construção*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

_____. *RS: economia e conflitos políticos na República Velha*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

FRANCO, Afonso Arino de Mello. *Curso de direito Constitucional*. Vol. II. Rio de Janeiro: Forense, 1960.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Júlio de Castilhos e sua época*. Porto Alegre: Globo, 1967.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. 15ª ed. São Paulo: Global, 2004.

_____. *Casa-grande e senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1991.

FRIGERI, Rosane; RÜDIGER, Francisco. Mulher e sociedade à época Farroupilha. In: RETOMAZO, Aldira. et al. *O papel da mulher na Revolução Farroupilha*. Porto Alegre: Tchê, 1985. p. 155-166.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (FEE). *25 anos de economia gaúcha*. Porto Alegre: FEE, 1975.

_____. *A política social brasileira (1930-64): evolução institucional no Brasil e no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: FEE, 1983.

FURTADO, Celso. *Celso Furtado: economia*. Col. Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1983.

- GARCIA, Marília. *O que é Constituinte*. 14ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- GODINHO, Wanor; ANDRADE, Oswaldo. *Constituintes Brasileiros de 1934*. Rio de Janeiro, s/d.
- GOMES, Ângela Maria de Castro. A representação de classes na Constituinte de 1934. *Revista de Ciência Política*, nº 21. Rio de Janeiro, setembro de 1978.
- _____. *Burguesia e Trabalho – política e legislação social no Brasil 1917/1937*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.
- _____. (org.). *Regionalismo e centralização política: partidos e Constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- _____. Confronto e Compromisso no Processo de Constitucionalização. In: FAUSTO, Boris (org). *História geral da Civilização Brasileira*. Tomo III, Vol. 3. São Paulo: Difel, 1983.
- _____. A dialética da tradição. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 12, vol. 5, fevereiro de 1990. CDROM.
- _____. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- GOULART, Jorge Salis. *A formação do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1978.
- GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a Organização da Cultura*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.
- _____. *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pré-modernidade*. São Paulo: DP & A Editora, 2003, pp. 47-63.
- HOLANDA, Sergio Buarque. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.
- IANNI, Octávio. *Estado e capitalismo: estrutura social e industrialização no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.
- _____. (org.). *Florestan Fernandes: sociologia crítica e militante*. São Paulo: Expressão Popular, 2004a.
- _____. *Pensamento social brasileiro*. Bauru: EDUSC, 2004b.
- IBGE. *Anuários Estatísticos Brasileiros*. Rio de Janeiro: IBGE, 1936.
- JAGUARIBE, Helio. *Desenvolvimento econômico e desenvolvimento político*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962.

JOUVENEL, Bertrand de. *As origens do Estado Moderno – uma história das idéias políticas no século XIX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

LAMBERT, Jaques. *Os dois brasis*. São Paulo: Nacional, 1976.

LAMOUNIER, Bolívar. Formação de um Pensamento Político Autoritário na Primeira República. Uma Interpretação. In: Col. *História Geral da Civilização Brasileira*. 1983.

_____. *Da independência a Lula: dois séculos de política brasileira*. São Paulo: Augurium, 2005.

LASSALLE, Ferdinand. *O que é uma Constituição Política*. São Paulo: Global, 1987.

LEAL, Victor Nunez. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

LEME, Mariza Saenz. *A ideologia dos industriais brasileiros – 1919/1945*. Petrópolis: Vozes, 1978.

LENOIR, REMI. O objeto sociológico e problema social. In: CHAMPAGNE, Patrick; LENOIR, Remi; MERLLIÉ, Dominique; PINTO, Louis. *Iniciação à prática sociológica*. Petrópolis: Vozes, 1998.

LEVINE, Robert. *O regime de Vargas: os anos críticos 1934-1938*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

LIAKOPOULOS, Milton. Análise argumentativa. In: BAUER, Martin; GASKELL, George (org). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: manual prático*. 2ª Ed. Petropolis: Vozes, 2003.

LIMA, Heitor Ferreira. *História político-econômica e industrial do Brasil*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1970.

LIMA JR, Olavo Brasil de. *Partidos políticos brasileiros: a experiência federal e regional (1945 – 1964)*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

LINS, Ivan. *História do positivismo no Brasil*. 2ª. Ed. São Paulo: Nacional, 1967.

LOVE, Joseph L. *O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

MALUF, Sahid. *Teoria Geral do Estado*. 24ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 1998.

MANFROI, Olívio. *A colonização italiana no Rio Grande do Sul: implicações econômicas, políticas e culturais*. Porto Alegre: Grafosul, 1975.

MANOELTO, Ornellas. *Fundamentos da cunha riograndense*. Porto Alegre: FFUFGRS, 1958.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

_____. *Manuscritos econômicos e filosóficos*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____. *O 18 Brumário de Louis Bonaparte e Cartas a Kugelmann*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. *O manifesto comunista*. 5ª. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MEDEIROS, Antonio Borges de. *O poder moderador*. Recife: Diário de Pernambuco, 1933.

MEDEIROS, Antonio Paulo de. *Projeções castilhistas na política autoritária brasileira*. Porto Alegre: Separata Veritas, 1981.

MENDONÇA, Sonia. A Consolidação da República Oligárquica. In: LINHARES, Maria Yedda. Et al. *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Hermenêutica-dialética como caminho do pensamento social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Sueli Ferreira (orgs). *Caminhos do pensamento: epistemologia e método*. Col. Criança, Mulher e Saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

MORAES FILHO, Evaristo de. A experiência brasileira da representação classista na Constituição de 1934. In *Carta Mensal* – Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio, no 258, Rio de Janeiro, setembro de 1976.

MOREIRA, Igor; COSTA, Rogerio da. *Espaço e sociedade no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

NICHOLS, Madaline Walis. *O gaúcho*. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1946.

NOLL, Maria Izabel. *Partidos e política no RS (1928/1937)*. Dissertação de Mestrado. UFRGS, 1980.

NÚCLEO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA POLÍTICA RIO-GRANDENSE. Disponível em: [HTTP://nupergs.ifch.ufrgs.br/documentos](http://nupergs.ifch.ufrgs.br/documentos). Acesso em Outubro 2009.

NUNES, Edson. *A Gramática Política do Brasil – clientelismo e insulamento burocrático*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

OLIVEN, Ruben George. O nacional e o regional na construção da identidade brasileira. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 2, vol. 1, outubro de 1986. CDROM.

_____. O Rio Grande do Sul e o Brasil: uma relação controvertida. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 9, vol. 3, fevereiro de 1989. CDROM.

_____. Em busca do tempo perdido: o movimento tradicionalista gaúcho. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 16, ano 6, fevereiro de 1991. CDROM.

_____. *A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação*. Petrópolis: Vozes, 1992.

_____. O Renascimento do Gauchismo. In: *Nós, os gaúchos*. 4ª. Ed. Porto Alegre: UFRGS, 1998. pp. 77-80.

PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação*. São Paulo: Ática, 1990.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

_____. Um caso regional de autoritarismo: a república velha gaúcha. *Revista do IFCH*. Porto Alegre. v. 5, 1977. p. 271-303.

PICCOLO, Helga. *A política rio-grandense no II Império*. Porto Alegre, IFCH/UFRGS, 1974.

PINHEIRO, Paulo Sergio; HALL, Michael. *A Classe Operária no Brasil*. Vol. II. São Paulo: Alfa-Omega, 1981.

PINTO, Celi Regina Jardim. *Positivismo – um projeto político alternativo*. Porto Alegre: L & PM, 1986.

PRADO JR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 30ª. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

QUIRINO, Célia Galvão; MONTES, Maria Lúcia. *Constituições*. São Paulo: Ática, 1986.

QUIRINO, Célia Galvão; SOUZA, Maria Teresa Sadek de. *O pensamento político clássico*. Vol. 2. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992.

QUIVY, Raymond. *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva, 1992.

RAMOS, Guerreiro. *A administração e estratégia do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: FGV, 1965.

REIS, Fabio Wanderley. Constituição, pacto e poder – ou uma constituição a outra melhor, com engenho e sorte. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 1, vol. 1, junho de 1986. CDROM.

_____. Identidade, política e teoria da escolha nacional. Nº 6, vol. 3, fevereiro de 1988. CDROM.

RENAN, Ernest. O que é uma nação? In: *Revista Aulas*. s/d, pp 1-20. [Sorbonne, 11/03/1882]. Datilo.

RIBEIRO, Darcy. *A Formação e o Sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do sul*. Porto Alegre: Globo, 1969.

RUSSOMANO, Vitor. *História Constitucional do RS*. Lisboa: (s/Ed.), 1932.

- SAES, Décio. Classe média e política no Brasil (1930-1964). In: FAUSTO, Boris (org.) *O Brasil republicano III (1930/1964)*. São Paulo: Difel, 1981. v. 3.
- SAINTE-HILAIRE, Augusti de. *Viagens ao Rio Grande do Sul (1820-1821)*. São Paulo: Ariel, 1935.
- SALES, Teresa. Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. N.º. 25, ano 9, junho de 1994. CDROM.
- SANTA ROSA, Virgílio. *O sentido do tenentismo*. São Paulo: Alfa-ômega, 1976.
- SANTOS, Wanderlei Guilherme dos. *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1978.
- _____. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do Autoritarismo Brasileiro*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
- SILVA, Hélio. *1932 - A guerra paulista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
- _____. *1933 – a crise do tenentismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- _____. *1934 - A Constituinte*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1969.
- _____. *A lei e a revolta*. São Paulo: Editora Três, 1975.
- SILVA, Fernanda Xavier da. *O Estado Constitucional da Era Vargas: uma abordagem à luz do Pensamento Social Brasileiro dos anos 30*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, UFSCar. São Carlos: UFSCar, 2006.
- SIMAO, Aziz. *Sindicato e estado: suas relações na formação do proletariado de São Paulo*. São Paulo: Ática, 1981.
- SIMONSEN, Roberto. *Evolução industrial do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Nacional, 1973.
- SINGER, Paul. *Desenvolvimento econômico e evolução urbana*. 2ª Ed. São Paulo: Nacional, 1977.
- SKINNER, Quentin. *Razão e retórica na filosofia de Hobbes*. São Paulo: Unesp, 1999.
- _____. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia da Letras, 1996.
- SOUZA, Ayda Connia de. Cultura política do Rio Grande do Sul: um retrospecto histórico. *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, v. 9. n.1, 1985, p. 63-76.
- SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *Estados e partidos políticos no Brasil (1930-1964)*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

TARGA, Luiz Roberto Pecoits (Org.) *Breve inventário de temas do sul*. Porto Alegre: UFRGS/FEE, 1998.

TAVARES, José Antonio Giusti. *A estrutura do autoritarismo brasileiro*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

TEIXEIRA, Lucio. *Os gaúchos*. Rio de Janeiro: Leite Ribeiro e Mair Editora, v. 2, 1991.

TORRES, Alberto. *O problema nacional brasileiro*. 3ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1978.

TRINDADE, Helgio. *Aspectos políticos do sistema partidário republicano rio-grandense*. RS: Economia e Política. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1979.

_____. *Poder legislativo e autoritarismo no Rio Grande do Sul (1891/1937)*. Porto Alegre: Sulina, 1980.

TRINDADE, Héliqio; NOLL, Maria Izabel. *Rio Grande da América do Sul: partidos e eleições (1823-1990)*. Porto Alegre: UFRGS, 1991.

URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

VARGAS, Getúlio Dornelles. *A nova política do Brasil III (a realidade nacional em 1933/retrospecto das realizações do governo – 1934)*. Rio de Janeiro: José Olympio, s/d.

_____. *Diário – 1930-1936*. São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1995.

VELLINHO, Moysés. *Fronteira*. Porto Alegre, Globo: 1973.

_____. *Capitania D'El Rei*. Porto Alegre: Globo, 1964.

VIANNA, Luis Werneck. *Liberalismo e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 1976.

VIANNA, Francisco José de Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. 3ª Ed. Vol 1. Rio de Janeiro: Record, 1974.

_____. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. 2. São Paulo: EDUSP; Niterói (RJ): UFF, 1980.

_____. *Populações meridionais do Brasil*. 3ª Ed. Vol. 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

_____. *Populações meridionais do Brasil: o campeador rio-grandense*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974a.

_____. *Direito do trabalho e democracia social (o problema da incorporação do trabalhador no estado)*. São Paulo: José Olympio, 1951.

_____. *Problemas de Política Objetiva*. Rio de Janeiro: Record, 1974b.

VILLELA, Aníbal Vilanova; SUZIGAN, Wilson. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira (1889-1945)*. Rio de Janeiro: IPEA/INEPS, 1973.

VIVIANI, Fabrícia Carla. *A Trajetória Política Tenentista Enquanto Processo - Do Forte de Copacabana ao Clube 3 de Outubro (1922-1932)*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Pós-Graduação em Ciência Política, UFSCar. São Carlos, 2009. Datilo.

WACQUANT, Löic J. D.; CALHOUN, Croing Jackson. Interesse, racionalidade e cultura. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 15, ano 6, fevereiro de 1991. CDROM.

WEBER, M. Parlamentarismo e Governo numa Alemanha Reconstruída. In: *Textos Selecionados*. 2ª. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

_____. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

_____. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

_____. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol. 2. Brasília: Editora UnB, 2004.

WEFFORT, Francisco. *Classes populares e política*. São Paulo: Edusp, 1968.

ANEXOS

ANEXO 1

Cronologia geral dos acontecimentos

- 03 de Maio de 1933 – eleições à Constituinte.
- De 10 a 14 de novembro de 1933 – sessões preparatórias para a instalação da Constituinte (eleição da mesa diretora, aprovação do Regimento Interno).
- 15 de novembro – instalação oficial da Assembléia Nacional Constituinte. Vargas lê a mensagem do Governo Provisório à ANC.
- 16 de novembro – formação da Comissão Constitucional.
- 26 de dezembro de 1933 – Osvaldo Aranha e Afrânio de Melo Franco pedem demissão do governo.
- 02 janeiro de 1934 – Osvaldo Aranha se afasta da ANC.
- 13 de janeiro - inicia-se uma campanha pelo retorno de Osvaldo Aranha ao Governo Provisório articulada por Flores da Cunha
- 16 de janeiro – posse de Medeiros Neto como líder da maioria na ANC em substituição à Osvaldo Aranha.
- 3 de fevereiro – Carlos Maximiliano, presidente da Comissão Constitucional, pede à ANC prorrogação de 20 dias para a entrega do projeto substitutivo em primeira discussão.
- 21 de fevereiro – surge a proposta de inversão da ordem dos trabalhos buscando a realização imediata do presidente da República.
- 5 de março – volta a discussão da proposta de inversão (conhecida como Moção Medeiros Neto): o líder justificou a proposta com base no argumento de que era preciso criar um ambiente de tranquilidade na ANC, que as discussões sobre a eleição perturbaria.
- 5 de março – é apresentada a resolução da Comissão de Polícia que não inverte, mas adota mecanismos de aceleração dos trabalhos da ANC, tudo isto em função das constantes denúncias de conspirações contra Vargas.
- 8 de março – é publicado o parecer dos relatores e o projeto substitutivo de Constituição em primeira discussão.
- 11 de março – apresentação da resolução nº 3, que acelera os trabalhos, reformando o Regimento Interno da ANC.
- 13 de março – votação e aprovação em globo do Projeto Substitutivo (conforme estabeleceu a reforma regimental) e abertura da segunda fase de apresentação de emendas.
- 2 de abril – Juarez Távora apresenta seus 15 princípios constitucionais (plataforma tenentista na ANC).
- 10 de abril – a Comissão Constitucional apresenta os pareceres parciais da segunda fase de elaboração para votação em segunda discussão do projeto.
- 28 de abril – Carlos Maximiliano entrega último parecer relativos às emendas de segunda discussão.
- 07 de maio – começa a votação do Projeto Substitutivo B.

- 09 de junho – fim das votações; desce a matéria à Comissão de Redação para lapidação final do texto.
- 27 de junho – entrega do projeto final de Constituição pela Comissão de Redação.
- 30 de junho – votação da redação final da CF.
- De 01 a 09 de julho – apresentação de emendas de redação pelo plenário e análise pela Comissão de Redação.
- 16 de julho – promulgação da nova Constituição Federal.
- 17 de julho – eleição presidencial e vitória de Vargas.
- 20 de julho – posse constitucional de Vargas como presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

ANEXO 2

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933/1934

CARGO	NOME	UF	PARTIDO
Presidente	Antonio Carlos Ribeiro de Andrada	MG	Partido Progressista
1º. Vice-presidente	João Pacheco de Oliveira	BA	Partido Social Democrático
2º. Vice-presidente	Gal. Christovão de Castro Barcelos	RJ	União Progressista Fluminense
1º. Secretário	Thomaz de Oliveira Lobo	PE	Partido Social Democrático
2º. Secretário	Manoel do Nascimento Fernandes Távora	CE	Partido Social Democrático
3º. Secretário	Clementino de Almeida Lisboa	PA	Partido Liberal
4º. Secretário	Waldemar de Araújo Motta	DF	Partido Autonomista
1º. Suplente	Mario de Aleneastro Caiado	GO	Partido Social Republicano
2º. Suplente	Álvaro Botelho Maia	AM	União Cívica Amazonense

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

MESA DIRETORA	
Presidente:	Carlos Maximiliano Pereira dos Santos (PRL/RS)
Vice Presidente:	Levi Fernandes Carneiro (Sind. dos Profissionais Liberais)
Relator Geral:	Raul Fernandes (PPR/RJ)

REPRESENTAÇÃO POR ESTADO DA FEDERAÇÃO			
	UF	Representante	Partido
1.	AC	Jose Thomaz da Cunha Vasconcellos	Lista “Chapa Popular” e LEC
2.	AM	Leopoldo Tavares da Cunha Mello	União Cívica Amazonense
3.	PA	Abel de Abreu Chermont	Partido Liberal
4.	AL	Manoel César Góes Monteiro	Partido Nacional de Alagoas
5.	BA	João Marques dos Reis	Partido Social Democrático
6.	CE	Waldemar Falcão	Liga Eleitoral Católica
7.	MA	Adolpho Eugenio Soares Filho	Partido Republicano
8.	PB	Jose Pereira Lyra	Partido Progressista
9.	PE	Francisco Solano Carneiro da Cunha	Partido Social Democrático
10.	PI	Francisco Pires de Gayoso e Almendra	Partido Nacional Socialista
11.	RN	Alberto Roselli	Partido Popular
12.	SE	Deodato da Silva Maia Junior	Lista “Liberdade e Civismo”
13.	DF	José Mattoso de Sampaio Correa	Avulso (sem partido)
14.	ES	Fernando de Abreu	Partido Social Democrático
15.	MG	Odilon Duarte Braga	Partido Progressista
16.	RJ	Raul Fernandes	Partido Popular Radical
17.	SP	Cincinato César da Silva Braga	Chapa Única “Por São Paulo Unido”
18.	GO	Domingos Netto de Vellasco	Partido Social Republicano
19.	MT	Generoso Ponce Filho	Partido Liberal Matto-Grossense
20.	PR	Antonio Jorge Machado Lima	Partido Social Democrático
21.	RS	Carlos Maximiliano Pereira dos Santos	Partido Republicano Liberal
22.	SC	Nereu Ramos	Partido Liberal Catharinense

REPRESENTANTES CLASSISTAS		
23.	Sindicato Empregados	Vasco Carvalho de Toledo
24.	Sindicato Empregadores	Euvaldo Lodi
25.	Sindicato Profissionais Liberais	Levi Fernandes Carneiro
26.	Sindicato Funcionários Públicos	Antonio Maximo Nogueira Penido

LÍDERES DE BANCADAS E PARTIDOS

Líderes da Maioria Governista		
Oswaldo Aranha (Ministro da Fazenda) – de 15/11/1933 a 14/01/1934		
Antonio de Garcia Medeiros Netto (PSD/BA) – de 16/01 até o fim dos trabalhos da ANC		
Líderes de Bancadas e Partidos Políticos		
Nome	UF	Partido
Alberto Augusto Diniz	AC	Lista Chapa Popular e LEC
Leopoldo Tavares da Cunha Mello	AM	Partido Socialista do Amazonas
Abel de Abreu Chermont	PA	Partido Liberal
Lino Rodrigues Machado	MA	Partido Liberal
Jose Maria Magalhães de Almeida	MA	União Republicana Maranhense
Agenor Monte	PI	Partido Nacional Socialista
Waldemar Falcão	CE	Liga Eleitoral Católica
Manoel do Nascimento Fernandes Tavora	CE	Partido Social Democrático
Alberto Roselli	RN	Partido Popular
Irineu Joffily	PB	Partido Progressista
Pe. Alfredo de Arruda Câmara	PE	Partido Social Democrático
Manoel Cezar Góes Monteiro	AL	Partido Nacional de Alagoas
Leandro Maynard Maciel	SE	Partido Liberdade e Civismo
Antonio de Garcia Medeiros Netto	BA	Partido Social Democrático
Fernando de Abreu	ES	Partido Social Democrático
João Jones Gonçalves da Rocha	DF	Partido Autonomista
General Christovão de Castro Barcellos	RJ	União Progressista Fluminense
João Antonio de Oliveira Guimarães	RJ	Partido Popular Radical
Waldomiro de Barros Magalhães	MG	Partido Progressista
Jose Carneiro de Rezende	MG	Partido Republicano Mineiro
Jose de Alcântara Machado de Oliveira	SP	Chapa Única (São Paulo Unida)
Mario de Alencastro Caiado	GO	Partido Social Republicano
Generoso Ponce Filho	MT	Partido Liberal Mato-grossense
Antonio Jorge Machado Lima	PR	Partido Social Democrático
Nereu Ramos	SC	Partido Liberal Catarinense
Augusto Simões Lopes	RS	Partido Republicano Liberal
Joaquim Mauricio Cardoso	RS	Frente Única Gaúcha

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DE 1933/1934

(lista nominal dos Constituintes em 15 de maio de 1934)

REPRESENTAÇÃO DAS BANCADAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO			
UF	Nº DE DEPUTADOS	PARTIDO	REPRESENTANTES
ACRE	2	Lista “Chapa Popular” e LEC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alberto Augusto Diniz ▪ Jose Thomaz da Cunha Vasconcellos
ALAGOAS	6	Partido Nacional de Alagoas – PNA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Álvaro Guedes Nogueira ▪ Amando Sampaio Costa ▪ Antonio de Mello Machado ▪ Izidro Teixeira de Vasconcellos ▪ Jose Affonso Valente de Lima ▪ Manoel César de Góes Monteiro
AMAZONAS	4	União Cívica Amazonense – UCA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alfredo Augusto da Matta ▪ Álvaro Botelho Maia ▪ Leopoldo Tavares da Cunha
		Aliança Trabalhista Liberal	<ul style="list-style-type: none"> • Luiz Tirelli
BAHIA	22	Lista “A Bahia ainda é a Bahia”	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aloísio de Carvalho Filho ▪ Jose Joaquim Seabra
		Partido Social Democrático – PSD	<ul style="list-style-type: none"> • Alfredo Pereira Mascarenhas • Antonio de Garcia Medeiros Netto • Arlindo Baptista Leoni • Arnold Silva • Arthur Negreiros Falcão • Arthur Neiva • Attila Barreira do Amaral • Clemente Mariani Bittencourt • Edgar Ribeiro Sanches • Francisco Magalhães Netto • Francisco Prisco de Souza Paraíso • Francisco Rocha • Gileno Amado • Homero Pires • João Marques dos Reis • João Pacheco de Oliveira • Lauro Passos • Manoel Leôncio Galvão • Manoel Novaes • Manoel Paulo Telles de Mattos Filho

CEARA	10	Liga Eleitoral Católica – LEC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antonio Xavier de Oliveira ▪ Jeovah Motta ▪ Jose A. Figueiredo Rodrigues ▪ Leão Sampaio ▪ Luiz Cavalcanti Sucupira ▪ Waldemar Falcão
		Partido Social Democrático – PSD	<ul style="list-style-type: none"> • João da Silva Leal • João Jorge de Pontes Vieira • Jose de Borba Vasconcellos • Manoel Fernandes Távora
DISTRITO FEDERAL	10	Avulso (sem partido)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Jose Mattoso de Sampaio Correa
		Partido Democrático – PD	<ul style="list-style-type: none"> • Raul Leitão da Cunha
		Partido Economista – PE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Henrique de Toledo Dodsworth ▪ Miguel de Oliveira Couto
		Partido Autonomista – PA	<ul style="list-style-type: none"> • Augusto do Amaral Peixoto Junior • Ernesto Pereira Carneiro • João Jones Gonçalves da Rocha • Olegário Mariano • Ruy Santiago • Waldemar de Araújo Motta
ESPÍRITO SANTO	4	Partido Social Democrático – PSD	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Carlos Fernando M. Lindenberg ▪ Fernando de Abreu ▪ Godofredo Costa Menezes
		Partido da Lavoura – PL	<ul style="list-style-type: none"> • Lauro Faria Santos
GOIÁS	4	Partido Social Republicano – PSR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domingos Netto e Vellasco ▪ Jose Honorato da Silva e Souza ▪ Mario de Alencastro Caiado ▪ Nero de Macedo Carvalho
MARANHÃO	7	Partido Republicano – PR	<ul style="list-style-type: none"> • Adolpho Eugenio Soares Filho • Carlos Humberto Reis • Lino Rodrigues Machado • Trayahú Rodrigues Moreira
		União Republicana Maranhense – URM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francisco Costa Fernandes ▪ Godofredo Mendes Vianna ▪ Jose Magalhães de Almeida
MINAS GERAIS	37	Partido Republicano Mineiro –PRM	<ul style="list-style-type: none"> • Christiano Monteiro Machado • Daniel Serapião de Carvalho • João Furtado de Menezes • João Jacques Montandon • José Carneiro de Rezende • Levindo Eduardo Coelho • Polycarpo de Magalhães Viotti

MINAS GERAIS	37	Partido Progressista – PP	<ul style="list-style-type: none"> • Adélio Dias Maciel • Aleixo Paraguassú • Anthero de Andrada Botelho • Antonio Carlos Ribeiro de Andrada • Augusto das Chagas Viégas • Belmiro de Medeiros Silva • Celso Porphirio de Araújo Machado • Clemente Medrado • Delphim Moreira Junior • Francisco Negrão de Lima • Gabriel de Rezende Passos • João Jacques Montandon • João José Alves • João Nogueira Penido • João Tavares Correa Beraldo • Jose Braz Pereira Gomes • Jose Francisco Bias Fortes • Jose Maria de Alkmim • Jose Monteiro Ribeiro Junqueira • Jose Vieira Marques • Julio Bueno Brandão Filho • Luiz Martins Soares • Lycurgo Leite • Octavio Campos do Amaral • Odilon Duarte Braga • Pedro Aleixo • Pedro da Matta Machado • Raul de Noronha Sá • Simão da Cunha Pereira • Virgilio Alvim de Mello Franco • Waldomiro de Barros Magalhães
MATO GROSSO	4	Partido Liberal Mato-grossense – PL/Mt	<ul style="list-style-type: none"> • Alfredo Correa Pacheco • Francisco Villanova • Generoso Ponce Filho
		Partido Constitucionalista – PC	<ul style="list-style-type: none"> • João Villas Boas
PARÁ	7	Partido Liberal – PL	<ul style="list-style-type: none"> • Abel de Abreu Chermont • Clementino de Almeida Lisboa • Joaquim Pimenta de Magalhães • Leandro Nascimento Pinheiro • Luiz Geolás de Moura Carvalho • Mario Midosi Chermont • Rodrigo da Veiga Cabral

PARAIBA	5	Partido Progressista – PP	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Herectiano Zenaide ▪ Ireneo Joffily ▪ Jose Pereira Lyra ▪ Manoel Velloso Borges ▪ Odon Bezerra Cavalcanti
PERNAMBUCO	17	Avulso (sem partido)	<ul style="list-style-type: none"> • Francisco Barreto Rodrigues Campello
		Partido Republicano Social – PRS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antonio da Silva Souto Filho
		Partido Social Democrático – PSD	<ul style="list-style-type: none"> • Adolpho Simões Barbosa • Agamenon Sergio Godoy Magalhães • Alde de Feijó Sampaio • Alfredo de Arruda Câmara • Arnaldo Olintho Bastos • Augusto Cavalcanti de Albuquerque • Francisco Solano Carneiro da Cunha • Humberto Salles de Moura Ferreira • João Alberto Lins de Barros • Joaquim de Arruda Falcão • Jose de Sá Bezerra Cavalcanti • Luiz Cedro Carneiro Leão • Mario Domingues da Silva • Osório Borba • Thomaz de Oliveira Lobo
PIAUI	4	Lista Hugo Napoleão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Hugo Napoleão do Rego
		Partido Nacional Socialista – PNS	<ul style="list-style-type: none"> • Agenor Monte • Francisco Freire de Andrade • Francisco Pires Gayoso
PARANÁ	4	Partido Liberal Paranaense	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plínio Alves Monteiro Tourinho
		Partido Social Democrático	<ul style="list-style-type: none"> • Antonio Jorge Machado Lima • Idalio Sardemberg • Manoel Lacerda Pinto
RIO DE JANEIRO	17	Lista Constitucionalista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acurcio Francisco Torres
		Partido Socialista Fluminense	<ul style="list-style-type: none"> • César Fernandes Tinoco • José Alípio de Carvalho Costallat
		União Progressista Fluminense	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Asdrúbal Gwyer de Azevedo ▪ Benedicto Nilo de Alvarenga ▪ Christovão de Castro Barcellos ▪ José Eduardo Prado Kelly
		Partido Popular Radical	<ul style="list-style-type: none"> • Antonio Barbosa Buarque Nazareth • Fabio de Azevedo Sodré • Fernando Augusto Ribeiro Magalhães

			<ul style="list-style-type: none"> • João Antonio de Oliveira Guimarães • José Eduardo Macedo Soares • José Monteiro Soares Filho • Laurindo Augusto Lemgruber Filho • Oscar Weinschenk • Oswaldo Luiz Cardoso de Mello • Raul Fernandes
RIO GRANDE DO NORTE	4	Partido Social Nacionalista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Keginaldo Cavalcanti de Albuquerque
		Partido Popular do Rio Grande do Norte	<ul style="list-style-type: none"> • Alberto Roselli • Francisco Martins Vêras • Jose Ferreira de Souza
RIO GRANDE DO SUL	16	Frete Única Gaúcha – FUG	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adroaldo Mesquita da Costa ▪ Euclydes Minuano de Moura ▪ Joaquim Maurício Cardoso
		Partido Republicano Liberal – PRL	<ul style="list-style-type: none"> • Augusto Simões Lopes • Carlos Maximiliano Pereira Santos • Demetrio Mercio Xavier • Frederico João Wolfenbutell • Gaspar Saldanha • Heitor Annes Dias • João Ascanio Moura Tubino • João Fanfa Ribas • João Simplicio Alves de Carvalho • Pedro Vergara • Raul Jobim Bittencourt • Renato Barbosa • Victor Russomano
SANTA CATARINA	4	Aliança “Por Santa Catarina”	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adolpho Konder
		Partido Liberal Catarinense	<ul style="list-style-type: none"> • Aarão Rebello • Carlos Gomes de Oliveira • Nereu Ramos
SERGIPE	4	União Republicana de Sergipe	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Augusto César Leite
		Lista Liberdade e Civismo	<ul style="list-style-type: none"> • Deodato da Silva Maia Junior • Jose Rodrigues da Costa Dória • Leandro Maynard Maciel
SÃO PAULO	22	Partido da Lavoura	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antonio Augusto Covello ▪ Lino de Moraes Leme
		Partido Socialista Brasileiro	<ul style="list-style-type: none"> • Frederico Virmond Lacerda Werneck • Guaracy Silveira • Zoroastro Gouveia

SÃO PAULO	22	Chapa Única "Por São Paulo Unido"	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abelardo Vergueiro César ▪ Antonio Augusto de Barros Penteadó ▪ Antonio Carlos de Abreu Sodré ▪ Carlos de Moraes A ▪ Carlota Pereira de Q ▪ Cincinato César da Silva Braga ▪ Henrique Smith Bayma ▪ Jose Alcântara Machado de Oliveira ▪ Jose Carlos de Macedo Soares ▪ Jose de Almeida Camargo ▪ Jose Joaquim Cardoso de Mello Netto ▪ Jose Ulpiano Pinto de Souza ▪ Manoel Hypolito do Rego ▪ Mario Whately ▪ Oscar Rodrigues Alves ▪ Plínio Correa de Oliveira ▪ Theotônio Monteiro de Barros Filho
-----------	----	-----------------------------------	--

SUBTOTALS DA REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO		
UFs REPRESENTADAS	TOTAL DE DEPUTADOS	TOTAL DE LEGENDAS
Estados: 20 Distrito Federal: 1 Territórios: 1	214	46

Obs.: os partidos eram essencialmente regionalistas, não havia representação partidária nacional.

COMPOSIÇÃO DA BANCADA CLASSISTA NA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933/34 (em 15 de maio de 1934)		
ENTIDADE	TOTAL DE DEPUTADOS	REPRESENTANTES
Sindicato dos Funcionários Públicos	2	Antonio Maximo Nogueira Penido Mario de Moraes Paiva
Sindicato dos Profissionais Liberais	3	Abelardo Marinho de Albuquerque e Andrade Levy Ferrandes Carneiro Ranulpho Pinheiro de Lima
Sindicatos dos Empregadores (Patronais)	17	Alexandre Siciliano Junior Antonio Carlos Pacheco e Silva Augusto Varella Corsino Carlos Telles da Rocha Faria David Carlos Meinicke Edgard Teixeira Leite Euvaldo Lodi Francisco de Oliveira Passos Gastão de Britto Horacio Lafer João Pinheiro Filho Mario de Andrade Ramos Milton de Souza Carvalho Pedro Demosthenes Rache Ricardo Machado Roberto Simonsen Walter James Gosling
Sindicato dos Empregados (trabalhadores)	18	Acyr Medeiros Alberto Surek Antonio Ferreira Netto Antonio Penaforte de Souza Antonio Rodrigues de Souza Armando Avellenal Laydner Edmar da Silva Carvalho Eugenio Monteiro de Barros Ewald da Silva Possolo Francisco Moura Gilberto Gabeira Guilherme Plaster João Miguel Vitaca Luiz Martins e Silva Mario Bastos Manhães Sebastião Luiz de Oliveira Vasco Carvalho de Toledo Waldemar Reikdal

SUBTOTAIS:	
ENTIDADES	Nº DE DEPUTADOS
4	40

PERFIL DOS DEPUTADOS GAÚCHOS NA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933/1934

Legenda	Nome	Idade	Profissão	Origem	Experiência Pública	Perfil pessoal	Tema Principal
1 PRL	Augusto Simões Lopes	54	Jurista e proprietário rural	Pelotas	Prefeito de Pelotas de 1924-28 (pelo PRR) e de 1932-33 (nomeado)	Ponderado e conciliador	Líder, plataforma geral da bancada
2 PRL	Raul Bittencourt	32	Médico	Porto Alegre	Deputado estadual (1929) pelo PRR; Secretário do Ministério da Educação e Saúde Pública (1931); Diretor de instrução pública do RS (1932-33)	Articulado e inteligente	Educação e saúde
3 PRL	Carlos Maximiliano	61	Jurista e pecuarista	Porto Alegre	Ministro da Justiça (1914-18) Deputado federal (1914-22) pelo PRR; atuou na Comissão de reforma constitucional de 1926.	Intelectual destacado	Poder Judiciário e orientações teórico-ideológicas da Constituição
4 PRL	Demétrio Xavier		Jurista, jornalista e fazendeiro	Dom Pedrito	Vice-presidente da Associação Rural do RS; Deputado estadual (1924-28) pelo PL; Prefeito nomeado de Dom Pedrito (1932); Sub-chefe de polícia da fronteira (1932).	Intransigente e apaixonado	Defesa da obra do Governo Provisório
5 PRL	Pedro Vergara	39	Escritor, Promotor, jornalista	Porto Alegre	Promotor nomeado (1926), ligado ao PRR, Diretor nomeado do <i>A Federação</i> (1932-34)	Combativo e eloquente	Funcionalismo Público
6 PRL	Víctor Russomano	44	Médico, professor e jornalista	Pelotas	Conselheiro Municipal de Pelotas, deputado estadual (PRR); Membro da diretoria do PRL; Conselheiro Federal do Instituto de Amparo Social (1933)	Ardoroso defensor da Revolução de 30	Educação e defesa sanitária
7 PRL	Ascanio Tubino	49	Advogado, administrador, jornalista	Quarahy	Conselheiro municipal de Quarahy (1920-24); Intendente de Quarahy (1924-28); deputado estadual (1929-30); prefeito nomeado de Quarahy (1931-33)	Ardoroso, combativo	Defesa intransigente do governo revolucionário.

8	PRL	Renato Barbosa	48	Médico e professor	Porto Alegre	Ligado ao PL de Assis Brasil, atuou na campanha da Aliança Liberal	Elo quente e combativo	Educação
9	PRL	Gaspar Saldanha ¹	46	Jurista e cartorário	Porto Alegre	Deputado estadual (1917-1924) pelo PL; Auditor de Guerra no PR e RS.	Defensor fiel da Revolução	Eleições indiretas, educação e direitos sociais
10	PRL	João Fanfã Ribas	65	Jornalista e comerciante	Bagé	Atuou em campanhas políticas ligado ao PL	Intransigente	Defesa do Governo Provisório
11	PRL	Frederico Wollffenbuttel	59	Médico	São Leopoldo	Um dos fundadores do PRL	Articulado e combativo	Educação e Direitos sociais
12	PRL	João Simplicio		Advogado, jornalista e administrador		Atuou em campanhas políticas locais	Autonomia e apego aos princípios liberais	Defesa do federalismo
13	PRL	Annes Dias	50	Médico e professor	São Leopoldo	Presidente da Sociedade de Medicina do RS	Combativo e operoso	Divórcio e defesa sanitária.
14	FUG	Maurício Cardoso	46	Jurista e professor	Porto Alegre	Militante do PRR; deputado estadual; atuou na formação da Aliança Liberal e na Revolução de 30; Ministro da Justiça (1930-32)	Inteligente, articulado, operoso	Representação e justiça.
15	FUG	Adroaldo Costa	40	Advogado, jornalista, professor	São Leopoldo	Ingressou na política após a Revolução de 30	Sereno	Postulados católicos
16	FUG	Mimuno de Moura ²	41	Jurista	Porto Alegre	Sem vida pública	Temperamental, combativo, intransigente.	Ataque ao Governo Provisório, Regimento Interno.

Fonte: elaborado a partir de Godinho e Andrade (s/d) e Anais (22. Vol).

¹ Posse em 21 de março de 1934, como suplente de Argeniro Dornelles.


² Assumiu em 31 de março de 1934 como suplente de Assis Brasil.

ANEXO 3


**ICONOGRAFIA DA
ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1934**


GALERIA DOS CONSTITUINTES DE 1934


MEMBROS DO GOVERNO PROVISÓRIO


SECRETARIO

 GETÚLIO VARGAS


MINISTROS


INTERIORES

 JOÃO PESSOA


JUSTIÇA

 MANOEL DE OLIVEIRA


AGRICULTURA

 JOÃO DE DEUS


INDUSTRIAS

 JOÃO DE DEUS

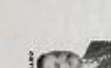
COMÉRCIO

 JOÃO DE DEUS


TRABALHO

 JOÃO DE DEUS


SAÚDE

 JOÃO DE DEUS


EDUCAÇÃO

 JOÃO DE DEUS


FINANÇAS

 JOÃO DE DEUS

COMUNICAÇÃO

 JOÃO DE DEUS


PREVIDÊNCIA

 JOÃO DE DEUS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

 JOÃO DE DEUS

DEFESA

 JOÃO DE DEUS



MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

SECRETARIO

 GETÚLIO VARGAS

MEMBROS

1ª TURMA

2ª TURMA

3ª TURMA

4ª TURMA

5ª TURMA

6ª TURMA

7ª TURMA

8ª TURMA

9ª TURMA

10ª TURMA

11ª TURMA

12ª TURMA

13ª TURMA

14ª TURMA

15ª TURMA

16ª TURMA

17ª TURMA

18ª TURMA

19ª TURMA

20ª TURMA

21ª TURMA

22ª TURMA

23ª TURMA

24ª TURMA

25ª TURMA

26ª TURMA

27ª TURMA

28ª TURMA

29ª TURMA

30ª TURMA

31ª TURMA

32ª TURMA

33ª TURMA

34ª TURMA

35ª TURMA

36ª TURMA

37ª TURMA

38ª TURMA

39ª TURMA

40ª TURMA

41ª TURMA

42ª TURMA

43ª TURMA

44ª TURMA

45ª TURMA

46ª TURMA

47ª TURMA

48ª TURMA

49ª TURMA

50ª TURMA

51ª TURMA

52ª TURMA

53ª TURMA

54ª TURMA

55ª TURMA

56ª TURMA

57ª TURMA

58ª TURMA

59ª TURMA

60ª TURMA

61ª TURMA

62ª TURMA

63ª TURMA

64ª TURMA

65ª TURMA

66ª TURMA

67ª TURMA

68ª TURMA

69ª TURMA

70ª TURMA

71ª TURMA

72ª TURMA

73ª TURMA

74ª TURMA

75ª TURMA

76ª TURMA

77ª TURMA

78ª TURMA

79ª TURMA

80ª TURMA

81ª TURMA

82ª TURMA

83ª TURMA

84ª TURMA

85ª TURMA

86ª TURMA

87ª TURMA

88ª TURMA

89ª TURMA

90ª TURMA

91ª TURMA

92ª TURMA

93ª TURMA

94ª TURMA

95ª TURMA

96ª TURMA

97ª TURMA

98ª TURMA

99ª TURMA

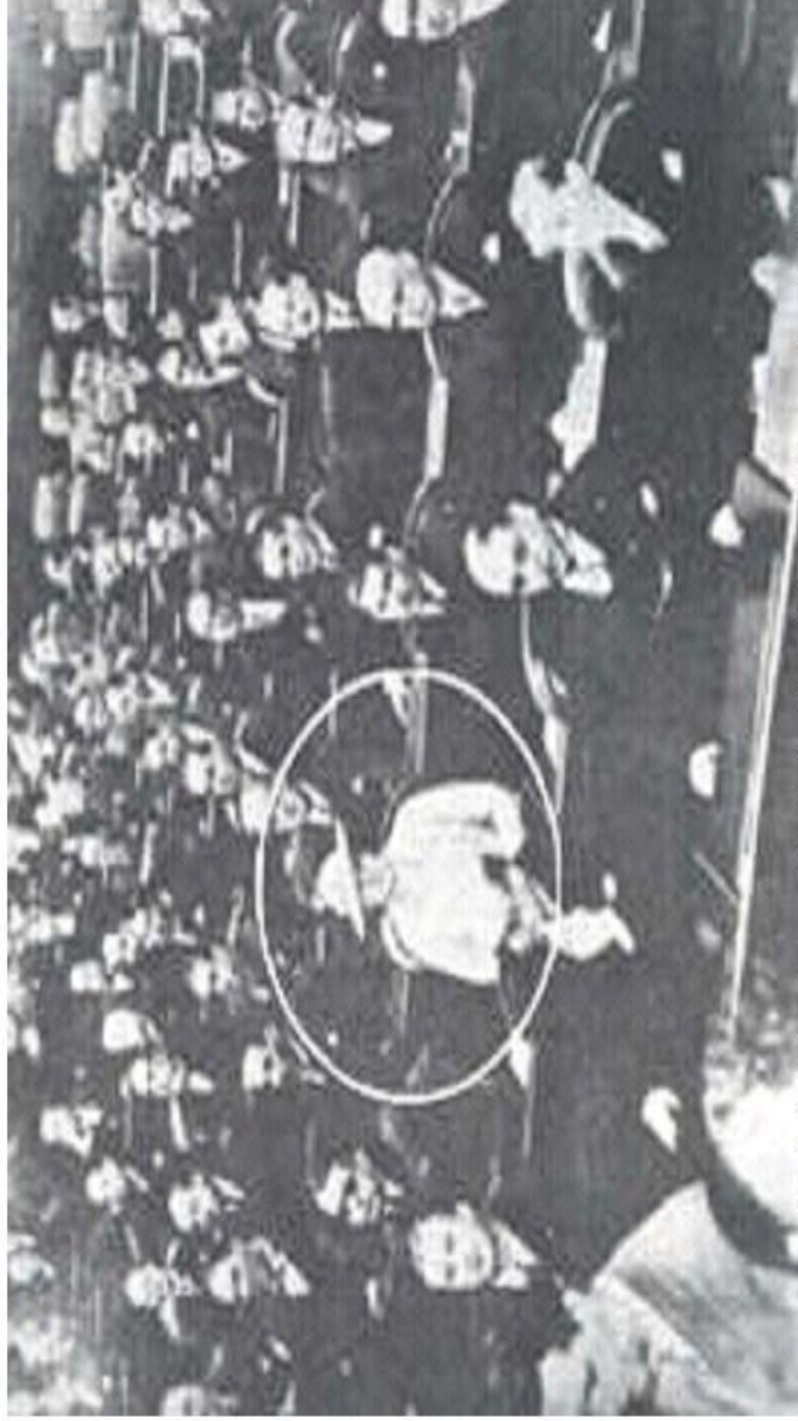
100ª TURMA

DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 1933/34



Instalação Solene da Assembléia Nacional Constituinte em 15 de novembro de 1933
Em destaque a Carlota Pereira, primeira mulher eleita deputada no Brasil



1º discurso de Carlota Pereira na Assembléa Nacional Constituinte

Votem, para a Constituinte em
LEOLINDA DE FIGUIEREDO DALTRO



Professora californiana, naturalizada brasileira, Directora da Escola de
Sociologia, Artes e Indústrias de São Paulo. Foi a mulher
brasileira que lutou a campanha pelo direito de voto, há cerca de
30 anos. É a grande e desinteressada colaboradora de todos os movimentos
nacionais! Registra-se a seguir que ela, sempre representando a Mulher
Brasileira na Conferência.

A sua campanha feminista precedeu á de todas as senhoras que se apresentaram como leaders do feminismo.

Por quem levantou, de longe além, no Brasil, a luta de direito politico da Mulher!

Propaganda eleitoral para a Constituinte



Getulio Vargas
Chefe do Governo Provisório

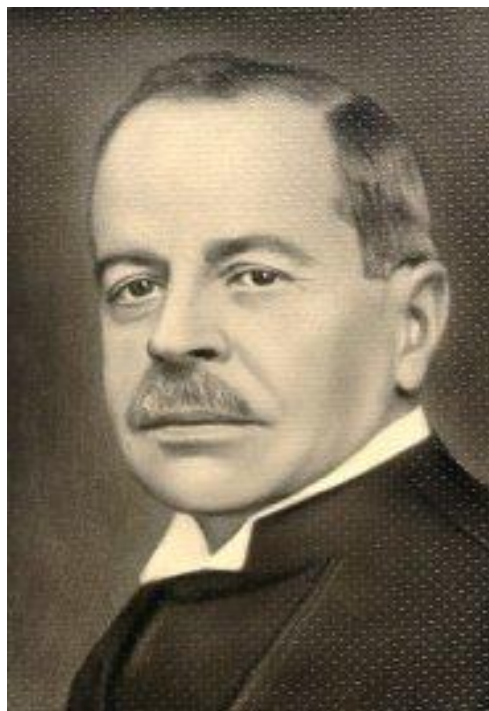


Antonio Carlos Ribeiro de Andrade
Presidente da ANC 1933/34

BANCADA GAÚCHA NA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1934



Augusto Simões Lopes - Líder do PRL



Carlos Maximiliano (PRL)



Raul Bittencourt (PRL)



João Ascânio Moura Tubino (PRL)



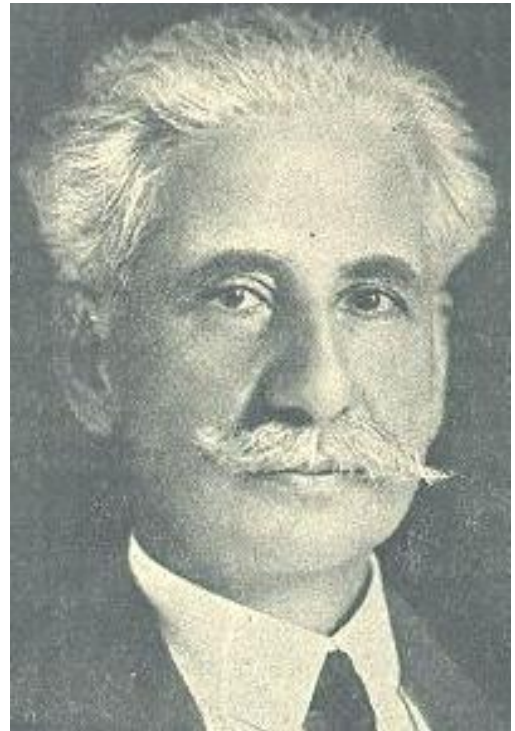
Adroaldo Mesquita da Costa (FUG)



Joaquim Mauricio Cardoso (FUG)



Heitor Annes Dias (PRL)



J. F. Assis Brasil (FUG)



Demétrio Xavier



Fanfa Ribas



Frederico Wolffebuttel



Gaspar Saldanha



João Simplicio



Minuano de Moura



Pedro Vergara



Renato Barbosa



Vitor Russomano

ANEXO 4

**DOCUMENTOS OFICIAIS RELACIONADOS
À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1934**

AS ELEIÇÕES À ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

(DECRETO N° 21.402, DE 14 DE MAIO DE 1932)

Fixa o dia três de maio de 1933 para a realização das eleições à Assembléia Constituinte e cria uma comissão para elaborar o ante-projeto da Constituição

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que, com a constituição dos Tribunais Eleitorais, terá início a fase de alistamento dos cidadãos para a escolha dos seus representantes na Assembléia Constituinte;

Considerando que, nesses termos, convem seja prefixado um prazo dentro no qual se habilitem a exercer o direito de voto;

Considerando a utilidade de abrir desde logo, como trabalho preparatório às deliberações da Assembléia Constituinte, um largo debate nacional em torno às questões fundamentais da organização política do país, decreta:

Art. 1.º É criada, sob a presidência do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, uma comissão incumbida de elaborar o ante-projeto da Constituição.

Art. 2.º A comissão será composta de tantos membros quantos forem necessários à elaboração do referido ante-projeto e por forma a serem nela representadas as correntes organizadas de opinião e de classe, a juízo do Chefe do Governo.

Art. 3.º As eleições à Assembléia Constituinte se realizarão no dia 3 de maio de 1933, observados o decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 e os que, em complemento dele, foram ou vierem a ser expedidos pelo Governo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

José Fernandes Leite de Castro.

Oswaldo Aranha.

Protogenes P. Guimarães.

Afranio de Mello Franco.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, na ausência do ministro.

Fernando Augusto de Almeida Brandão

OS TRABALHOS DA COMISSÃO ELABORADORA DO ANTEPROJETO DA CONSTITUIÇÃO

(DECRETO N° 22.040, DE 1° DE NOVEMBRO DE 1932)

Regula os trabalhos da comissão encarregada de elaborar o ante-projeto da futura Constituição Brasileira

Considerando a necessidade de apressar, tanto quanto possível, o funcionamento da Comissão incumbida da elaboração do ante-projeto da futura Constituição Brasileira, tornando-se precisos, portanto, preceitos que regulem os seus trabalhos desde o início;

Decreta:

Art. 1.º Os trabalhos da comissão criada pelo decreto n. 21.402, de 14 de maio do corrente ano, para elaborar um ante-projeto de futura Constituição Brasileira, serão regulados pelas disposições que se seguem.

Art. 2.º A Comissão não poderá reunir-se sem a presença de um terço de seus membros; nem deliberar sem a presença da maioria absoluta.

Art. 3.º A Comissão terá como presidente efetivo o ministro da Justiça, ao qual competirá:

a) convocar a Comissão, marcando dia, hora e local para as sessões, cuja duração será de quatro horas, prorrogáveis por deliberação do presidente, *ex-officio*, ou a requerimento de qualquer membro da Comissão;

b) designar um segundo presidente, que terá, quando em exercício, todas as funções e direitos do efetivo;

c) nomear, para formular um projeto de constituição, que sirva de base às deliberações do plenário, uma sub-comissão, composta de um terço dos membros da comissão, compreendidos obrigatoriamente neste número os ministros de Estado a ela pertencentes;

d) resolver soberanamente qualquer questão de ordem, levantada em sessão ou referente a qualquer assunto sujeito à comissão;

e) determinar, quando conveniente, que as sessões não sejam públicas;

§ permitir, excepcionalmente, qualquer debate, não podendo nele nenhum orador falar mais de uma vez, nem por mais de dez minutos.

Art. 4.º Nomeada a sub-comissão receberá esta, pelo prazo de 15 dias, sugestões dos membros da comissão, bem como de quaisquer instituições culturais, sindicatos, associações científicas, academias, tribunais judiciais e órgãos representativos de correntes de opinião.

Art. 5.º Apresentado o projeto de constituição ao plenário, ou entregue ao Presidente, mandará este imprimi-lo, em avulsos, afim de serem distribuídos aos membros da comissão.

Art. 6.º Oito dias depois desta distribuição, o presidente declarará estar sobre a mesa o projeto de constituição e, durante os cinco dias úteis seguintes, pessoalmente ou por intermédio do secretário da comissão, receberá dos membros desta todas as emendas escritas que eles propuserem.

Art. 7.º Esgotados os cinco dias para o recebimento de emendas, serão elas com o projeto, remetidas à sub-comissão, que, no prazo de dez dias, dará o respectivo parecer, no qual poderá propor alterações ao texto do projeto, bem como apresentar substitutivos, emendas ou sub-emendas às emendas entregues ao seu estudo.

Art. 8.º Logo que receber o parecer, o Presidente mandará imprimi-lo em avulsos para distribuição aos membros da comissão.

Art. 9.º Três dias depois desta distribuição, o Presidente dará para a ordem do dia a votação do projeto e das emendas, podendo ela ser feita por títulos, capítulos ou grupos de artigos, salvas as por isto não prejudicadas. Cada membro da comissão terá o direito de requerer votação destacada de qualquer artigo ou emenda, cabendo ao Presidente resolver a respeito.

Art. 10. No momento de votação das emendas, e para justificá-las, terá cada membro da comissão o direito de falar uma vez, pelo prazo de vinte minutos, prorrogável por mais dez pelo Presidente.

Parágrafo único. Os membros da sub-comissão poderão, encaminhando a votação, falar por mais de uma vez, pelo prazo de vinte minutos, prorrogável pelo Presidente.

Art. 11. Terminada a votação do projeto e das emendas, irão todos os papéis a uma sub-comissão nomeada pelo presidente para fazer a redação final, em que serão tomados em consideração e devidamente corrigidos quaisquer enganos, omissões ou incoerências, devendo todo o trabalho se ultimar dentro do prazo de dez dias, prorrogável pelo presidente da Comissão.

Art. 12. Publicada, no *Diário Oficial*, a redação final, o presidente da Comissão, pessoalmente ou por intermédio do secretário, receberá, dentro do prazo de três dias úteis, qualquer reclamação, e resolverá em definitivo sobre a sua procedência.

Art. 13. Aceita alguma ou algumas das reclamações, será a redação definitiva novamente publicada, tirada em avulsos e em autógrafo especial, que

será enviado ao Chefe do Governo Provisorio da República, depois de assinado pelo presidente e demais membros da Comissão presentes á sessão de encerramento dos trabalhos, a qual se poderá realizar com qualquer número.

Art- 14. Para tratar de questões de ordem, não poderão os oradores falar mais de uma vez, ~~nem por mais de cinco minutos~~, salvo os membros da sub-comissão.

Art. 15. A comissão terá um secretário escolhido pelo presidente e cora as funções que este lhe determinar.

Art. 16. O presidente escolherá dentre os funcionarios efetivos das secretarias do extinto Congresso Nacional os serventuarios que julgar precisos aos trabalhos da comissão.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, APROVAÇÃO DO REGIMENTO E COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA

(DECRETO N° 22.621, DE 5 DE ABRIL DE 1933)

Dispõe sôbre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte; aprova o seu Regimento Interno; prefixa o número de deputados á mesma e dá outras providencias.

Prosseguindo na ação preparatoria da volta do país ao regimen constitucional, o Governo sente-se no dever de determinar várias providencias, referentes: á convocação da Assembléa Nacional Constituinte; ao número de deputados que devem compô-la, ás garantias e ás imunidades dos mesmos desde o momento em que recebem diploma; á fixação do subsidio; ás regras indispensaveis ao funcionamento dentro do metodo e da ordem.

Deteve-se o Govêrno mais demoradamente, no estudo do número dos representantes - assunto que vem sendo objeto de atenção desde os primeiros anos do regimen republicano e, não obstante, continúa com o mesmo aspecto que lhe deram os constituintes de 1890.

Foram êsses constituintes que inseriram na lei basica brasileira os seguintes preceitos, como paragrafos do artigo 29:

O número de Deputados será fixado por lei na proporção que não excederá de um por setenta mil habitantes, não devendo êsse número ser inferior a quatro por Estado.

Para esse fim, mandará o Govêrno Federal proceder, desde já, ao recenseamento da população da Republica, o qual será revisto decenalmente."

Apesar do imperativo de tais disposições e de um cuidadoso recenseamento, praticado no País, ha pouco mais de uma década, o número de depu-

tados não foi modificado, fracassando todas as tentativas que surgiram nestes trinta anos.

Em 1931, a primeira comissão legislativa nomeada pelo Governo para elaborar a reforma eleitoral, fez apenas uma pequena alteração para mais no número dos representantes à Assembléa Nacional, em relação ao total antigo. Tal alteração, porém, não subsistiu no trabalho da comissão revisora do Código Eleitoral, ficando a solução ao arbitrio do Governo.

Em novembro do ano passado, começou os seus trabalhos a Sub-Comissão incumbida de elaborar o ante-projeto constitucional. Os concidadãos que compõem essa corporação, além de brilhantes cultores de direito público, foram, em sua maioria, parlamentares; outros conhecem fundamentalmente o problema, por força de altos cargos que exerceram na Camara dos Deputados. Logo, nas primeiras sessões, tratou a Sub-Comissão do Poder Legislativo, cujo capítulo foi redigido sem demora pela ausencia de discordancias maiores, que, entretanto, surgiram e, de modo intenso, quando chegou o momento de se fixar o número dos deputados à Assembléa Nacional e de estabelecer outros aspectos da sua composição.

Em face dessa disparidade de opiniões, o Governo achou de melhor alvitre manter o *status quo*, isto é, o criterio da tradição, para a representação politica na Assembléa Nacional, com a mesma distribuição pelos Estados, acrescentando dois deputados para o territorio do Acre, em obediencia ao Codigo Eleitoral, que deu direitos políticos áquele território, e quarenta para a representação das associações profissionais, a que alude o Codigo Eleitoral, no seu art. 142.

Não parece prudente ao Governo escolher, desde já, a data exata da instalação da Assembléa Nacional, deante das incertezas em torno da apuração, sôbre cuja demora divergem as opiniões, entre as quais algumas ha sobremodo pessimistas. Por isso, prefere aguardar a comunicação do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de estar terminada aquela operação, para fixar a data referida, com a brevidade possivel.

Sendo, entretanto, provavel que, nos Estados de melhores meios de comunicações, haja, mais cedo, alguns diplomados, é necessario decretar, desde logo, as imunidades dos eleitos e determinar outras garantias e direitos dos membros da Assembléa Nacional, afim de que os candidatos tenham conhecimento, previo dêsses direitos e dos deveres consequentes.

Julgou o Governo de bom conselho reunir tudo isso em um Regimento Interno, para a Assembléa Nacional imprescindivel no momento em que as sessões preparatórias ser processadas sob um metodo inteiramente novo para o Brasil.

Assim considerando,

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º A Assembléa Nacional Constituinte será convocada por decreto especial, que deverá ser baixado dentro de trinta dias após comunicação do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de estarem terminados os trabalhos de apuração das eleições.

Art. 2.º A Assembléa Nacional Constituinte terá poderes para estudar e votar a nova Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devendo tratar exclusivamente de assuntos que digam respeito á respectiva elaboração, á aprovação dos atos do Governo Provisorio e á eleição do Presidente da Republica - feito o que se dissolverá.

Art. 3.º A Assembléa Nacional Constituinte compoõ-se-á de duzentos e cincoenta e quatro deputados, sendo duzentos e quatorze eleitos na fórma prescrita pelo Codigo Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) e assim distribuidos: Amazonas, quatro; Para, sete; Maranhão, sete; Piaui, quatro; Ceara, dez; Rio Grande do Norte, quatro; Paraíba, cinco; Pernambuco, dezessete; Alagoas, seis; Sergipe, quatro; Baia, vinte e dois; Espirito Santo, quatro; Distrito Federal, dez; Rio de Janeiro, dezessete; Minas Gerais, trinta e sete; São Paulo, vinte e dois; Goiaz, quatro; Matto Grosso, quatro; Paraná, quatro; Santa Catharina, quatro; Rio Grande do Sul, dezeseis; Territorio do Acre, dois; - e quarenta eleitos - na fórma e em datas que serão reguladas em decreto posterior - pelos sindicatos legalmente reconhecidos e pelas associações de profissões liberais e as de funcionarios publicos existentes nos termos da lei civil.

Art. 4.º Os membros da Assembléa Nacional Constituinte terão as garantias consignadas no Regimento abaixo, que fica aprovado e entrará em vigor, desde logo, na parte applicavel aos direitos, garantias e deveres dos deputados diplomados.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.

A. de Mello Franco.

Oswaldo Aranha.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Washington Ferreira Pires.

Protogenes P. Guimarães.

Augusto Fernando de Almeida Brandão.

Encarregado do Expediente do Ministério
da Viação e Obras Públicas.

A REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL NA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

(DECRETO N° 22.653, DE 20 DE ABRIL DE 1933)

Fixa o número e estabelece o modo de escolha dos representantes de associações profissionais que participarão da Assembléa Constituinte

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 142 do Codigo Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932), decreta:

Art. 1.º Tomarão parte na Assembléa Constituinte, com os mesmos direitos e regalias que competirem aos demais de seus membros, quarenta representantes de associações profissionais, tocando vinte aos empregados e vinte aos empregadores, nestes incluídos tres por parte das profissões liberais e, naqueles, dois por parte dos funcionarios publicos.

Art. 2.º Os representantes das associações profissionais de que trata o artigo anterior, respeitadas as condições de capacidade estabelecidas pela legislação eleitoral em vigôr, serão escolhidos por eleição, que se realizará, nesta Capital, em data, hora e local préviamente anunciados e sob a presidencia do Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, de cujas deliberações poderá haver recurso, interposto pelos interessados, para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, no prazo maximo de cinco dias da data da apuração.

Art. 3.º Só terão direito de voto na eleição determinada no art. 1.º os sindicatos que houverem sido reconhecidos pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio até o dia 20 de maio de 1933 e as associações de profissões liberais e de funcionarios publicos que estiverem organizadas legalmente até a mesma data.

Art. 4.º A eleição dos representantes das associações profissionais se efetuará separadamente, para cada um dos grupos mencionados no art. 1º por escrutinio secreto, votando cada eleitor em lista de tantos nomes quantos forem os delegados que devam ser eleitos.

§ 1.º O Ministro do Trabalho, Industria o Comercio, antes de iniciar os

trabalhos da eleição, convidará dous ou mais dos eleitores presentes para servirem como secretarios da mesa, cabendo-lhes, conforme a designação do presidente, proceder á chamada dos votantes, abrir, lêr e apurar as cédu-las e lavrar a ata da eleição, sem prejuízo de seu direito de voto.

§ 2.º Nenhum delegado poderá tomar parte na eleição sem estarem préviamente reconhecidos os respectivos poderes pelo Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

§ 3.º A ata dos trabalhos eleitorais será assinada pela mesa que os presi-dir e servirá de diploma, devendo este ser desde logo registrado no Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

§ 4.º Serão proclamados eleitos os que obtiverem maioria de votos, na fôrma prescrita por este decreto.

Art. 5.º Só poderão ser eleitos representantes os que estiverem, ha mais de dous anos, no exercicio da respectiva profissão.

Art. 6.º Os sindicatos reconhecidos de acordo com a legislação em vigôr e as associações legais das profissões liberais e dos funcionarios publicos elegerão, em sua séde, até o dia 30 de maio de 1933, á razão de um por sindica-to ou associação, os delegados que deverão escolher, como prescrevem os artigos anteriores, os respectivos representantes na Assembléa Constituinte.

§ 1.º Os delegados a que alude este artigo serão eleitos, separadamente, pelos sindicatos e pelas associações, em assembléa geral de cada uma des-sas instituições, em dia e hora prefixados pelas respectivas diretorias.

§ 2.º Só poderão ser eleitos delegados pelos sindicatos, ou pelas associa-ções, os sindicalizados ou os membros das mesmas associações.

Art. 7.º O Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, logo após a publi-cação deste decreto, expedirá as instruções necessarias á sua execução.

Art. 8.º Este decreto entrará em vigor em a data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE E FIXAÇÃO DA DATA DE SUA INSTALAÇÃO

(DECRETO N° 23.102, DE 19 DE AGOSTO DE 1933)

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Considerando que o decreto n. 22.621, de 5 de abril de 1933, no art. 1°, deter-
minou a convocação da Assembléa Nacional Constituinte, por decreto especial, a
ser baixado dentro de trinta (dias após a comunicação, do Tribunal Superior de
Justiça Eleitoral, de estarem terminados os trabalhos de apuração das eleições;

Considerando que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral participou o
Governo, em officio de 9 do corrente, a terminação daqueles trabalhos;

Considerando que os recursos pendentes de decisão, no mesmo Tribu-
nal, não têm efeito suspensivo, *ex-vi* do art. 95, § 2° do Codigo Eleitoral (de-
creto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932); e

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de
11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° A Assembléa Nacional Constituinte instalar-se-á nesta Capital, no
dia 15 de novembro do ano corrente, ás quatorze horas, no Palacio Tiradentes,
observadas as prescrições do decreto n. 22.621, de 5 de abril de 1933.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Augusto Inacio do Espirito Santo Cardoso.

Oswaldo Aranha.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Protogenes Guimarães.

José Americo de Almeida.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Washington Ferreira Pires.

Afranio de Mello Franco.